



**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO**

a) Subcomissão da Unidade de Dourados

- Prof. Cleverson Daniel Dutra
- Prof. Paulo Dias Guimarães
- Acadêmico Marcelo Oliveira Barcelos Filho

b) Subcomissão de Naviraí

- Prof. Eliotério Fachin Dias
- Profª. MSc. Loreci Gottschalk Nolasco
- Prof. Luiz Tadeu Martins de Oliveira
- Acadêmico Otávio Alvares Monteiro

c) Subcomissão de Paranaíba

- Profª. MSc. Angela Aparecida da Cruz Duran
- Profª. Dabel Cristina Maria Salviano
- Prof. Juliano Gil Alves Pereira
- Profª. Sidinea Faria Gonçalves da Silva

**Abril/2005**

- |   |
|---|
| <p>- Aprovado pela Deliberação CE-CEPE nº 090,06/12/2004.*</p> <p>- Homologada com alterações Resolução CEPE-UEMS nº 521, de 28/04/2005</p> <p>- Aprovado pela Deliberação CE-CEPE nº 125, de 18/10/2006.</p> <p>- Homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 713, de 24/04/2007.</p> <p>Obs. *Implantado a partir de 2005.</p> |
|---|

**SUMÁRIO**

	1
1. Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito .....	2
2. Identificação do Curso .....	2
3. Duração do Curso .....	2
4. Legislações Básicas .....	2
<b>4.1. Fundamentação legal e documentos institucionais referentes ao Curso de Direito.....</b>	<b>3</b>
5. Histórico e Missão Institucional da UEMS.....	3
<b>5.1. Aspectos Históricos do Ensino Jurídico Brasileiro.....</b>	<b>4</b>
<b>5.2. Histórico do Curso de Direito na UEMS.....</b>	<b>6</b>
<b>5.3. A reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UEMS.....</b>	<b>7</b>
6. Justificativa .....	8
7. Objetivos Gerais do Curso .....	10
8. Condições Objetivas de Oferta e a Vocação do Curso .....	10
8.1. Condições objetivas de oferta .....	10
8.2. Corpo Docente .....	10
8.3. Da Infra-estrutura do Curso de Direito.....	13
8.3.1. Na Sede da UEMS em Dourados.....	13
8.3.2. Na Unidade Universitária de Paranaíba.....	13
8.3.3. Na Unidade Universitária de Naviraí.....	13
8.4. Do Núcleo de Prática Jurídica .....	13
8.4.1. Recursos disponíveis do NPJ .....	13
8.4.2. Do funcionamento do NPJ .....	14
8.4.3. Da escala dos estagiários .....	14
8.4.4. Do número médio de atendimentos diários do NPJ .....	14
8.4.5. Das atividades desenvolvidas no NPJ .....	14
8.4.6. Do número de processos em andamento .....	14
8.4.7. Dos integrantes do NPJ.....	14
<b>8.5. O perfil do Estado de Mato Grosso do Sul.....</b>	<b>15</b>
<b>8.6. A Vocação do Curso.....</b>	<b>15</b>
9. Perfil Profissional .....	16
10. Competências e Habilidades Gerais e Específicas .....	18
11. Da Interdisciplinaridade.....	18
12. Integração entre Teoria e Prática .....	19
13. Avaliação do Ensino e da Aprendizagem .....	19
<b>13.1. Conceito de Avaliação.....</b>	<b>19</b>
13.2. Do Acompanhamento e Avaliação.....	20
14. Integração entre Graduação e Pós-Graduação .....	22
15. Incentivo à Pesquisa, como Necessário Prolongamento da Atividade de Ensino e como Instrumento para a Iniciação Científica .....	22
17. Concepção e Composição das Atividades Complementares.....	24
18. Estrutura Curricular .....	25
<b>18.1. Eixo de Formação Fundamental.....</b>	<b>25</b>
<b>18.2. Eixo de Formação Profissional.....</b>	<b>25</b>
<b>18.3. Eixo de Formação Prática.....</b>	<b>25</b>
18.3.1. Estágio Curricular Supervisionado .....	25
18.3.1.1. Do Núcleo de Prática Jurídica.....	25
18.3.1.2. Das demais atividades realizadas pelo Núcleo de Prática Jurídica .....	27
18.3.2. Trabalho de Conclusão de Curso .....	27
18.3.3. Atividades Complementares .....	27
18.4. Seriação das Disciplinas .....	29
18.5. Grade Curricular das Disciplinas do Projeto Pedagógico Anterior e Equivalência .....	30
18.6. Resumo Geral da Estrutura Curricular .....	31
18.7. Indicação dos prazos mínimo e máximo para a integralização do curso. ....	32
<b>19. Ementas, Objetivos e Bibliografias Básicas.....</b>	<b>33</b>
19.1. Primeira Série.....	33
19.2. Segunda Série .....	39
19.3. Terceira Série .....	44
19.4. Quarta Série.....	48
19.5. Quinta Série .....	52
20. Plano de Implantação e Adaptações do Currículo. ....	59
Referências Bibliográficas.....	61

## **1. Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito**

A Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito foi instituída por meio da Portaria PROE/UEMS nº 009/2004, de 04.10.2004, expedida pela Pró-Reitora de Ensino, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul – DO/MS nº 6344, de 04.10.2004, sob a presidência do Prof. Cleverton Daniel Dutra, composta por representantes docentes e discentes, indicados pelos respectivos Colegiados de Curso, da seguinte forma:

a) Subcomissão da Unidade Universitária de Dourados

- Prof. Cleverton Daniel Dutra
- Prof. Paulo Dias Guimarães
- Acadêmico Marcelo Oliveira Barcelos Filho

b) Subcomissão da Unidade Universitária de Naviraí

- Prof. Eliotério Fachin Dias
- Profª MSc. Loreci Gottschalk Nolasco
- Prof. Luiz Tadeu Martins de Oliveira
- Acadêmico Otávio Álvares Monteiro

c) Subcomissão de Unidade Universitária de Paranaíba

- Profª. MSc Angela Aparecida da Cruz Duran
- Profª. Dabel Cristina Maria Salviano
- Prof. Juliano Gil Alves Pereira
- Profª. Sidinea Faria Gonçalves da Silva

Esta comissão foi nomeada para dar continuidade aos trabalhos da comissão anteriormente instituída por meio da Portaria PROE/UEMS nº 009/2003, de 25.09.2003, da Pró-Reitora de Ensino, composta pelos docentes Prof. Cleverton Daniel Dutra – Presidente, Prof. Eliotério Fachin Dias, Prof. MSc. Jorge Cardoso Ramalho, Profª MSc. Loreci Gottschalk Nolasco, que tinha o prazo de conclusão até 11.09.2004.

## **2. Identificação do Curso**

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

## **3. Duração do Curso**

O Curso de Graduação em Direito da UEMS será oferecido com carga horária de 4.212 (quatro mil duzentas e doze) horas de atividades, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos e, máximo de 8 (oito) anos para integralização.

## **4. Legislações Básicas**

- Constituição Federal de 05.10.1988;
- Lei nº 8.906, de 04.07.1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Lei nº 9.131, de 24.11.1995, que trata das atribuições da Câmara de Educação Superior;
- Lei nº 9.394, de 20.12.1996, que versa sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;
- Lei nº 10.172, de 09.01.2001, que regulamenta o Plano Nacional de Educação – PNE;
- Decreto nº 3.860, de 09.07.2001, que regula sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e as instituições;
- Portaria MEC 2.253, de 18.10.2001, garante que o Sistema Federal de Ensino poderá introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizem método não presencial, não excedendo a 20% (vinte por cento) do tempo previsto para integralização do respectivo currículo;
- Parecer nº 055/2004, de 18.02.2004, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito;
- Lei nº 10.861, de 14.04.2004, que institui o Sistema de Avaliação de Educação Superior – SINAES;
- Portaria MEC nº 2.051, de 09.07.2004 que regula os procedimentos de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituídos na Lei nº 10.861/2004;

- Parecer CES nº 211/2004, de 08.07.2004, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito;
- Resolução CNE/CES nº 9, de 29.09.2004, que institui as Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

#### **4.1. Fundamentação legal e documentos institucionais referentes ao Curso de Direito**

- CRIAÇÃO DA UEMS: Artigo 190 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Decreto nº 7.585 de 22.12.1993.
- AUTORIZAÇÃO: Parecer CEE/MS nº 8/94 de 09.02.1994.
- CREDENCIAMENTO: Deliberação CEE/MS nº 4.787/97 de 20.08.1997.
- Portaria PRAC/UEMS nº 9, de 19.12.1997, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- Processo de Reconhecimento do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nº 13/300846/98, de 22.12.1998, aprovado pelo Parecer CEE/MS nº 537/99, em Sessão Plenária, de 10.12.1999, e Deliberação CEE/MS nº 5737, de 15.12.1999;
- Resolução CEPE-UEMS nº 100, de 09.06.1998, que regulamenta o Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito;
- Resolução CEPE-UEMS nº 229, de 19.07.2001, que aprova normas para as disciplinas de Projeto de Monografia e Monografia Jurídica no Curso de Direito da UEMS;
- Resolução CEPE-UEMS nº 308, de 27.09.2002, que aprova normas do estágio curricular não obrigatório na UEMS;
- Resolução COUNI-UEMS nº 216, de 18.09.2003, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/UEMS, para o período de 2002 a 2007;
- Resolução CEPE-UEMS nº 357, de 25.03.2003, que aprova a sistemática de elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da UEMS;
- Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 49, de 17.12.2003, que aprova disciplinas que deverão constar do quadro curricular dos Projetos Pedagógicos de Graduação da UEMS;
- Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 50, de 17.12.2003, que aprova o Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da UEMS.

### **5. Histórico e Missão Institucional da UEMS**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS foi criada pela Constituição Estadual de 1979 e ratificada pela Constituição Estadual de 1989, conforme o disposto em seu artigo 48 - Das Disposições Transitórias. Com sede na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a UEMS é uma Fundação com autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar e rege-se pelo Estatuto oficializado pelo Decreto nº 9.337, de 14.01.1999.

Embora criada em 1979, a implantação efetiva da UEMS só ocorreu após a publicação da Lei Estadual nº 1.461, de 22.12.1993 e do Parecer CEE/MS nº 008, de 09.02.1994. Mais tarde, por meio do Parecer CEE/MS nº 215 e da Deliberação CEE/MS nº 4.787, ambos de 20.08.1997, foi credenciada por cinco anos, obtendo prorrogação desta concessão pela Deliberação CEE/MS nº 6.602, de 20.06.2002, e, pela Deliberação CEE/MS nº 7.447, de 09.01.2004, por mais cinco anos.

Com a finalidade de cumprir os dispositivos constitucionais, nomeou-se, em 1993, uma Comissão de Implantação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para que, levando em conta as necessidades regionais, elaborasse uma proposta de Universidade que tivesse compromisso com sua realidade e com o desenvolvimento técnico, científico e social do Estado.

Assim, chegou-se à concepção de uma Universidade com vocação para a interiorização de suas tarefas, para atender a uma população que, por dificuldades geográficas e sociais, dificilmente teria acesso ao ensino superior. Esta Universidade propôs-se, portanto, a reduzir as disparidades do saber e as desigualdades sociais, a constituir-se em “núcleo captador e irradiador de conhecimento científico, cultural, tecnológico e político” e, principalmente, a mudar o cenário da qualidade da educação básica do Estado, voltada, primordialmente, para a formação de professores.

Com esta finalidade, a UEMS foi implantada, com sede em Dourados e em outros 14 municípios, denominadas Unidades de Ensino. Atualmente, Unidades Universitárias, assim

distribuídas: Aquidauana, Amambai, Cassilândia, Coxim, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas. Em 2001, foi criada a Unidade Universitária de Campo Grande com a finalidade de atender à demanda do curso de graduação Normal Superior.

Em Setembro de 2002, diante da necessidade de se elaborar um “mapa de navegação” da UEMS para os próximos anos, foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI-UEMS 2002/2007, definindo novas prioridades para a Instituição. O seu objetivo é incrementar as ações nas linhas de ensino, pesquisa e extensão, incorporando-se novas formas de comunicação e de intercâmbio com a população e com os grandes centros.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da UEMS busca, prioritariamente, reafirmar compromissos, definir metas, estabelecer novos mecanismos de atuação e organizar as ações no sentido de impulsionar o desenvolvimento do Estado, ampliando o atendimento da UEMS no interior, valorizando o quadro docente e administrativo da Instituição, além de implementar as estruturas e serviços internos e os voltados à comunidade.

O PDI instituiu de vez uma política que, além de ampliar o compromisso inicial da Universidade, permitirá sua consolidação e a criação de pólos de conhecimento, de acordo com a especificidade de cada região do Estado. Estes pólos exercerão um papel importante no desenvolvimento e nas perspectivas de futuro do Mato Grosso do Sul, transformando-se, a UEMS, num referencial das vocações regionais.

### **5.1. Aspectos Históricos do Ensino Jurídico Brasileiro**

Os primeiros cursos de Direito brasileiros foram criados por meio de Decreto Imperial em 11.08.1827, em São Paulo e Olinda, então denominados de Academias de Direito.

O curso de São Paulo foi instalado no Largo de São Francisco, em março de 1828; e, o de Olinda, em maio desse mesmo ano, no Mosteiro de São Bento, sendo posteriormente, transferido para Recife. Os cursos jurídicos tinham como propósito formar os quadros políticos e administrativos do país, praticamente inexistentes até então, além, é claro, de formar bacharéis qualificados para o exercício da advocacia. A má qualidade do ensino se revelou logo de início, em 1831, e, em 1837, o diretor da Academia de São Paulo, no relatório anual, informou que tanto alunos quanto professores faltavam demasiadamente às aulas, revelando pouco zelo, fato esse que ocorria também em Olinda, em cujo relatório de 1836, Beviláqua denunciava formarem-se lá “moços perfeitamente estúpidos e escandalosamente vadios” (1927, v.01, p.06). Nabuco afirmou que: “A plêiade, saída nos primeiros anos, dos novos cursos jurídicos pode-se dizer que não aprendeu neles, mas por si mesma, o que mais tarde demonstrou saber”, e mais adiante conclui, “Nossos antigos juristas formaram-se, na prática da magistratura, da advocacia e, alguns, da função legislativa” (VENÂNCIO, 1982, p.64).

No Império, o jusnaturalismo era a doutrina dominante e a metodologia de ensino utilizada era a forma rudimentar da aula-conferência, no estilo da Universidade de Coimbra. A situação do ensino jurídico somente piorou: instalações péssimas, má qualidade dos catedráticos, professores displicentes, alunos sem base propedêutica, sem interesse e sem aplicação, pais que pediam para seus filhos não ensino, mas diplomas, excesso de indulgência nas aprovações, fraude nos exames, a ignorância no fim do curso (ALMEIDA JÚNIOR, 1956, p.74).

Em 1854, as Academias de Direito passaram a se denominar Faculdades de Direito. Em 1869, o Conselheiro Leôncio de Carvalho propôs uma Reforma do Ensino, instaurando o ensino livre, segundo o qual o aluno não era obrigado a freqüentar as aulas, mas apenas a prestar os exames e obter a aprovação, não logrando êxito tal reforma, permanecendo deficiente o ensino jurídico. A Reforma livre não significou que se pudesse ensinar livremente idéias; a liberdade instituída foi de organizar cursos particulares, alternativos aos cursos oficiais e ou religiosos, sob a supervisão governamental, o que ensejou a abertura de muitos cursos superiores particulares, tornando-se esta reforma, a precursora da mercantilização da Educação da atualidade.

No período da Ilustração Brasileira, entre 1870 e meados do século XX (VENÂNCIO, 1982, p.75), tida como um marco para a história das idéias no Brasil, muitas mudanças se processaram. Foi o momento em que chegou um novo ideário positivo-evolucionista, fortalecendo e amadurecendo alguns centros de ensino nacionais, entre eles as faculdades de Direito (SCHWARCZ, 2000, p.25). Em São Paulo, as idéias liberais de análise foram adotadas enquanto que no Recife, predominava o social-darwinismo de Haeckel e Spencer (SCHWARCZ, 2000, p.25). Data dessa época, o projeto

monárquico de criar uma cultura genuinamente nacional, com a construção de uma identidade e uma memória, que passa a ser uma questão quase estratégica. Esse fato tem importância fundamental para o ensino jurídico, pois é com ele que surge o pensamento jurídico nacional, que ficou conhecido como o movimento da Escola de Recife, acompanhado de manifestações literárias variadas (poesia, romances etc) por parte dos acadêmicos de Direito (DURAN, 2004, p.37). O maior expoente da Escola de Recife foi Tobias Barreto, porta-voz da introdução filosófico-jurídica da teoria alemã, que se tornou brilhante como professor e como pensador brasileiro, deixando grandes e inúmeros discípulos, dentre os quais: Clóvis Bevilacqua, Sílvio Romero e Gumercindo Bessa.

Com a República, o número de cursos jurídicos aumentou, em 1900, eram seis as escolas de Direito, encerrando o dualismo exercido por São Paulo e Recife, dando início ao pluralismo de Cursos de Direito no país, apontado por muitos como um dos principais motivos da decadência do ensino de Direito no Brasil.

Em 1930, já eram doze as escolas de Direito, e, em 1931, com a Reforma Francisco Campos, por meio dos Decretos nº 19.851 e 19.852, que criaram respectivamente o Estatuto das Universidades Brasileiras e a Universidade do Rio de Janeiro, procurou-se dar um caráter nitidamente profissionalizante a esses Cursos, desdobrando-se o ensino jurídico em Bacharelado e Doutorado, não obtendo, na época, o êxito esperado, continuando os cursos de bacharelado no mesmo nível existente até então, enquanto que os de doutoramento não vingaram.

Em 1955, Francisco de San Tiago Dantas salientava, na aula inaugural da Faculdade Nacional de Direito, que o Direito, como técnica de controle social, estava em processo crescente de perda de credibilidade; e defendia, então, um movimento que visasse à restauração da supremacia da cultura jurídica e da confiança no Direito como forma de controle social, tendo como meta básica o desenvolvimento, o treinamento e o efetivo desempenho do raciocínio jurídico.

Em 1962, foi implantado, pela primeira vez no Ensino Jurídico Brasileiro, um currículo mínimo, não trazendo maiores efeitos práticos aos Cursos de Direito, mantendo-se os currículos plenos limitados e estanques, apesar da possibilidade de flexibilidade introduzida pelo novo sistema. Em 1964, já havia 61 Faculdades de Direito no Brasil.

Em 1972, por meio da Resolução nº 03 do Conselho Federal de Educação (CFE), introduziu-se um novo currículo mínimo para os Cursos de Direito, que continuou desvinculado da realidade social, pois as instituições de ensino interpretaram mal o espírito da reforma, adotando o que era para ser mínimo como máximo (RODRIGUES, 1995, p.43), e o ensino jurídico continuou na mesma, ou seja, com baixa qualidade. A partir desta década eclodiu a expansão dos cursos superiores e os cursos jurídicos foram os que mais proliferaram em razão do pouco investimento que requerem com relação aos demais e por serem os mais procurados.

Em 1994, a Portaria MEC nº 1.886/94 inovou, substituindo os currículos mínimos dos cursos jurídicos por diretrizes curriculares, para vigorar a partir de 1996 tendo sido prorrogado para 1997.

Com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada em 1996, introduziu-se no Direito Educacional Brasileiro um novo modelo de orientação, as Diretrizes Curriculares, em substituição à idéia de Currículo Mínimo.

No dizer de Bastos (2000, p.385), essa lei (Portaria nº 1.886/1994) “é a mais significativa conquista dos movimentos que reivindicam a reformulação dos currículos jurídicos após o governo autoritário”, pois em consonância com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 9.394/1996, preocupou-se com a garantia dos padrões de qualidade, com o pensamento reflexivo, com a participação do aluno e com a formação voltada para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira. Em 1999, já passavam de 300 os cursos jurídicos no Brasil e em 2002, de 400.

Com base nessa alteração, o Conselho Nacional de Educação (CNE), em 2002, expediu o Parecer CES/CNE nº 146/02, no qual propôs novas Diretrizes Curriculares para a área de Direito, e, dentre outras alterações, possibilitava a redução do tempo mínimo de duração do curso de 5 para 3 anos, causando grande celeuma na comunidade jurídica, que reagiu contrariamente, pois entendeu que tais alterações causariam um verdadeiro retrocesso aos avanços conquistados com as normas anteriores (LDB e Portaria 1886/1996). Em 12 de setembro de 2002, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), obteve Liminar em Mandado de Segurança, do Superior Tribunal de Justiça (STF), impetrado contra o ato da Ministra da Educação interina, que homologou o Parecer nº 146/2002, suspendendo os efeitos deste ato e das minutas que o acompanhavam, sendo o mérito

da questão julgado no mês de abril de 2003, o que obteve ganho de causa. Em 11 de março de 2003, o Parecer CNE/CES 67/2003, que tratava do referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação propôs a revogação do ato homologatório do Parecer CNE/CES nº 146/2002. Em maio de 2003, o Professor Paulo Roberto Gouveia de Medina, então presidente da Comissão do Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB (CEJU), na abertura do VII Seminário do Ensino Jurídico, realizado em São Paulo, anunciou que eram 654 os cursos em todo o país.

Em 18.02.2004 o Conselho Nacional de Educação do MEC aprovou o Parecer nº 055/2004, que definiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito. Em 04 de Março de 2004, a Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDI) tendo tomado conhecimento da aprovação do mencionado parecer, enviou um Pedido de Reconsideração à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, solicitando que a Egrégia Câmara capitulasse, em relação a alguns pontos essenciais estabelecidos pela norma, quais sejam, a monografia jurídica e o estágio. A comunidade jurídica associada entendeu ser fundamental para a formação intelectual dos estudantes, a elaboração de um trabalho de conclusão de curso ou monografia jurídica; e quanto ao estágio, pugnam os associados pelo seu efetivo desenvolvimento no âmbito das instituições de ensino (estágio supervisionado e atividades complementares), para a formação prática dos mesmos, pois com o desenvolvimento destas atividades externamente e o trabalho de curso sequer existindo, o curso não pode ser implementado.

O Parecer nº 211 de 08.07.2004, do Conselho Nacional de Educação reconsiderou os pontos apontados pela ABEDI culminando com a edição da Resolução nº 9, de 29.09.2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, atendendo assim, aos anseios da comunidade acadêmica.

Em 29 de Setembro de 2004, durante o III Congresso Brasileiro do Ensino Jurídico, promovido pela ABEDI, em São Paulo, o Professor Paulo Roberto Gouveia de Medina informou que existem 806 cursos jurídicos em todo o Brasil e que 450 novos pedidos aguardam autorização.

## **5.2. Histórico do Curso de Direito na UEMS**

O Curso de Direito da UEMS foi criado em Junho de 1994. Foi implantado inicialmente, nas cidades de Três Lagoas e de Paranaíba onde foram realizados os primeiros exames vestibulares no mês de Julho de 1994, iniciando o ano letivo em Agosto de 1994.

Em 1996, considerando a presença da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, na cidade de Três Lagoas, o interesse daquela instituição em criar o Curso de Direito naquele campus, o dever de melhor aproveitamento das verbas públicas e a obrigação de resguardar os interesses dos alunos daquela Unidade, foi celebrado entre as duas instituições (UEMS e UFMS), um acordo de transferência dos acadêmicos do Curso de Direito da UEMS – Unidade de Três Lagoas para a UFMS - Campus de Três Lagoas.

Diante deste fato, a partir de 1997, as 50 (cinquenta) vagas do Curso de Direito da UEMS – Unidade de Ensino de Três Lagoas foram remanejadas para a Sede, em Dourados, e oferecidas no período matutino.

Em 2003, atendendo a antigas aspirações, foi criado o Curso de Direito na Unidade de Naviraí, com 40 (quarenta) vagas, no período noturno e ampliada a oferta de mais 40 (quarenta) vagas no período matutino, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O Curso de Direito da UEMS tem atendido à clientela local, regional e a dos demais Estados vizinhos, bem como, demonstrado cumprir seu papel social dentro do contexto atual ao formar profissionais que têm alcançado sucesso em suas carreiras profissionais, uma vez que vários deles foram aprovados em Exames de Ordem promovidos pela Ordem dos Advogados do Brasil, conforme dados apresentados pela Seção Mato Grosso do Sul. Além disto, a Universidade tem contribuído para a formação de cidadãos conscientes, éticos e capazes de interagir no meio social onde vivem, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

**Quadro 1 - Quantidade e Percentual de Egressos do Curso de Direito da UEMS aprovados nos Exames de Ordem – OAB-MS**

Exames	67°/00	68°/00	70°/01	71°/01	73°/02	74°/02	75°/03	76°/03	77°/04
Aprovados	2	2	7	2	11	3	5	13	16
% UEMS	40%	100%	25,93%	11,76%	57,89%	17,65%	41,67%	34,21%	45,70%
% OABMS	50,64%	28,20%	18,46%	32,82%	39,84%	26,81%	39,53%	31,13%	47,8%

Fonte: [www.oabms.org.br](http://www.oabms.org.br), acesso: 03.11.2004.

Obs.: O percentual da UEMS é em relação ao total de egressos da UEMS que realizaram o exame. O percentual da OAB é o resultado final de todos os candidatos aprovados no exame.

**5.3. A reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UEMS**

Preocupados com a necessidade de reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito da UEMS, os docentes da casa, já em Agosto de 2003, sob a orientação do então Vice-Reitor, Prof. Msc Luiz Antônio Alvares Gonçalves, promoveram diversas reuniões para discutir a questão, estabelecendo um cronograma de atividades a fim de realizar estudos para a elaboração de uma Nova Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

Para tanto, a Pró-Reitora de Ensino designou, por meio da Portaria PROE/UEMS n° 009/2003, publicada em 30.09.2003, no Diário Oficial do MS, os docentes: Prof. Cleverton Daniel Dutra, Prof. Eliotério Fachin Dias, Prof. MSc. Jorge Cardoso Ramalho e Profª MSc. Loreci Gottschalk Nolasco, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, dentro do prazo de 01 ano.

A partir de então, foram promovidas várias reuniões para discussões e debates, com o apoio da Reitoria da UEMS e Pró-Reitoria de Ensino, no período de Setembro/2003 a Abril/2004, visando a definição da estrutura do novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito.

Além das reuniões promovidas, os docentes Prof. Cleverton Daniel Dutra, Prof. Eliotério Fachin Dias, Prof. Msc. Jorge Cardoso Ramalho, membros da Comissão participaram do II Congresso Brasileiro de Ensino do Direito, promovido pela ABEDi – Associação Brasileira de Ensino do Direito, em Florianópolis SC, no período de 12 a 14 de Novembro de 2003.

Com a participação no Congresso, os professores Cleverton Daniel Dutra, Eliotério Fachin Dias e Msc. Jorge Cardoso Ramalho, assimilaram conhecimentos, reuniram informações e colheram subsídios que propiciaram o estabelecimento de algumas diretrizes para o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UEMS, baseados nas palestras e painéis do referido evento.

Durante esse período, com base nas discussões, debates e pesquisas promovidas pela Comissão, foi elaborado uma Minuta de Projeto Pedagógico, que continha a justificativa de reformulação, além de apresentar a concepção e as condições de oferta do curso. Com base nas informações colhidas nas 3 (três) Unidades Universitárias, onde o curso é oferecido, foi possível detectar a vocação, o perfil profissional do egresso, além das competências gerais e específicas necessárias ao profissional do Direito que se deseja formar, coerentes com os objetivos do curso e com o perfil profissional.

Visando à democratização das discussões foi disponibilizado no *site* da UEMS, um Fórum de Debates visando à participação de docentes e discentes, com a publicação da minuta elaborada pela Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico.

Também foi promovido nos dias 5 e 6 de abril de 2004, o Encontro de Professores do Curso de Direito da UEMS, com a participação de discentes, para discutir e realizar estudos, com base na referida minuta, a fim de definir as linhas de pesquisas, consolidar e/ou elaborar a estrutura curricular do Curso.

Nessa reunião, decidiu-se pelo encaminhamento da minuta aos respectivos colegiados, a fim de que deliberassem quanto às linhas de pesquisa do Curso, além da solicitação aos professores para apresentarem: as ementas, objetivos e bibliografia atualizada, básica e complementar, das disciplinas que ministram no Curso.

Além do Encontro de Professores, foi realizada uma pesquisa junto ao corpo discente das 3 (três) unidades para obtenção de dados e apresentarem sugestões e/ou propostas para o novo projeto. Nesta mesma ocasião foi incentivada pela Comissão, a realização de reuniões entre os professores das Unidades Universitárias, a fim de que estas elaborassem propostas e sugestões que contribuíssem para a reformulação do Projeto. Como resultado, os professores de cada Unidade, em reunião de Colegiado de Curso apresentaram algumas sugestões, no que tange aos conteúdos necessários, carga horária de disciplinas, bem como de linhas de pesquisa. A Profª MSc. Angela Aparecida da Cruz

Duran, Coordenadora do Curso de Direito da Unidade de Paranaíba, que retornava de um período de afastamento para conclusão de Mestrado, no qual desenvolveu pesquisa a respeito do Ensino Jurídico Brasileiro (Título: A idéia de humanismo no Ensino Jurídico Brasileiro), apresentou um esboço para reformulação do projeto.

Foram ainda solicitadas às Pró-Reitorias – de Ensino, Pesquisa e Extensão –, informações quanto aos projetos desenvolvidos pelos docentes e discentes, a fim de levantar as latentes linhas de pesquisas do Curso.

No período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2004, a Profª MSc. Angela Aparecida da Cruz Duran participou do III Congresso Brasileiro de Ensino do Direito, promovido pela ABEDi – Associação Brasileira de Ensino do Direito, da qual é associada, em São Paulo SP, apresentando o trabalho intitulado: *Que Educação os Advogados devem ter?*, no Grupo de Trabalho GT-4, que será publicado no Anuário da ABEDi, 2005. Desta participação foi possível colher inúmeras informações e as diretrizes atuais que nortearão os cursos de Direito no Brasil a partir de então, pois durante a realização deste Evento, foi editada a Resolução nº 09/2004, de 29.09.2004, que instituiu as novas Diretrizes e Bases para os Cursos de Direito, como resultado do trabalho incansável da ABEDi, em prol do Ensino Jurídico Brasileiro. Esta participação possibilitou contribuições para a reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito da UEMS.

A Comissão reuniu-se nos dias 4 e 5 de outubro na Unidade Universitária de Dourados, ocasião em que trabalhou na reformulação dos itens I a XV. Reuniu-se, ainda, nos dias 18 e 19 de Outubro de 2004, na Unidade Universitária de Paranaíba, quando os Professores Cleverson Daniel Dutra, Eliotério Fachin Dias e Luiz Tadeu Martins de Oliveira, sugeriram a transformação do currículo estruturado na seriação de disciplinas para a modular, ou seja, a supressão das séries e disciplinas e a introdução de módulos de ensino por áreas de conhecimento, a exemplo do Curso de Enfermagem da UEMS. Tal proposta foi bastante festejada, em razão da inovação que propicia e das inúmeras possibilidades que enseja, para a ampliação e o aprimoramento do ensino/aprendizagem. Entretanto, após algumas consultas aos departamentos responsáveis pela normatização das propostas pedagógicas da UEMS, foi possível compreender que tal proposta não poderá ser desenvolvida, ainda, neste momento, pois exige complexo trabalho para a articulação dos conteúdos e o engendramento cuidadoso das unidades modulares para efeitos de distribuição de carga horária, dentre outros obstáculos. Nos dias 8 e 9 de novembro de 2004, na Unidade Universitária de Dourados, a Comissão novamente reuniu-se para dar continuidade aos trabalhos de reformulação do Projeto, nas bases já concebidas, ou seja, a reformulação das disciplinas curriculares na estrutura seriada e para completar as mudanças no eixo prático, bem como atividades complementares, trabalho de conclusão de curso, ementas e bibliografia. Também ficou acordado que se constituirá outra Comissão, integrada pelos mesmos professores que compõem esta Comissão, para que, no começo do ano letivo de 2005, acompanhe a implantação deste novo Projeto Político Pedagógico; oriente o corpo docente no sentido de esclarecer, informar e dar subsídios para que se atinja os objetivos propostos; e formule instrumentos de Avaliação do novo Projeto, apurando os eventuais obstáculos, propondo possíveis caminhos para a correção ou solução dos mesmos. A futura Comissão terá também a incumbência de desenvolver os estudos e os trabalhos necessários, para a implantação de novo Projeto Político Pedagógico baseado em unidades modulares, conforme foi concebido e mencionado acima, dentro do prazo de 3 (três) anos, pois se acredita, firmemente, que tal Projeto seja capaz de formar o cidadão e o profissional do Direito de que se necessita, para atuar, neste tempo no futuro e alcançar a desejada excelência do ensino.

## 6. Justificativa

A atual necessidade de se ministrar um Curso de Direito que seja capaz de formar cidadãos e profissionais que busquem constante e incansavelmente a construção e a efetivação de um Direito, que no dizer de Duran<sup>1</sup> (2004, p.04):

atenda às necessidades fundamentais para a sobrevivência do ser humano e do planeta, com um mínimo de qualidade de vida, o que requer a satisfação das necessidades de paz, de desenvolvimento, de proteção e preservação ambiental, das garantias dos direitos individuais, do acesso à Justiça, da diminuição das

<sup>1</sup> DURAN, Angela Aparecida da Cruz, **Que Educação os Advogados devem ter?** São Paulo – SP – 2004. *In mimeo*: Trabalho apresentado no III Congresso do Ensino Jurídico brasileiro, em São Paulo, nos dias 29, 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2004, a ser publicado em Anais, no Anuário de 2005 da ABEDI- Associação Brasileira de Ensino do Direito.

desigualdades sociais, políticas e econômicas, dos direitos sociais. Um Direito que seja capaz de estabelecer uma convivência harmônica entre os homens, seja pela composição dos conflitos de interesses já manifestados, seja pela previsão de conflitos futuros. Um Direito que promova e que permita uma Democracia autêntica, através de leis justas, que impeçam os abusos, que não acobertem os privilégios e os interesses, que restaure a credibilidade na legalidade, que expurgue a impunidade e que revitalize as instituições jurídico-judiciais. Aquela Democracia que, no dizer de Telles Júnior (1999, p.111) assegure a permanente penetração e influência da vontade dos governados nas decisões legislativas dos governantes.

A preocupação primordial do Curso de Direito deve ser a de formar cidadãos e profissionais conscientes, atuantes nos diversos movimentos sociais, assumindo, destarte, o papel de agente constitutivo, mediador e modificador da sociedade e aberto às transformações sociais e às novas exigências da sociedade contemporânea.

As profundas e recentes mudanças legislativas têm produzido relevantes impactos nos projetos pedagógicos dos cursos de Direito. Alterando o conteúdo normativo dos objetos do ensino do Direito, ou alterando o conteúdo da regulamentação das práticas educacionais e pedagógicas, no âmbito do Curso, os projetos pedagógicos construídos a partir do ordenamento, se vêem compelidos a realizar contínuas adaptações para se ajustar à nova e permanente cambiante realidade legislativa.

Tendo em vista que a Resolução nº 09, de 29.09.2004, reformulou as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, que devem se expressar através dos projetos pedagógicos das Instituições de Ensino Superior, objetivando abranger o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso como componente curricular obrigatório do curso, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que torne consistente o referido pedagógico, e considerando que o PDI/UEMS 2002-2007 definiu compromissos e metas, tais como: a Reestruturação dos projetos pedagógicos de todos os cursos até 2007, adotou, para tanto, as seguintes estratégias:

- Seguir as orientações das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais, como também as recomendações das Comissões Verificadoras;
- Criar comissões específicas, designadas pela Pró-Reitoria de Ensino e formadas por professores dos cursos, coordenadores, representantes discentes, com acompanhamento dos núcleos, para execução do trabalho;
- Realizar reuniões de estudos com consultoria, quando necessário, para a reestruturação dos projetos pedagógicos;
- Submeter os novos projetos à aprovação dos Conselhos Superiores da UEMS;
- Oferecer, por meio dos Colegiados, durante o processo de reformulação, acima mencionado, alternativas didático – pedagógicas, sob forma de projetos de ensino, pesquisas, visitas, congressos, atividades práticas diversas e acesso ao sistema informatizado, tendo em vista a qualidade do ensino e a avaliação nacional do MEC;
- Considerar as avaliações internas e externas como subsídios para a implementação de mudanças na atuação de professores e alunos;
- Corrigir, por meio de reuniões do Colegiado, possíveis falhas, reorganizando o currículo, a lotação do corpo docente e a qualidade dos laboratórios;
- Traçar o perfil sócio-econômico dos candidatos egressos dos cursos de graduação.

Considerando-se ainda, a necessidade de reajustar a redação das ementas, dos objetivos, bem como consolidar os conteúdos programáticos onde forem verificadas superposições ou duplicidade de matéria, em disciplinas distintas, de forma a garantir a flexibilização curricular e a liberdade da UEMS, ao elaborar o projeto pedagógico do Curso de Direito, segundo uma adequação às demandas sociais e do meio e aos avanços científicos e tecnológicos, utilizando-se da autonomia na definição do currículo pleno do Curso, ao elaborar as propostas curriculares, as disciplinas serão ofertadas em regime seriado anual, que contemplarão conteúdos co-relacionados, em observância com a Resolução CNE/CES nº 9, de 29.09.2004, e de acordo com a Resolução CEPE-UEMS n.º 357, de 25/03/2003.

E, visando atender à evolução do Ensino Superior, cuja tendência é lançar mão dos mais modernos meios de comunicação, buscando a utilização do método não presencial, através da oferta

de disciplinas que, no seu todo ou em parte, não exceda a vinte por cento (20%) do tempo previsto para integralização do respectivo currículo, de acordo com a Portaria MEC 2.253, de 18.10.2001.

## 7. Objetivos Gerais do Curso

O objetivo do Curso é formar cidadãos e profissionais, com consciência ética, crítica e profissional, tendo por base conhecimentos técnicos, científicos e humanistas, para atender às demandas sociais atuais e futuras.

Nesse contexto, visa preparar um cidadão e profissional capaz de assumir seu papel de co-artífice na tarefa de construção e re-construção permanente do Direito e da Sociedade, com espírito crítico e reflexivo, com conhecimento interdisciplinar do fenômeno jurídico, consciência ética geral e profissional, para atuar como profissional do direito e agente formador de opinião, valendo-se da correta utilização e compreensão da Ciência do Direito e dos demais conhecimentos necessários à formação de um cidadão pleno, ciente da necessidade de capacitação e atualização permanente em sua profissão, com habilidades e competências, técnico-jurídicas e político-sociais para o exercício das diversas funções no campo do Direito.

## 8. Condições Objetivas de Oferta e a Vocação do Curso

### 8.1. Condições objetivas de oferta

Atualmente, o Curso de Direito da UEMS oferece 170 (cento e setenta) vagas, assim distribuídas:

Sede/Dourados - 50 (cinquenta) vagas, no período matutino;

Unidade de Naviraí - 40 (quarenta) vagas, no período noturno; e

Unidade de Paranaíba - 40 (quarenta) vagas, no período matutino; e 40 (quarenta) vagas no período noturno.

### 8.2. Corpo Docente

#### Quadro II – Número de professores lotados no Curso de Direito quanto à titulação em Outubro de 2004

Docentes/Titulação	Graduação	Especialista	Mestrando	Mestre	Doutorando	Doutor	Total
Efetivos	1	11	8	10	4	2	36
Colaboradores	7	3	1	5	-	-	16
Total	8	14	9	15	4	2	52
Percentuais (%)	15,4	26,9	17,3	28,8	7,7	3,9	100

#### Quadro III – Percentuais de docentes quanto à formação acadêmica

Titulação	Qtde	Percentuais
S/ Pós-Graduação	8	15,4%
C/ Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	23	44,2%
C/ Pós-Graduação <i>strito sensu</i>	21	40,4%
Total	52	100

#### Quadro IV – Percentuais de docentes em processo de qualificação

Pós-graduação	Qtde	Percentuais
<i>Mestrandos</i>	9	17,3%
<i>Doutorandos</i>	4	7,7%
Total	13	25,0%

#### Quadro V – Percentuais de docentes quanto ao regime de trabalho

Docentes	Qtde	Percentuais
Convocados	16	30,8%
Efetivos 20 h/a	5	9,6%
Efetivos 40 h/a	21	40,4%
Efetivos TI (Tempo Integral)	10	19,2%
Total	52	100

**Quadro VI – Professores lotados no Curso de Direito segundo formação acadêmica, regime de trabalho, disciplina que ministra e situação funcional em Outubro de 2004.**

Nome	Graduação	Titulação Máxima	Regime de Trabalho	Situação Funcional	Entrada UEMS	Unidade em que atua
Acelino Rodrigues Carvalho	Direito	Mestrando em Dir. Proc. Civil (Especialista em Dir. Civil e Proc. Civil)	40 h	Efetivo	2003	Naviraí
Aires David de Lima	Ciências Jurídicas	Especialista em Dir. Civil e Proc. Civil	40 h	Efetivo/TI	2001	Paranaíba
Alexandre Brino Cassaro	Medicina	Mestrando (Especialista Orto Traumatologia)	40 h	Efetivo	1998	Dourados
André Luiz Carvalho Greff	Ciências Jurídicas	Bacharel	40 h	Efetivo	1998	Dourados
André Martins Barbosa	Ciências Jurídicas Pedagogia	Mestre em Direito	40 h /TI	Efetivo	1999	Dourados
Angela Aparecida Cruz Duran	Ciências Jurídicas e Sociais	Mestra em Educação (Espec. em Didática e Metodologia do Ensino Superior)	40 h/TI	Efetivo/TI	1999	Paranaíba
Aparecida Antônia Oliveira	Ciências Econômicas	Mestre em Desenv. Sustentável	40 h	Efetivo	1998	Dourados
Carlos Roberto Cunha	Ciências Jurídicas	Mestre em Direito	20 h	Efetivo	1999	Dourados
Christiano Francisco da Silva Vitagliano	Direito	Bacharel (Pós-graduando Metodologia do Ensino Superior)	Horista	Convocado	2003	Paranaíba
Cleverson Daniel Dutra	Ciências Jurídicas	Especialista Direito das Obrigações	40 h	Efetivo	2000	Dourados
Dabel Cristina Maria Salviano	Direito	Especialista Dir. Civil e Proc. Civil	40 h/TI	Efetivo	1998	Paranaíba
Dorval Baptista Dallagnolo	Direito	Doutor em Direito Civil	40 h/TI	Efetivo	1998	Dourados
Eliotério Fachin Dias	Direito	Especialista Direito das Obrigações	40 h/TI	Efetivo	2001	Dourados/ Naviraí
Elson Luiz de Araújo	Pedagogia	Mestre em Educação (Doutorando em Educação)	40 h/TI	Efetivo/ Afast. Integral-Doutorado.	1998	Paranaíba
Evaldo Rodrigues Patrício	Direito	Especialista	20 h	Efetivo	2004	Naviraí/ Dourados
Evandro Pelarin	Direito	Mestre em Direito	20 h	Efetivo	2003	Paranaíba
Fátima de Lourdes Ferreira Liuti	Letras - Hab. Port./Inglês	Mestra (Doutoranda em Linguística)	40 h/TI	Efetivo/ Afast. Int. Doutorado.	1999	Naviraí
Fernando César Caurim Zanelle	Direito	Bacharel (Pós-graduando em Direito)	Horista	Convocado	2004	Paranaíba
Gláucia Aparecida Faria Lamblém	Direito	Pós-graduanda em Dir.Civil/Proc. Civil	Horista	Convocada		Paranaíba
Irany Nunes de Queiroz	Pedagogia	Especialista em Didática Geral	Horista	Convocado	2003	Paranaíba
Ivonete Stefanés	Letras/ Direito	Especialista Língua Portuguesa (Mestranda)	40 h	Efetivo	1999	Dourados
Jane Mari Paim	Letras/ Com. Social	Mestre em Educação	40 h	Convocado	2004	Dourados
João Soares Borges	Medicina	Mestrando em Medicina	Horista	Convocado	2004	Paranaíba
Joaquim Carlos Klein de Alencar	Ciências Jurídicas	Especialista Direito das Obrigações	Horista	Convocado	2004	Dourados
José Roberto Tavares de Souza	Direito	Mestrando em Direito Público (Especialista em Direito)	20 h	Efetivo	2003	Paranaíba

Juliano Gil Alves Pereira	Direito	Mestrando em Direito Privado (Especialista em Direito Processual Civil)	40 h	Efetivo	2003	Paranaíba
Jussara Martins Cerveira de Oliveira	Direito	Mestra em Direito	40 h	Efetivo	1998	Dourados
Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza	Direito	Mestranda em Direito Público (Especialista em Didática)	40 h	Efetivo/ Afast. Integral Mestrado	2000	Paranaíba
Leonardo Adelar Braun	Direito	Bacharel	Horista	Convocado	2004	Dourados
Lidia Maria Garcia Gomes Tiago de Souza	Direito/ Letras/ Pedagogia	Especialista em Linguística	40 h/TI	Efetivo	1999	Paranaíba
Loreci Gottschalk Nolasco	Ciências Jurídicas	Mestra em Direito/Estado	40 h/TI	Efetivo	2002	Dourados/ Naviraí
Lourdes Rosalvo da Silva dos Santos	Ciências Jurídicas	Especialista Metod. Ensino Superior	40 h	Efetivo	1999	Dourados
Lucilene Soares da Costa	Letras	Mestre em Letras	Horista	Convocado	2003	Naviraí
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	Direito	Mestrando em Direito (Espec. Dir. Processual Civil)	20 h	Efetivo	1998	Dourados
Luiz Tadeu Martins Oliveira	Ciências Jurídicas	Especialista Dir. Civil e Proc. Civil	40 h	Efetivo	1999	Dourados/ Naviraí
Maria Eduarda Ferro	Pedagogia	Mestre em Educação	Horista	Convocado	2004	Naviraí
Maria Goretti Dal Bosco	Direito	Mestra em Direito das Obrigações (Doutoranda)	40 h	Efetivo/ Afast. Int. Doutorado	1998	Dourados
Marilândia Marsaro	Economia	Mestra em Economia	Horista	Convocada	2003	Naviraí
Maurinice Evaristo Wenceslau	Ciências Jurídicas e Adm.	Mestra em Direito (Doutoranda)	40 h	Efetivo	1998	Dourados
Melissa Ramos de Queiroz	Ciências Jurídicas	Bacharel	Horista	Convocado	2003	Paranaíba
Nair Carril Fonseca	Ciências Jurídicas	Mestra em Desenv. Sustentável	40 h	Efetivo	1999	Dourados
Nilson da Silva Geraldo	Direito	Bacharel (Especializando em Direito Processual Penal)	Horista	Convocado	2002	Paranaíba
Paulo Dias Guimarães	Ciências Jurídicas	Especialista Metod. Ensino Superior	40 h	Efetivo	2000	Dourados
Ricardo Alexandre Rodrigues Garcia	Direito	Mestre em Direito	Horista	Convocado	2004	Paranaíba
Roberta Alessandra Pantoni	Direito	Pós-graduanda em Didática Geral	Horista	Convocado	2004	Paranaíba
Rodrigo Cogo	Direito	Especialista em Didática	40 h	Efetivo	2004	Paranaíba
Rogério Turella	Ciências Jurídicas	Especialista Direito Constitucional	Horista	Convocado	2003	Dourados
Rosely Aparecida Stefanos Pacheco	Ciências Jurídicas	Mestra em História	40 h/TI	Efetivo	2003	Naviraí/ Dourados
Sidinea Faria Gonçalves da Silva	Direito Pedagogia e Letras	Mestranda em Direito Público (Espec. Método Ensino Sup).	40 h	Efetivo	2002	Paranaíba
Silvane Aparecida de Freitas Martins	Letras e Literatura	Doutora em Linguística Aplic.	40 h/TI	Efetivo	1998	Paranaíba
Vânia Mara Basilio Garabini	Ciências Jurídicas	Especialista Metod. Ensino Superior.	40 h	Efetivo	2003	Naviraí
Wander Matos de Aguiar	C.Contábeis / Direito	Mestre em Direito	40 h	Efetivo	2004	Naviraí

### **8.3. Da Infra-estrutura do Curso de Direito**

#### **8.3.1. Na Sede da UEMS em Dourados**

O Curso de Direito que está instalado na Sede, em Dourados MS, é ministrado na Cidade Universitária de Dourados, área pertencente a UFMS, onde funciona compartilhando as instalações físicas com a última, em regime de comodato. O prédio ocupado pelo curso de Direito dispõe de 05 (cinco) salas de aulas, espaço para a Coordenação, Sala Coletiva de Professores, além de usufruir toda infra-estrutura dos demais cursos e administração da UEMS, sendo: Salas de Vídeo e Teleconferência, Biblioteca Central, Laboratórios de Línguas, Informática, Anatomia, Anfiteatro, dentre outras.

#### **8.3.2. Na Unidade Universitária de Paranaíba**

Na cidade de Paranaíba/MS, o curso funciona em sede própria, em terreno doado pela própria comunidade, localizado na região central, à Av. Ver. João Rodrigues de Mello, s/n, Jardim Santa Mônica, bem próximo aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (inclusive Vara do Trabalho) e Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil. O prédio dispõe de 08 (oito) salas de aulas, espaço para a Coordenação e Sala de Professores, Sala de Vídeo, Teleconferência, Biblioteca com mais de 6.000 volumes, Laboratório de Informática, Auditório e Quadra de Esportes. O curso de Direito compartilha todo o espaço físico, bem como instalações e demais recursos com o curso de Pedagogia.

#### **8.3.3. Na Unidade Universitária de Naviraí**

Em Naviraí MS, o curso funciona em sede própria, localizado na região central, dispondo de 8 (oito) salas de aulas, espaços para a Coordenação e Sala de Professores, localizadas nas dependências da Unidade Universitária, com a seguinte infra-estrutura: Biblioteca, Laboratório de Informática, Auditório.

### **8.4. Do Núcleo de Prática Jurídica**

O Núcleo de Prática Jurídica da UEMS é organizado na Sede e nas Unidades, exceto em Naviraí onde não há Núcleo em virtude de ser este o segundo ano de funcionamento do curso, devendo suas instalações serem disponibilizadas em convênio já firmado com a Prefeitura Municipal de Naviraí, em 2005.

#### **8.4.1. Recursos disponíveis do NPJ**

O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito de Dourados funciona na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 1307, Centro.

Quanto ao espaço físico, está estruturado na parte térrea com uma secretaria equipada com duas mesas, três cadeiras, um computador, uma impressora, um armário, um arquivo e uma linha telefônica; um almoxarifado; três salas para atendimento ao público, equipadas com mesa e três cadeiras cada uma; uma sala de estágios equipada com três computadores, respectivas cadeiras e mesas, duas mesas grandes, um armário, um arquivo, uma prateleira com diversos livros jurídicos e uma linha telefônica; uma sala de professores e coordenação equipada com um computador com impressora, uma mesa pequena, duas mesas grandes, oito cadeiras, um armário, um arquivo e uma linha telefônica; uma copa equipada com uma mesa, um fogão a gás, uma geladeira, um bebedouro refrigerado com filtro e uma prateleira; dois sanitários. No primeiro andar, uma sala de aula, equipada com quarenta e duas carteiras, um quadro para pincel e uma mesa com cadeira, um bebedouro refrigerado e dois sanitários. Todos os computadores estão conectados à Internet.

Já o Núcleo da Unidade de Paranaíba funciona dentro da Unidade Universitária em prédio especialmente construído para tanto. Está equipado com: quatro computadores, duas impressoras matriciais e uma a jato de tinta. Possui suporte técnico da biblioteca da Unidade, pastas para organização de processos, máquina de datilografia, fotocopiadora à disposição (que se encontra na secretaria da Universidade), arquivos, armários e vários livros para consulta, os últimos, fruto de doações das editoras, dentro do próprio Núcleo.

#### **8.4.2. Do funcionamento do NPJ**

Na Sede, em Dourados, o Núcleo funciona diariamente das 07h e 30min às 11h e 30 min, e das 13h às 17h e 30 min; e, em determinados períodos (em caso de sobrecarga de atividades e audiências) das 19 h às 21 h.

Em Paranaíba, também funciona diariamente, das 07 h às 11 h e das 13 h às 17 h, quando são realizados os atendimentos aos assistidos, em que os estagiários providenciam as peças processuais, devidamente orientados pelos professores.

Nos períodos interescolares, funcionam plantões para a realização de audiências e atendimento dos processos em andamento.

#### **8.4.3. Da escala dos estagiários**

Na Unidade de Paranaíba, o estágio é realizado por turnos de trabalho, em número aproximado de 40 (quarenta) estagiários por ano, e em número diário entre 07 e 10 estagiários por dia, levando-se em consideração o espaço físico, e equipamentos à disposição. Excepcionalmente, permite-se o cumprimento em período integral, mediante prévio requerimento e agendamento. O controle do cumprimento do Estágio é feito permanentemente, pelo Secretário do Núcleo e pelos professores orientadores do mesmo.

Na Sede (Dourados), o estágio é realizado, no ano letivo 2004/2005, por 60 (sessenta) acadêmicos, com escala de trabalho semanal. A escala de trabalho, com atuação diária em torno de 08 (oito) a 10 (dez) estagiários, formulada mediante escolha prévia dos mesmos, com controle permanente da Secretaria, Coordenador e orientadores de Estágio.

#### **8.4.4. Do número médio de atendimentos diários do NPJ**

Na Unidade de Paranaíba são atendidas, em média, dez pessoas por dia, sendo que, na maior parte das vezes não resulta dez ações, pois muitos buscam informações ou orientações jurídicas, além do mais a conduta ética do profissional do Direito se lhe impõe que, sendo possível, procure mediar o caso e somente em último caso, buscando o Judiciário, por meio de conciliação ou acordo extrajudicial.

Na Unidade de Dourados são atendidas cerca de 20 pessoas diariamente, com cerca de 20 (vinte) processos abertos, mensalmente.

#### **8.4.5. Das atividades desenvolvidas no NPJ**

Busca-se permanentemente neste local de prática e ensino, aproximar o máximo possível à rotina diária de um escritório de advocacia, não descurando das diversas atividades que se necessita para a área jurídica, exercitadas por meio da simulação. Estas atividades se constituem de visitas com os alunos ao fórum, delegacias, presídio, cartórios; distribuindo-se atividades para que os mesmos providenciem tais como certidões junto à Prefeitura, Agência Fazendária, Receita Federal, dentre outros. Dessa forma, os trabalhos do Núcleo não se circunscrevem apenas ao âmbito da Universidade, mas aproximar o máximo possível do cotidiano de um escritório jurídico. Procura ainda, oportunizar aos estagiários a possibilidade de cumprir os estágios profissionais (extracurriculares) realizados, em convênio ou parceria com escritórios jurídicos, cartórios, Procuradorias (Estado, INSS e outros), Poder Judiciário e Ministério Público (Estadual e Federal), Justiça do Trabalho e Eleitoral, entre outros.

#### **8.4.6. Do número de processos em andamento**

Atualmente, encontram-se ajuizados (em andamento), sob a responsabilidade do núcleo jurídico, cerca de 180 (cento e oitenta) processos, na unidade de Paranaíba, em torno de 160 (cento e sessenta) na Sede, com exceção dos arquivados e encerrados.

#### **8.4.7. Dos integrantes do NPJ**

A Unidade de Paranaíba dispõe, atualmente, de um Professor (efetivo) que exerce as funções de Coordenador do Núcleo, uma Professora Adjunta (Convocada) e um Secretário, funcionário cedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba, para realizar todo trabalho de orientação aos estagiários e o trabalho jurídico junto ao Fórum, tais como carga de processos, audiências e outros, que não podem ser realizados pelos estagiários.

A Sede (Dourados) dispõe atualmente, de um Professor Coordenador (efetivo) e um Professor Adjunto (convocado), além de (02) dois técnicos, na função de Secretários (efetivos) para coordenar e auxiliar os estagiários em seus trabalhos, além de 01 (uma) auxiliar de secretaria contratada.

### **8.5. O perfil do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Estado de Mato Grosso do Sul localiza-se no Centro-Oeste brasileiro – região eminentemente agropecuária. Foi criado em 1977, e possui, atualmente, em torno de 02 (dois) milhões habitantes distribuídos em 78 municípios. É um estado eminentemente de economia agropecuária, com incipiente agro-industrialização. Com uma extensão territorial de 358.158,7 km<sup>2</sup>, faz divisa ao norte com o Mato Grosso e Goiás; ao sul, com o estado do Paraná e o Paraguai; a leste com os estados de Minas Gerais e São Paulo e a oeste com os países da Bolívia e Paraguai.

O Estado de Mato Grosso do Sul coloca-se numa posição de destaque, não só pelo seu potencial de recursos naturais e de infra-estrutura moderna voltada para o apoio ao setor produtivo, como também por estar geograficamente localizado, para inserir-se como peça importante no comércio internacional, entre mercados potenciais, além de ser rota quase obrigatória no comércio entre grandes centros consumidores brasileiros e o MERCOSUL, constituindo-se em fatores extremamente favoráveis ao desenvolvimento de atividades agro-industriais e de expansão do intercâmbio comercial.

Por ter ao longo das últimas décadas acolhido grande população advinda dos estados da região Sul, Mato Grosso do Sul se aproximou fortemente da Cultura dessa região, transmutando-a para uma Cultura própria, mas com muitas heranças trazidas por aquela população. É necessário salientar que o modo de produção de riquezas, praticado no sul do país foi praticamente adotado pela população sul matogrossense, o que deu nova coloração à economia do estado. O espírito politizado dos povos sulistas também impregnou a população, que, buscando superar ranços e atrasos de tempos passados, vêm demonstrando paulatinamente avanços no campo do desenvolvimento econômico, político e social.

Em pleno desenvolvimento, na última década, o Estado apresentou taxa média de crescimento econômico de 4,5%, enquanto nas demais áreas do país o índice ficou em torno de 2,6% ao ano. De economia agropecuária, o Estado tem 22 milhões de cabeças de gado, o que o coloca em primeira posição no Brasil na criação e abate de bovinos. Com posição geográfica privilegiada, no meio da região Centro-Oeste, o Estado está perto dos grandes centros consumidores do país e ainda dispõe de 25% de sua área ocupada por um santuário ecológico: o Pantanal Sul Matogrossense. A maior área alagada do mundo abriga mais de 260 espécies de peixe, 95 de mamíferos, 167 de répteis e 35 espécies de anfíbios. Aves são mais de 650 já catalogadas. O Estado recebe anualmente a visita de quase um milhão de turistas, sendo 200 mil vindos de outros países que seguem, principalmente, para as regiões do Planalto da Bodoquena, Pantanal Sul e Campo Grande.

Além disso, o estado do Mato Grosso do Sul possui algumas riquezas que a maior parte dos outros estados membros não têm. O potencial turístico é uma delas, em razão de que em seu território encontram-se muitas das mais belas obras da natureza (Bonito, por exemplo). Como já explicitado, o Pantanal, riqueza planetária imensurável em termos econômicos e sociais, detentor de uma biodiversidade raramente encontrável noutras paragens, fonte ainda desconhecida do homem, que pode conter inimagináveis soluções para múltiplos problemas atuais e futuros da humanidade. É o segundo maior estado a abrigar populações indígenas no país, o que pode ensejar uma situação privilegiada em relação aos demais estados brasileiros, se souber valorar e aproveitar tal fato, pois é um dos poucos, que em razão desta proximidade, desse abrigo, tem a oportunidade de resgatar uma cultura em extinção, de valor inestimável para a humanidade. Pode pagar parte da dívida humana para com estes povos, praticamente dizimados, extinguidos pela dita civilização. E aqui cabe uma lembrança, o exemplo dos povos americanos, que suprimiram a população indígena de seus territórios e até hoje nutrem remorsos a respeito desse episódio.

### **8.6. A Vocação do Curso**

Considerando-se que a sociedade humana é um espaço onde se produzem modificações, construindo-se e reconstruindo-se permanentemente; que a sobrevivência do ser humano exige o conhecimento desse mundo; necessidade da participação efetivas nessas transformações; que se tenha consciência da harmonia e do cuidado que essa sociedade requer, que se necessita em razão desse

contexto, de um Direito que regule essa sociedade, com normas cada vez mais inclusivas, capazes de beneficiar o maior número possível de cidadãos, que respaldem as necessidades da atualidade, de um Direito que promova e que permita uma Democracia autêntica, que assegure a permanente penetração e influência da vontade dos governados nas decisões dos governantes;

Considerando-se que a Educação, conforme preceitua o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e especificamente, que a Educação Superior de acordo com o artigo 43 da Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tem por finalidade estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico, do pensamento reflexivo, formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, incentivar a investigação científica e o desenvolvimento da tecnologia, divulgar o conhecimento, estimular o aprendizado, auxiliar e promover a participação da comunidade.

Considerando-se que desde a implantação dos cursos jurídicos no Brasil e após as sucessivas reformas que sofreu, nunca houve uma legislação específica para este campo, que instituísse diretrizes e orientações tão boas quanto as que estão em vigor, que podem, ser observadas e implementadas, resultar numa formação cidadã e profissional condizente com a realidade e com as necessidades sociais.

Considerando-se que o estado de Mato Grosso do Sul e em especial, os municípios com Unidades Universitárias, onde são oferecidos os cursos de Direito, são carentes de profissionais que atuem na mediação dos conflitos de interesses, nas relações jurídicas, advindas dos campos do Direito Público e Privado, em geral e mais especificamente, nas áreas ambientais, agrárias, dos direitos difusos e coletivos, e dos direitos laborais, derivados dos interesses mais diretos da Região bem como do perfil do Estado, que se constitui basicamente de uma economia agropecuária, tendo como base a propriedade rural, com um alto potencial turístico a ser implementado, com uma das poucas reservas ambientais do planeta, com uma população nativa a ser protegida, não descuidando da responsabilidade social e buscando o desenvolvimento sustentável;

Considerando-se que a Missão Institucional da UEMS é a de atender a uma população que, por dificuldades geográficas e sociais, dificilmente teria acesso ao ensino superior, propondo-se a reduzir as disparidades do saber e as desigualdades sociais, a constituir-se em núcleo captador e irradiador de conhecimento científico, cultural, tecnológico e político. Que o seu Plano de Desenvolvimento Institucional para 2002/2007, traçou como objetivo prioritário, reafirmar compromissos, definir metas, estabelecer novos mecanismos de atuação e organizar as ações no sentido de impulsionar o desenvolvimento do Estado, ampliando o atendimento da UEMS no interior e incrementando as ações nas linhas de ensino, pesquisa e extensão, incorporando-se novas formas de comunicação e intercâmbio com a população e com os grandes centros, consolidando os pólos de conhecimento de acordo com as especificidades de cada região do Estado, pólos estes, que exercerão um papel importante no desenvolvimento e nas perspectivas de futuro de Mato Grosso do Sul, transformando a UEMS, num referencial das vocações regionais.

Considerando-se que a Resolução nº 09, editada em 29.09.2004, institui como Diretrizes Curriculares do curso de graduação em Direito, Bacharelado, que o seu Projeto Político Pedagógico, deve expressar a sua organização curricular, bem como abranger o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso como componente curricular obrigatório do curso, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico.

Entende-se que a vocação do curso está voltada para a formação de cidadãos e profissionais capazes de atuar nos campos do Direito Público e Privado, em geral, e mais especificamente, nas áreas ambientais, agrárias, dos direitos difusos e coletivos, dos direitos laborais e do desenvolvimento sustentável.

## **9. Perfil Profissional**

A formação acadêmica permeia a caminhada pessoal, social e profissional do ser humano, de forma determinante, influenciando em quaisquer atividades que venha a desempenhar ao longo de sua vida particular e em sociedade.

Portanto, aos Cursos Superiores, de modo geral, cabe a responsabilidade de propiciar uma formação humanista e profissional sólida.

Aos cursos de Direito, especificamente, cabe a responsabilidade de propiciar uma sólida formação humanista e técnico-científica básica, ministrando um ensino interdisciplinar eficiente ao exercício da cidadania e da profissão. No entanto, é preciso perseguir o ponto de equilíbrio, entre formação básica (humanista) e formação profissional (técnica-científica e prática), alicerçada sobre a ética geral e profissional. O profissional do Direito ideal deve saber redigir corretamente, interpretar o sentido de suas leituras; ter leituras substanciais de alto nível e variadas; deve saber falar corretamente; ter capacidade de argumentação lógica e coerente; precisa ter coragem para falar e ter o que falar; deve ter respeito pelo seu próximo, atuar com ética em sua vida particular e profissional, exercendo efetivamente e modelarmente o seu papel de cidadão na sociedade; deve acalantar bons sonhos e ideais coletivos, ser capaz de enfrentar as situações e conflitos complexos que exijam seu poder de conciliador; precisa saber manejar as técnicas jurídicas, conhecer profundamente a Ciência do Direito, ter coragem para defender aqueles que o procuram, seja em quaisquer instâncias; deve estar aberto para novas aprendizagens, sejam elas no âmbito profissional ou pessoal, desprender-se do desejo de alçar posições vantajosas ou enobrecedoras e precisa manter acesa a chama da descoberta que é o mote impulsionador do ser, para o desconhecido, para a busca do que é novo.

Tal escopo apenas torna-se viável através da emancipação do acadêmico, de forma que o mesmo possa não só apreender por meio do ensino sistemático, mas também buscar o conhecimento de modo autônomo, por meio da pesquisa e da extensão, tornando-se um profissional intelectualmente independente, capaz de buscar e construir o seu saber. A orientação para a autonomia visa a originar cidadãos –profissionais, mais preparados para as atividades que venha a exercer.

O perfil do profissional que o Curso de Direito da UEMS deseja formar se assenta na formação generalista e humanista voltada para o exercício da cidadania, para o bom desempenho das várias dimensões profissionais que a Ciência do Direito abrange e ao cabo, para a construção da justiça social e de uma sociedade mais igualitária e democrática.

Neste sentido, o profissional do Direito deverá no futuro apresentar as seguintes características:

a) estar consciente de seu dever de avaliar e sentir as necessidades sociais, de sua função social, trabalhando com responsabilidade, para um maior respeito aos direitos individuais, sociais, coletivos, difusos e garantias legais e constitucionais;

b) formação humanística ampla, centrada no desenvolvimento das potencialidades do homem, no conhecimento e aprimoramento de sua cultura, educação, história, pensamento, ações individuais e coletivas;

c) formação técnico-jurídica e prática indispensável à adequada compreensão, interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;

c) senso jurídico e ético geral e profissional associado à responsabilidade social com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;

d) capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito aliado ao raciocínio lógico e consciência da necessidade de permanente atualização como processo de educação ao longo da vida;

e) visão atualizada de mundo e, em particular, consciência dos problemas nacionais e dos desafios de seu tempo e de seu espaço;

f) capacidade para o equacionamento de problemas e busca de soluções harmônicas com as exigências sociais;

g) capacidade para desenvolver formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais, coletivos e difusos;

h) formação técnica apurada e alicerçada em conhecimentos das novas demandas sociais, em especial as decorrentes da sociedade tecnológica, com o graduado possuindo domínio das técnicas de solução de conflitos, judiciais e extrajudiciais, possíveis graças a um processo permanente, no decorrer do curso, de interação entre teoria e prática;

i) formação técnica-profissional que o especialize em determinada área do mercado de trabalho sem, contudo, contrapor-se à formação generalista que lhe permitirá manter-se no campo profissional sem irreparável processo de desatualização.

## 10. Competências e Habilidades Gerais e Específicas

Para efetivar o perfil do aluno do Curso de Direito pretende-se desenvolver competências e habilidades gerais de:

- a) observância do padrão culto da Língua Portuguesa;
- b) leitura, análise e compreensão de textos e documentos, para a correta interpretação semântica e teleológica das normas jurídicas que compõem o Direito brasileiro;
- c) utilização da linguagem com clareza, precisão, fluência verbal e riqueza de vocabulário;
- d) organização, expressão e comunicação do pensamento;
- e) utilização de raciocínio lógico, argumentação, persuasão e reflexão crítica para identificar e solucionar problemas;
- f) assimilação, articulação e sistematização de conhecimentos para o exercício da profissão;
- g) utilização dos recursos de informática necessários para o exercício profissional;
- h) disponibilidade cognitiva e emocional para lidar com situações emergentes, inerentes à complexidade da existência humana.

Habilidades específicas para:

- a) interpretação do Direito e sua aplicação no âmbito individual e social;
- b) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- c) produção criativa do Direito;
- d) compreensão interdisciplinar do Direito e dos instrumentos e técnicas para sua aplicação à realidade individual e social;
- e) equacionamento de problemas em harmonia com as exigências sociais, inclusive mediante o emprego de meios extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- f) percepção do fenômeno jurídico em suas formas de expressão cultural.
- g) compreensão do desenvolvimento histórico do ordenamento jurídico;
- h) compreensão dos princípios norteadores do ordenamento jurídico;
- i) prática com eficiência e eficácia de todas as tarefas jurídicas inerentes aos profissionais das diversas áreas do Direito;
- j) compreensão do fenômeno histórico, econômico e social, local, regional e mundial para a sua inserção cidadã e profissional na realidade em que vive;

## 11. Da Interdisciplinaridade

O princípio da interdisciplinaridade, além de levar à integração das disciplinas próprias do curso e daqueles saberes provenientes de outras áreas do conhecimento, conduz o estudante a criar elos entre o ensino, a pesquisa e a extensão, que resultarão numa melhor aplicação dos conhecimentos auferidos em sua vida profissional.

Quando o Curso de Direito esboça, em seu Projeto Político Pedagógico, o perfil profissional desejado do bacharel egresso, faz, por consequência, a opção da estrutura curricular interdisciplinar, que lhe será apresentada durante o transcorrer de sua vida acadêmica. A adoção do princípio da interdisciplinaridade, princípio este, norteador da integração das várias disciplinas, com seus conteúdos programáticos que compõem o currículo, evitam a compartimentalização dos conhecimentos e das disciplinas curriculares próprias desta área. A integração entre as várias áreas do Direito e com outros campos de conhecimento será capaz de levar a um maior aproveitamento e aprofundamento dos conhecimentos jurídicos, para que o acadêmico obtenha uma interpretação e uma prática mais condizente com a formação humanista, técnica, científica e prática que se procura construir durante o curso.

Considerando a diversidade e a complexidade das áreas de atuação do profissional do Direito, busca-se a flexibilização curricular horizontal, de forma a permitir ao estudante acesso a outras Unidades Universitárias da UEMS e a outros campos do conhecimento, necessários a uma melhor formação cidadã e profissional que se visa formar.

A criação de Grupos de Estudos para o desenvolvimento de Pesquisa e Extensão, em cada uma das Unidades Universitárias, com linhas de pesquisa bem definidas e integradas pelos assuntos vocacionais da região, integrado a outros Grupos de Estudos de outros cursos existentes na mesma

Unidade Universitária, ou existentes em outras Unidades, poderá ampliar a interdisciplinaridade, proporcionando uma interação horizontal e vertical do conhecimento.

## **12. Integração entre Teoria e Prática**

A integração entre a teoria e a prática deverá ser demonstrada durante a Graduação, em sala de aula, pelos professores, que deverão ilustrar os conhecimentos teóricos durante suas exposições, sempre que possível, problematizar as questões jurídicas e sociais, devendo incentivar o acadêmico a uma reflexão e interpretação do Direito, em consonância com a realidade social em que vive e atua.

Outra forma de integração entre teoria e prática será o Estágio de Prática Jurídica, a ser desenvolvido pelos acadêmicos, de forma simulada e real, com supervisão e orientação do Núcleo de Prática Jurídica.

Deverá ser desenvolvida, ainda, através de estágios curriculares não obrigatórios, que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica, ou em juizados especiais, atendendo às diretrizes nacionais.

## **13. Avaliação do Ensino e da Aprendizagem**

### ***13.1. Conceito de Avaliação***

De acordo com os dicionários brasileiros (Enciclopédia Mirador, 1987, v.7, p.3642) a avaliação consiste em fazer um julgamento sobre resultados, comparando o que foi obtido com o que se pretendia alcançar. A Avaliação do rendimento escolar envolve um processo circular que começa e termina com os objetivos educacionais. Se tais objetivos foram adequadamente descritos e propostos, o resultado apresentará condutas que serão apreciadas por quem for responsável pela direção do processo educativo.

Conforme FREITAS (2003, p.257):

Avaliar é dar um valor. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (1973) lista, entre outros significados, 'apreciar o merecimento de', 'determinar o valor ou a valia de'. Assim, quando se avalia qualquer coisa, está-se-lhe determinando o valor, atribuindo a ela um 'merecimento positivo ou negativo, já que a valoração pode ocorrer desses dois modos: positiva ou negativamente.

Na Avaliação do rendimento escolar observa-se a dicotomia entre avaliação dos conteúdos absorvidos e avaliação formativa. A primeira está relacionada ao aprendizado dos conteúdos reproduzidos, os denominados cognitivos e a segunda está relacionada ao interesse, participação, assiduidade, pontualidade e outros itens considerados não cognitivos. Ainda há que se considerar mais um tipo de Avaliação, a que foi chamada por Pedro Demo (2001, p.45) de Avaliação Política que está relacionada com a formação, a cidadania, a aplicação do conteúdo aprendido na vida cotidiana.

A Avaliação cognitiva ou a qualitativa é realizada mediante a reprodução do conhecimento apreendido por parte do aluno, de várias formas, dentre as quais, arguições informais, provas orais, provas práticas, provas escritas, testes, trabalhos escritos e ou orais etc.

A Avaliação formativa é realizada por meio da discussão nos Conselhos de Classe, com a participação do aluno.

A Avaliação política é a mais difícil de ser mensurada, pois só poderá ser desenvolvida com a observação atenta do professor sobre o cada aluno, no decorrer do processo ensino/aprendizagem e discutida pelo corpo docente periodicamente.

Este tipo de Avaliação transcende a idéia de avaliar apenas o aproveitamento escolar e permite obter indícios para as necessárias reformulações do processo ensino/aprendizagem e conseqüentemente do plano de ensino por parte do corpo docente.

José Leão M. Falcão Filho, professor da PUC-MG, em seu Artigo intitulado: Avaliação, Classificação e Freqüência na Nova LDB, explica que:

O Conselho Nacional de Educação, através do Parecer nº 5/97 da lavra do eminente conselheiro Ulysses de Oliveira Panisset, quando tratou da avaliação da aprendizagem, foi claro: "A verificação do rendimento escolar permanece, como nem poderia deixar de ser, sob a responsabilidade da escola, por instrumentos previstos no regimento escolar e observadas as diretrizes da lei, que incluem:

avaliação contínua e cumulativa, prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do ano sobre os de provas ou exames finais, quando adotados". A lei, ao estabelecer a necessidade de uma relação entre aspectos quantitativos e qualitativos, com a prevalência dos últimos em relação aos primeiros nos processos de avaliação (letra "a" do inciso V do art. 24), na nossa interpretação, está lembrando que a avaliação das atividades discentes devem contemplar múltiplas formas e procedimentos. Não poderia ser de outra forma, pois, como sabemos, são múltiplas as formas através das quais os seres humanos, cada um na sua particularidade, aprendem e demonstram que aprenderam, porque são infinitos os caminhos que os mesmos utilizam para se apossarem do saber, provavelmente são tantos, quantos são os seres humanos. Os mecanismos de avaliações serão efetivados através das diversas formas usuais de verificação, que contenham resolução de problemas e/ou questões dissertativas. Os Docentes poderão adotar formas de avaliação suplementares, tais como: debates, seminários, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, produção de textos dissertativos que deverão ser elaborados e apresentados, respeitando-se as regras da ABNT. Os Colegiados de Curso definirão no início de cada ano letivo, calendário para aplicação das provas obrigatórias bimestrais; além de, realizar, reuniões pedagógicas, com os docentes das respectivas séries, após as avaliações obrigatórias bimestrais, afim de acompanhar o desempenho do acadêmico, nas diversas disciplinas das séries.

Observadas as orientações acima ministradas, a Avaliação dos discentes do Curso de Direito da UEMS, será realizada por meio de provas escritas, objetivas e/ou dissertativas, provas orais, que contenham formulações de problemas ou questões, trabalhos escritos, seminários individuais e/ou em grupo e demais formas de avaliações conforme o estabelecido pela regulamentação da UEMS.

### **13.2. Do Acompanhamento e Avaliação**

Conforme MONTEIRO (2003, p.81) :

O conceito de avaliação que se constituiu nos estudos e reflexões da Comissão Especial de Avaliação (CEA) tem como idéias centrais, entre outras, as de integração e de participação – conceitos fundamentais para a construção de um sistema de avaliação capaz de aprofundar os compromissos e responsabilidades sociais das instituições, bem como promover os valores democráticos, o respeito à diversidade, a busca da autonomia e a afirmação da identidade. Esta proposta de um “Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) busca assegurar, entre outras coisas, a integração das dimensões internas e externas, particular e global, somativo e formativo, quantitativo e qualitativo e os diversos objetos e objetivos da avaliação.

Sendo assim, a Avaliação Institucional visará, principalmente, à questão de como está se desenvolvendo o ensino, a formação cidadã e profissional de seus estudantes, a adequação dos critérios de aprovação e promoção dos mesmos, a promoção e qualificação do corpo docente e pesquisadores, ao interesse por intercâmbios e colaborações interinstitucionais, à relação com o setor produtivo e outros segmentos da sociedade, com as associações científicas nacionais e internacionais, a integração entre teoria e prática, o que a instituição produz em face das necessidades sociais reclamadas. Também visará às condições de sustentabilidade e continuidade dos processos de infraestruturação, especialmente os relacionados com a pesquisa, com os laboratórios, bibliotecas, equipamentos, instrumentos técnicos e outros, bem como a continuidade dos processos relacionados à extensão universitária.

Para realizar a Avaliação do Curso de Direito será criada uma Comissão composta pelos mesmos membros que finalizaram este trabalho, com a seguinte Missão e competência:

a) Orientar, estimular e direcionar o corpo docente para alcançar os objetivos propostos neste novo Projeto, para tanto, a Comissão poderá convocar reuniões de professores do Curso para participar de Palestras e discussões acerca do Ensino Jurídico, promover minicursos de aprimoramento didático, indicar bibliografia e buscar outros recursos que julgar necessários para a sensibilização, aprimoramento e estímulo ao corpo docente;

b) Acompanhar a implantação do novo Projeto Político Pedagógico;

c) Avaliar continuamente o novo Projeto que ora se reformula, por meio de mecanismos e instrumentos de avaliação do ensino/aprendizagem, de avaliação do alcance junto à sociedade em que está inserido, de avaliação do egresso deste curso, visando à detecção de possíveis equívocos e obstáculos à consecução dos objetivos. Os instrumentos, que serão criados pela Comissão, basicamente se constituem de Questionários e Relatórios periódicos (uma vez por ano) a ser respondido e elaborado por cada professor, em que este, explicitará todas as suas ações no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, bem como os obstáculos e os sucessos enfrentados e obtidos durante o processo ensino/aprendizagem, acompanhados do Parecer do Coordenador do Curso. Além de questionários, a serem formulados pela Comissão, para serem aplicados junto à Comunidade/Região onde os cursos são oferecidos, para serem respondidos por integrantes da comunidade com o intuito de identificar se os cursos de Direito têm contribuído para a transformação positiva dessa Região. De projetos a serem desenvolvidos por docentes a fim de descobrir quais os rumos tomados pelos egressos do curso. Estes instrumentos poderão, a qualquer tempo, ser re-elaborados, ampliados ou substituídos. Tais instrumentos apontarão os avanços e as dificuldades, refletirão acerca da relevância científica e social a respeito do trabalho regional de cada Unidade Universitária.

f) Elaborar, com a reunião de todos os Questionários/Relatórios Anuais, de todas as Unidades de Ensino, um Dossiê que poderá proporcionar uma visão real dos avanços e dificuldades, um retrato fiel do Curso oportunizando a possibilidade de redirecionar metas, corrigir desacertos e apontar caminhos.

g) Elaborar novos estudos para modificar, corrigir, implementar e possivelmente implantar um inovador sistema de ensino da Ciência do Direito alicerçado numa estrutura modular para os vários campos do conhecimento necessários à formação do cidadão e profissional do Direito, dentro do prazo de 03 (três) anos conforme as tendências atuais e futuras, já mencionado anteriormente.

Essa auto-avaliação servirá para nortear o trabalho institucional, para concatenar os esforços comuns, para promover o comprometimento dos docentes e discentes, com a missão social do curso e da Instituição, com a excelência do ensino jurídico, porque conforme MONTEIRO (2003, p.85):

O sucesso obtido no curso é resultado do esforço comum empreendido por docentes, discentes e funcionários e do apoio da Diretoria e da Administração da Mantenedora, todos expressando seu comprometimento com a missão do Curso e da Instituição com foco no ensino com excelência. Para tanto a IES deve: 1) Assumir e demonstrar seus compromissos com a comunidade na qual se insere, através de ações educacionais, de pesquisa e de extensão, desenvolvendo em seus alunos um código de ética com vistas ao desempenho crítico e eficaz da cidadania; b) ter como meta permanente à busca de crescente melhoria da qualidade de suas funções e atividades, estando compromissada com as demandas da comunidade, na qual o Curso de Direito está inserido; c) o Curso estará voltado a uma sólida formação humanística e às habilidades técnico-jurídicas e práticas, indispensáveis à compreensão do Direito e de sua evolução, para o exercício da cidadania e das mais variadas profissões jurídicas; d) a relação existente entre corpo docente, discente e funcionários em relação ao Curso deve ser a melhor possível, o que contribui para a qualidade do Curso, leva ao envolvimento dos docentes com o projeto político pedagógico, integrando a coordenação/administração do Curso e dos respectivos núcleos; e e) adquirir posição de destaque no rol das instituições de ensino superior que se ocupam do ensino jurídico, em razão do seu comprometimento com os padrões de qualidade.

As Instituições de Educação Superior poderão adotar formas específicas e alternativas de avaliação, internas e externas, sistemáticas, envolvendo todos quantos estejam inseridos no processo institucional e do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação e consolidação do perfil do formando, estando presentes o desempenho da relação professor x aluno, a parceria do aluno para com a instituição e o professor e a clara percepção das implicações sócio-econômicas do seu tempo, de sua região, da sociedade brasileira e das relações do Brasil com outros modelos e manifestações de economia mundial.

Importante fator para a avaliação das instituições é a produção que elas podem colocar à disposição da sociedade e de todos quantos se empenhem para o seu desenvolvimento econômico-social, valendo-se do crescimento e no avanço da ciência e da tecnologia. Com efeito, a produção que uma Instituição divulga, publica, socializa, certamente será um forte e ponderável indicador para o

acompanhamento e avaliação sobre a Instituição, sobre o curso e para os alunos em particular que, durante o próprio curso, já produzem, como reflexo da consciência que possuem quanto ao desenvolvimento de suas potencialidades e de seu comprometimento com o desenvolvimento político, econômico e social.

Nesse passo, destacando-se, de logo, a exigência legal no sentido de que os planos de ensino, a serem fornecidos aos alunos antes do início do período letivo, deverão conter, além dos conteúdos e das atividades, a metodologia do processo de ensino-aprendizagem, os critérios de avaliação a que serão submetidos e a bibliografia básica.

#### **14. Integração entre Graduação e Pós-Graduação**

A interdisciplinaridade não é o escopo final da formação do acadêmico, mas é um tipo de ensino que propicia ao estudante uma visão geral integrada da ciência, necessária à sua formação básica e profissional e deixa aberta a perspectiva de continuidade de seus estudos em outros níveis e campos. Mas esta somente poderá ser alcançada, se ao egresso forem dadas condições de desenvolver-se, com o exercício das mesmas diretrizes que se dá à própria universidade, qual seja o dever constitucional de atuar de maneira simultânea em torno dos três eixos básicos: ensino, pesquisa e extensão. O Curso de Direito quer que, após a formação básica do Bacharel, o mesmo possua essa visão ampla e integrada da Ciência como um todo e mais especificamente da sua Ciência – o Direito – além da sua efetiva formação cidadã e que continue a desenvolver suas aptidões, aprimorando-se e buscando ampliar seus conhecimentos.

Ao final do curso, os estudantes deverão portar tais competências e habilidades e principalmente aqueles que quiserem encetar uma carreira acadêmica de pesquisa, será um prolongamento daquela já desenvolvida na graduação, para que seja mantida a correlação e complementação entre ambas.

A integração entre a graduação e a pós-graduação será feita por meio da Iniciação Científica para aqueles que pretendem dar continuidade aos estudos acadêmicos que deverão desenvolver projetos de pesquisa entre linhas de pesquisas comuns às mesmas, estabelecidas pelo Curso, em consonância com o perfil e a vocação do curso de Direito, e, em torno das monografias ou Trabalhos de conclusão, podendo os pós graduados participar como co-orientadores nestes trabalhos.

#### **15. Incentivo à Pesquisa, como Necessário Prolongamento da Atividade de Ensino e como Instrumento para a Iniciação Científica**

Com o objetivo de fomentar a produção acadêmica jurídica dos professores e o envolvimento direto dos discentes nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, criar-se-ão Grupos de Trabalho com a definição de quatro linhas de pesquisa em consonância com o perfil e a vocação do Curso de Direito da UEMS, a saber:

**Grupo 1 - Direito Ambiental, Social e Cultural: Desenvolvimento Sustentável;**

**Grupo 2 - Direito Civil e Empresarial;**

**Grupo 3 - Direito Público;**

**Grupo 4 - Epistemologia e Deontologia Jurídica.**

Os Grupos de Trabalho têm como objetivo principal desenvolver projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, acerca dos temas escolhidos que tenham relevância para a Ciência do Direito e para o desenvolvimento regional, preparar o discente para a carreira acadêmica, de acordo com as linhas de pesquisas institucionais.

Serão oferecidas pelos docentes, que integrarão os Grupos de Trabalho, dentro de suas especialidades ou preferências, conteúdos complementares, presenciais ou não-presenciais, a fim de aprofundar o conhecimento acerca dos temas variados.

#### **16. Concepção e Composição das Atividades de Estágio Curricular Supervisionado**

Antes de quaisquer exigências advindas de organizações públicas ou privadas, em relação à competência profissional dos egressos de cursos de graduação, a universidade tem como um dos seus objetivos promover o desenvolvimento integral do ser humano nos diversos campos do conhecimento, sendo uma das ações para o alcance desse objetivo “estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados

à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade”, o que está assumido pelo Curso de Direito no objetivo do curso (Item 7) e quando propõe mecanismos adequados contemporâneos que dão sustentabilidade para execução da proposta pedagógica, possibilitando que o aluno tenha conhecimento de questões que ultrapassem os âmbitos locais e regionais, alcançando a dimensão nacional e internacional, especialmente quando o assunto faz referência à temática de direitos humanos, estes articulados ao contexto social, econômico, político, cultural e ambiental.

As dificuldades dos egressos nas avaliações realizadas por outras instâncias sociais, governamentais ou não, ficam evidentes quando são exigidas competências e habilidades voltadas à atuação como profissional, haja vista a complexidade da área jurídica, que envolve os campos de conhecimento em direito trabalhista, cível e penal, entre outras, especialmente no que concerne à elaboração e à análise de processos judiciais.

Com base nesse direcionamento, a finalidade do Estágio Curricular Supervisionado é proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das habilidades necessárias à atuação profissional, por meio de atividades práticas que devem se adequar, de um lado, ao perfil profissional concebido neste Projeto Pedagógico e, de outro, aos conteúdos dos eixos de formação fundamental e profissional, proporcionando ao aluno uma perspectiva integrada da formação teórica e prática.

As atividades de estágio, simuladas e reais, serão preferencialmente práticas, podendo ser utilizada a metodologia expositiva quando não houver outra forma de ensino prático, entre outras, redação de atos jurídicos e profissionais; peças e rotinas processuais; acompanhamento, assistência e atuação em audiências e sessões; visitas relatadas a órgãos judiciários; exame de processos findos; prestação de serviços jurídicos; treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação; resolução de questões de deontologia e legislação profissional. O exercício das técnicas de mediação e arbitragem será estimulado, orientando o aluno para proposição judicial somente quando não houver mais recursos argumentativos.

Diante do exposto, constata-se a imprescindibilidade da presença permanente de professores, durante o período de expediente dos Núcleos de Práticas Jurídicas, que trabalhem de forma articulada com os alunos divididos em subgrupos, com uma metodologia pedagogicamente diferenciada, em que a prática permeie todo o processo de ensino-aprendizagem e direcione todas as atividades garantindo ao estagiário a consolidação dos conhecimentos angariados ao longo do curso. Esse processo metodológico exige uma organização e uma operacionalização particular para a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, uma vez que, o processo ensino-aprendizagem, nesse momento, para o estagiário do Curso de Direito, tem especificidades próprias, pois a orientação jurídica é casuística, daí a necessidade de acompanhamento individual. Razão pela qual, define-se a seguir uma organização e uma operacionalização para a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, que favorecerá o processo ensino-aprendizagem.

Assim, o Estágio Curricular Supervisionado, como componente curricular obrigatório para todos os alunos matriculados no Curso de Direito, com carga horária total de 306 (trezentas e seis) horas de atividades, conforme prevista na Matriz Curricular, compreende 02 (duas) etapas distintas, quais sejam:

- Estágio Curricular Supervisionado I, na modalidade de Laboratório Jurídico, obrigatório a todos os alunos matriculados na 4ª (quarta) série do Curso de Direito, com carga horária de 102 (cento e duas) horas-aula, divididas em 03 (três) módulos de 34 (trinta e quatro) horas-aula cada um, sendo Prática Forense Cível I; Prática Forense Penal I e Prática Forense Trabalhista.
- Estágio Curricular Supervisionado II, na modalidade Assistência Jurídica à população de baixa renda, com atendimento, pesquisa e elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos, obrigatório a todos os alunos matriculados na 5ª (quinta) série do Curso de Direito, com carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas-aula, divididas em 3 (três) módulos de 68 (sessenta e oito) horas-aula cada um, sendo Prática Forense Cível II; Prática Forense Penal II e Prática Geral.

Dessa forma, o processo de orientação tornará possível a reprogramação e reorientação das atividades em função dos resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno. Para tanto, serão lotados 03 (três) professores nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II, cada qual com a carga horária total prevista na Matriz Curricular (306 horas-aula), visto que a metodologia de atendimento aos alunos consiste na articulação entre os professores, destes com os

alunos e estes em si; na divisão das turmas em 03 (três) grupos, com foco na prática, sendo os alunos contemplados, obrigatoriamente, com os 03 (três) módulos correspondentes a cada etapa da disciplina proposta em cada série, conforme exemplificação abaixo:

DISCIPLINA	SÉRIE	C/H ALUNO	DIVISÃO DOS ALUNOS EM GRUPOS	DIVISÃO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO		LOTAÇÃO DOS 03 PROFESSORES	
						C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Estágio Curricular Supervisionado I	4ª	102 horas-aula	03 grupos	Prática Forense Cível I	34	03	102
				Prática Forense Penal I	34	03	102
				Prática Forense Trabalhista	34	03	102
Estágio Curricular Supervisionado II	5ª	204 horas-aula	03 grupos	Prática Forense Cível II	68	06	204
				Prática Forense Penal II	68	06	204
				Prática Geral	68	06	204
<b>TOTAL</b>	-	<b>306 horas-aula</b>	-	-	-	<b>09 horas-aula para cada professor</b>	<b>918 horas-aula distribuídas entre 03 professores, com 306 horas-aula cada</b>

Além das atividades desenvolvidas no Núcleo de Prática e Assistência Jurídica pelo aluno, o Estágio Curricular Supervisionado poderá contemplar convênios com os escritórios de advocacia credenciados pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Delegacias ou Departamentos de Polícia, das Procuradorias, departamento jurídicos oficiais, desde que devidamente comprovados, com apresentação mensal de relatórios pelo estagiário, devidamente assinados ou vistos pelos responsáveis em que estiver cumprindo o estágio. O convênio com escritórios de advocacia somente será realizado se estiver de acordo com as exigências da OAB e com os interesses da UEMS.

Também considerando outras experiências do aluno correlacionadas à área jurídica, o aluno que estiver realizando Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório nos órgãos acima referidos, terá direito ao aproveitamento de até 70 (setenta) horas da carga horária prevista para a 5ª série, desde que comprovadas com apresentação mensal de relatórios pelo estagiário e devidamente assinados ou vistos pelos responsáveis pelo estágio.

O pedido de aproveitamento de horas a que se refere o parágrafo anterior deverá ser formulado no início do ano letivo da 5ª série do curso e endereçado ao Conselho Consultivo do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica da UEMS, órgão responsável pela avaliação e publicação do resultado ao estagiário interessado. O requerimento para aproveitamento de até setenta horas acima referido, por ocasião da realização de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, somente será permitido em relação às atividades desenvolvidas a partir da 4ª série do curso.

Por fim, a formação prática deve almejar a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais componentes da Matriz Curricular, vislumbrando maiores possibilidades de inserção profissional do egresso do Curso de Direito.

## 17. Concepção e Composição das Atividades Complementares

As atividades complementares devem estimular a prática de estudos independentes, tais como projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos que não estejam previstos no currículo pleno do curso, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, seminários, simpósios, congressos, conferências.

Em resumo, as atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, mesmo que adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. São componentes curriculares enriquecedores e

implementadores do próprio no perfil do formado, sem que se confundam com Estágio Curricular Supervisionado.

As atividades de extensão podem e devem ser consideradas atividades complementares, atentando-se para a importante integração das atividades do Curso de Direito com as experiências da vida cotidiana na comunidade, e nos diversos órgãos e instituições relacionadas ou envolvidas com a administração da justiça e com as atividades jurídicas.

## **18. Estrutura Curricular**

O curso de graduação em Direito contempla, em sua organização curricular, conteúdos que revelam inter-relações com a realidade nacional e internacional, segundo uma perspectiva histórica e contextualizada dos diferentes fenômenos relacionados com o direito, utilizando tecnologias inovadoras e que atendam aos seguintes núcleos interligados de formação: **I) Eixo de Formação Fundamental; II) Eixo de Formação Profissional; e III) Eixo de Formação Prática.**

### **18.1. Eixo de Formação Fundamental**

O Eixo de Formação Fundamental tem por objetivo integrar o estudante no campo do Direito, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre **Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia, Sociologia, Língua Portuguesa, Linguagem Forense, Metodologia Científica.**

### **18.2. Eixo de Formação Profissional**

O Eixo de Formação Profissional abrange o enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se dentre outros, conteúdos essenciais sobre **Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Agrário, Direito Ambiental.**

### **18.3. Eixo de Formação Prática**

O Eixo de Formação Prática objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com: **a) Estágio Curricular Supervisionado; b) Trabalho de Conclusão de Curso; c) Atividades Complementares.**

#### **18.3.1. Estágio Curricular Supervisionado**

O Estágio Curricular Supervisionado de Prática Jurídica, realizado no Núcleo de Prática Jurídica, é obrigatório para todos os alunos do Curso de Direito, a partir da 4ª (quarta) série, com carga horária de 306 (trezentas e seis) horas de atividades, e tem como objetivo a aplicação do conteúdo teórico, por intermédio da mediação e arbitragem, utilizando, em último caso, as medidas legais cabíveis.

##### **18.3.1.1. Do Núcleo de Prática Jurídica**

O Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regulamentado conforme legislação interna em vigor, tem por finalidade possibilitar aos alunos o desenvolvimento de práticas processuais e não processuais referentes às disciplinas constantes no currículo pleno do curso.

Essas práticas compreendem o Estágio Curricular Supervisionado, na modalidade Assistência Jurídica, cujo trabalho é desenvolvido, obrigatoriamente, pelos acadêmicos matriculados na respectiva matéria.

O serviço de assistência jurídica abrange as áreas cível, criminal e trabalhista e se destina ao atendimento à população carente, funcionando durante todo o ano letivo, realizando atendimento ao público em horários fixados pelo próprio Núcleo, obedecendo à legislação vigente.

O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão de coordenação e supervisão das atividades de estágio do curso de Direito. É composto pelos professores e Coordenador do Curso de Direito, tendo um coordenador a quem compete todas as atividades previstas no regulamento, subordinado ao Coordenador do Curso.

**Ao Núcleo de Prática Jurídica compete:**

- aprovar os modelos de formulários necessários para o bom funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;
- fixar, obedecida a legislação vigente e ouvidos os Departamentos envolvidos, o Coordenador de Estágio e Coordenador do Curso de Direito, o horário de funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;
- indicar professores de estágio para orientar pesquisas, seminários e trabalhos simulados do Laboratório Jurídico e orientar e supervisionar o trabalho dos acadêmicos junto ao Serviço de Assistência Jurídica;
- aprovar o encaminhamento aos departamentos, mediante solicitação do Coordenador de Estágio, de pedidos de participação de seus professores na orientação de pesquisas, seminários e trabalhos simulados do Laboratório Jurídico ou na orientação e supervisão do trabalho dos acadêmicos junto ao Serviço de Assistência Jurídica;
- aprovar trabalhos de projeto interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com Departamentos de outros centros da Universidade, junto ao Serviço de Assistência Jurídica, mediante proposta do Coordenador de Estágio;
- manifestar-se e deliberar sobre assuntos pertinentes às diversas atividades de estágio, sempre que isso lhe for solicitado.

São professores de estágio os que orientam ou supervisionam atividades de Estágio Supervisionado, nelas incluídas às do Laboratório Jurídico e às do Serviço de Assistência Jurídica, competindo-lhes, principalmente:

- orientar, supervisionar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados das equipes de estagiários do Laboratório Jurídico sob a sua responsabilidade;
- orientar, supervisionar e avaliar o trabalho das equipes de estagiários do Serviço de Assistência Jurídica sob sua responsabilidade;
- efetuar o controle de frequência ao Laboratório Jurídico e ao Serviço de Assistência Jurídica, dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- assinar as petições encaminhadas ao Poder Judiciário juntamente com os estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável, e acompanhá-las às audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do Serviço de Assistência Jurídica;
- apresentar ao Núcleo de Prática Jurídica, para análise, propostas de projetos alternativos de estágio e de alteração na pauta de pesquisas, seminários e trabalhos simulados do Laboratório Jurídico, que devem seguir a tramitação prevista neste regulamento e na legislação vigente;
- desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função;

É importante ressaltar que todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente da Universidade.

**A Secretaria de Estágio tem a função de:**

- manter arquivos de toda correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas dos departamentos e do Coordenador do Curso de Direito previstas na legislação vigente;
- manter arquivo de controle de todos os convênios que a Universidade possui para estágios na área do Direito, bem como fichas individuais de todos os estagiários que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- manter atualizados os livros de registros de entrada de todas as peças produzidas pelos acadêmicos para fins de estágio, anotando a data e hora de entrega, bem como fornecer as fichas de protocolo referentes às peças em foco;

- manter arquivo com o registro do andamento dos processos ajuizados através do Serviço de Assistência Jurídica, que deverá ser atualizado pelos estagiários, quando não houver Serviço Social disponível, seja da própria Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, contratado ou conveniado;
- manter cadastro de clientes do Serviço de Assistência Jurídica que deverá ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;
- fazer a triagem inicial da carência para encaminhamento das partes, para atendimento pelos estagiários enquanto não houver um Serviço Social credenciado para fazê-lo, nos termos deste Regulamento;
- manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Serviço de Assistência Jurídica, que deverá ser atualizada pelos estagiários;
- desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhes forem solicitadas pelo professor Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.

#### **18.3.1.2. Das demais atividades realizadas pelo Núcleo de Prática Jurídica**

Além das atividades próprias do núcleo, este dá suporte jurídico a diversos projetos realizados no âmbito da instituição, projetos junto ao Presídido, a Regiões carentes do Município e outras inerentes aos projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos por professores e acadêmicos do Curso de Direito de cada Unidade Universitária.

Na Sede, além das atividades do núcleo, este oferece convênio e parceria com a Procuradoria do Sistema Prisional (Semi-aberto), para acompanhamento da progressão do regime prisional dos reeducandos, além das atividades inerentes aos projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos pelos professores e acadêmicos do Curso de Direito.

#### **18.3.2. Trabalho de Conclusão de Curso**

É necessário que o Projeto Pedagógico do Curso de Direito contenha o Trabalho de Conclusão de Curso como componente curricular obrigatório, ensejando ao aluno a oportunidade de revelar a sua apropriação, ao longo do curso, do domínio da linguagem científica na ciência do direito, com a indispensável precisão terminológica da referida ciência.

Desta maneira, o Trabalho de Conclusão de Curso deve ser entendido como um componente curricular obrigatório da Instituição, que poderá desenvolvê-lo em diferentes modalidades e em caráter individual, a saber: monografia, projetos de atividades centrados em determinadas áreas teórico-práticas ou de formação profissional do curso, ou ainda apresentação de trabalho sobre o desempenho do aluno no curso, que reúna e consolide as experiências em atividades complementar e teórico – práticas.

Ao Colegiado de Curso cabe propor regulamentação própria contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

O Trabalho de Conclusão de Curso corresponde ao dever legal dos discentes de produção, elaboração e apresentação, com defesa oral e pública, de um trabalho de caráter jurídico realizado durante o curso, acerca de um tema definido, que envolva os conhecimentos adquiridos por meio de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Iniciação Científica.

Tal instrumento tem permitido a consecução dos objetivos do curso, entretanto, necessita de acertos e correções com relação à forma de elaboração e apresentação, que serão objeto de estudo específico e detalhado oportunamente pela Comissão de Avaliação.

#### **18.3.3. Atividades Complementares**

As Atividades Complementares corresponderão ao percentual estabelecido na legislação interna em vigor.

Compete à Coordenação do Curso de Direito a aprovação dos planos de atividades complementares, de acordo com as normas da UEMS, bem como o encaminhamento da documentação pertinente e reconhecidamente válida à Diretoria de Assuntos Acadêmicos e o relatório das atividades de cada aluno, para fins de registro no seu histórico escolar.

As atividades complementares devem ser distribuídas ao longo do curso e não podem ser preenchidas por um só tipo de atividade.

As atividades correspondentes a simpósios, seminários, congressos, conferências, palestras e outros eventos, são consideradas atividades complementares válidas, respeitada a carga horária máxima fixada.

### Carga Horária Máxima por Grupos de Atividades Complementares

#### Grupo I – Atividades de Ensino

Sub Grupo	Atividades	Pontuação Máxima
1	Monitoria aprovada pela Instituição sendo obrigatória apresentação de relatórios consubstanciados	90 h
2	Participação em cursos jurídicos à distância	20 a 40 h
3	Participação em projetos de ensino oferecidos pela UEMS ou em outras Instituições de Ensino Superior	S/Limite

#### Grupo II – Atividades de Extensão

Sub Grupo	Atividades	Pontuação Máxima
1	Participação em jornadas, simpósios, encontros, conferências, seminários, debates, congressos e outros eventos, mediante apresentação de certificado de presença e frequência	90 h
2	Estágio curricular não-obrigatório, em escritórios de advocacia, departamentos jurídicos ou empresas privadas, desde que matriculados a partir do 3º (terceiro) ano do curso, e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. Estágio curricular não-obrigatório em instituições públicas, desde que matriculados a partir do 2º (segundo) ano e relacionadas à prática jurídica.	60 h por ano
3	Participação em projetos de extensão oferecidos pela UEMS ou em outras Instituições de Ensino Superior	S/Limite

#### Grupo III – Atividades de Pesquisa

Sub Grupo	Atividades	Pontuação Máxima
1	Iniciação científica da Instituição, mediante relatório de desempenho do acadêmico, assinado pelo professor orientador, e parecer favorável da Coordenação do Curso.	90 h
2	Outra atividade de pesquisa, mediante relatório de desempenho do acadêmico, assinado pelo professor orientador, e parecer favorável da Coordenação do Curso.	50 h
3	Participação em projetos de pesquisa desenvolvidos pela UEMS ou em outras Instituições de Ensino Superior	S/Limite

#### Grupo IV – Atividades de Representação Estudantil

Sub Grupo	Atividades	Pontuação Máxima
1	Participação em entidades estudantis, mediante comprovação por relatório circunstanciado da atividade, aprovado pela Coordenação do Curso.	30 h
2	Participação como membro efetivo em Conselhos Superiores da UEMS.	30 h

#### Grupo V - Outras Atividades Práticas

Sub Grupo	Atividades	Pontuação Máxima
1	Aprovação em disciplina cursada em outros cursos, que não integre a estrutura curricular do curso.	60 h
2	Aprovação em disciplina cursada em outras Instituições de Ensino Superior, desde que não integre a estrutura curricular do curso.	60 h
3	Curso de língua estrangeira realizado em estabelecimento de ensino autorizado, mediante apresentação de certificado de participação mínima de 1 (um) ano ou aprovação em exame de proficiência.	50 h
4	Atuação como funcionário público nos órgãos do Poder Judiciário.	10 h por ano
5	Outras atividades aprovadas pelo Colegiado de Curso.	S/Limite

As propostas de Projetos de Ensino a serem oferecidos deverão estar vinculados as 4 (quatro) grandes áreas de conhecimento jurídico, quais sejam:

**I - Direito Ambiental, Social e Cultural: Desenvolvimento Sustentável;**

**II - Direito Civil e Empresarial;**

**III - Direito Público;**

**IV - Epistemologia e Deontologia Jurídica.**

Os docentes poderão oferecer os projetos de ensino, cada qual conforme a sua especialidade, capacitação, linha de pesquisa desenvolvida, ou preferência estudantil, de forma presencial ou virtual (não-presencial) de conhecimentos específicos não fixos, salvo as avaliações de ensino-aprendizagem, que serão obrigatoriamente presenciais, de acordo com as normas internas em vigor.

#### 18.4. Seriação das Disciplinas

##### 1ª SÉRIE

Disciplinas	Categoria	Carga horária		
		Semanal		Total
		Teórica	Prática	
Antropologia Jurídica	A/S	2	-	68
História do Direito	A/S	2	-	68
Sociologia Geral e Jurídica	A/S	2	-	68
Teoria Geral do Direito	A	3	-	102
Economia Política	A/S	2	-	68
Ciência Política	A/S	2	-	68
Língua Portuguesa	A	3	-	102
Metodologia Científica	A/S	2	-	68
Direito Civil – Parte Geral	A	4	-	136
<b>Total de Carga Horária da Série</b>		<b>22</b>	<b>-</b>	<b>748</b>

##### 2ª SÉRIE

Disciplinas	Categoria	Carga horária		
		Semanal		Total
		Teórica	Prática	
Direito Civil – Obrigações e Contratos	A	4	-	136
Teoria Geral do Processo	A	4	-	136
Direito Penal – Parte Geral	A	4	-	136
Direito Constitucional	A	4	-	136
Linguagem Forense	A/S	2	-	68
Direitos e Garantias Fundamentais	A/S	2	-	68
Filosofia Geral e Jurídica	A/S	2	-	68
<b>Total de Carga Horária da Série</b>		<b>22</b>	<b>-</b>	<b>748</b>

##### 3ª SÉRIE

Disciplinas	Categoria	Carga horária		
		Semanal		Total
		Teórica	Prática	
Direito Civil – Direito de Empresa	A	4	-	136
Direito Penal – Parte Especial	A	4	-	136
Direito do Trabalho	A	4	-	136
Direito Administrativo	A	4	-	136
Processo Civil – Processo de Conhecimento	A	4	-	136
Psicologia Geral e Jurídica	A/S	2	-	68
<b>Total de Carga Horária da Série</b>		<b>22</b>	<b>-</b>	<b>748</b>

##### 4ª SÉRIE

Disciplinas	Categoria	Carga horária		
		Semanal		Total
		Teórica	Prática	
Direito Civil – Direito das Coisas	A	4	-	136

Processo Penal – Parte Geral	A	3	-	102
Processo Civil – Execução, Cautelares e Procedimentos Especiais	A	4	-	136
Processo do Trabalho	A	4	-	136
Direito Tributário	A	4	-	136
Direito Empresarial	A/S	2	-	68
Estágio Curricular Supervisionado I			3	102
Total de Carga Horária da Série		21	3	816

### 5ª SÉRIE

Disciplinas	Categoria	Carga horária		
		Semanal		Total
		Teórica	Prática	
Direito Civil – Família e Sucessões	A	4	-	136
Direito Civil – Teoria Geral da Responsabilidade Civil	A/S	2	-	68
Direito Agrário	A/S	2	-	68
Direito Ambiental	A/S	2	-	68
Processo Penal – Parte Especial	A	4	-	136
Medicina Legal	A/S	2	-	68
Ética Geral e Jurídica	A/S	2	-	68
Direito Internacional Público e Privado	A/S	2	-	68
Estágio Curricular Supervisionado II			6	204
Total de Carga Horária da Série		20	6	884

Obs.: Os conteúdos com carga horária inferiores a 102 horas-aulas poderão ser ministrados em módulos, semestralizados e condensados, de acordo com normas internas em vigor, e atendidas as necessidades pedagógicas do Curso.

### 18.5. Grade Curricular das Disciplinas do Projeto Pedagógico Anterior e Equivalência

Disciplinas da Grade Curricular em vigor até 2004	C/T	CH/S	CH/A	Série	Disciplinas da Grade Curricular a partir de 2005	C/T	CH/S	CH/A	Série
-	-	-	-	-	Antropologia Jurídica	A/S	2	68	1ª
Introdução ao Estudo do Direito	A	4	136	1ª	História do Direito	A/S	2	68	1ª
					Teoria Geral do Direito	A	3	102	1ª
Economia Política	A	2	68	1ª	Economia Política	A/S	2	68	1ª
Ciência Política	A	2	68	1ª	Ciência Política	A/S	2	68	1ª
Sociologia Geral e Jurídica	A	2	68	1ª	Sociologia Geral e Jurídica	A/S	2	68	1ª
Língua Portuguesa e Linguagem Forense	A	4	136	1ª	Língua Portuguesa	A	3	102	1ª
					Linguagem Forense	A/S	2	68	2ª
Metodologia Científica	A	2	68	1ª	Metodologia Científica	A/S	2	68	1ª
Direito Civil I	A	4	136	1ª	Direito Civil – Parte Geral	A	4	136	1ª
Direito Civil II	A	4	136	2ª	Direito Civil – Direito das Coisas	A	4	136	4ª
Direito Constitucional	A	4	136	2ª	Direito Constitucional	A	4	136	2ª
					Direito e Garantias Fundamentais	A/S	2	68	2ª
Direito Penal I	A	4	136	2ª	Direito Penal – Parte Geral	A	4	136	2ª
Direito Processual Civil I	A	4	136	2ª	Teoria Geral do Processo	A	4	136	2ª
Direito Comercial I	A	4	136	2ª	Direito Civil – Direito de Empresa	A	4	136	3ª
Direito Civil III	A	4	136	3ª	Direito Civil – Obrigações e Contratos	A/S	4	136	2ª
Direito Penal II	A	3	102	3ª	Direito Penal – Parte Especial	A	4	136	3ª
Direito Processual Civil II	A	4	136	3ª	Processo Civil – Processo de Conhecimento	A	4	136	3ª

Direito do Trabalho	A	4	136	3 <sup>a</sup>	Direito do Trabalho	A	4	136	3 <sup>a</sup>
Direito Processual Penal I	A	3	102	3 <sup>a</sup>	Processo Penal – Parte Geral	A	3	102	4 <sup>a</sup>
Filosofia do Direito	A	2	68	3 <sup>a</sup>	Filosofia Geral e Jurídica	A/S	2	68	2 <sup>a</sup>
					Ética Geral e Jurídica	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>
Direito Civil IV	A	4	136	4 <sup>a</sup>	Direito Civil – Família e Sucessões	A	4	136	5 <sup>a</sup>
Direito Processual Civil III	A	4	136	4 <sup>a</sup>	Processo Civil – Execuções Cautelares e Proc. Especiais	A	4	136	4 <sup>a</sup>
Procedimentos Judiciais Especiais	A	2	68	5 <sup>a</sup>					
Direito Processual Penal II	A	4	136	4 <sup>a</sup>	Processo Penal – Parte Especial	A/S	4	136	5 <sup>a</sup>
Direito Processual do Trabalho	A	2	68	4 <sup>a</sup>	Processo do Trabalho	A	4	136	4 <sup>a</sup>
Direito Tributário	A	4	136	4 <sup>a</sup>	Direito Tributário	A	4	136	4 <sup>a</sup>
Direito Internacional Público	A	2	68	4 <sup>a</sup>	Direito Internacional Público e Privado	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>
Direito Internacional Privado	A	2	68	5 <sup>a</sup>					
Estágio I	A	3	102	4 <sup>a</sup>	Estágio Curricular Supervisionado I	A	3	102	4 <sup>a</sup>
Projeto de Monografia	A		34	4 <sup>a</sup>	-	-	-	-	-
Direito Civil V	A	4	136	5 <sup>a</sup>	Direito Civil – Teoria Geral da Responsabilidade Civil	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>
Direito Agrário	A	2	68	5 <sup>a</sup>	Direito Agrário	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>
Direito Comercial II	A	2	68	5 <sup>a</sup>	Direito Empresarial	A/S	2	68	4 <sup>a</sup>
Medicina Legal e Psicologia Forense	A	2	68	5 <sup>a</sup>	Medicina Legal	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>
					Psicologia Geral e Jurídica	A/S	2	68	3 <sup>a</sup>
Direito Ambiental	A	2	68	5 <sup>a</sup>	Direito Ambiental	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>
Direito Administrativo	A	4	136	5 <sup>a</sup>	Direito Administrativo	A	4	136	3 <sup>a</sup>
Estágio II	A		204	5 <sup>a</sup>	Estágio Curricular Supervisionado II	A		204	5 <sup>a</sup>

### 18.6. Resumo Geral da Estrutura Curricular

#### Currículo do Curso

Matérias do Currículo do Curso	Disciplinas	C/H
<b>1. Eixo de Formação Fundamental</b>		
- Antropologia	Antropologia Jurídica	68
- Ciência Política		68
- Economia	Economia Política	68
- Ética Geral e Jurídica		68
- Filosofia Geral e Jurídica		68
- História	História do Direito	68
- Medicina Legal		68
- Psicologia Geral e Jurídica		68
- Sociologia Geral e Jurídica		68
- Teoria Geral do Direito		102
- Língua Portuguesa		102
- Linguagem Forense		68
- Metodologia Científica		68
	Total	952
<b>2. Eixo de Formação Profissional</b>		
- Direito Administrativo		136
- Direito Agrário		68

- Direito Ambiental		68
- Direito Constitucional	Direito Constitucional	136
	Direito e Garantias Fundamentais	68
- Direito Civil	Direito Civil – Parte Geral	136
	Direito Civil – Obrigações e Contratos	136
	Direito Civil – Direito de Empresa	136
	Direito Civil – Direito das Coisas	136
	Direito Civil – Família e Sucessões	136
	Direito Civil – Teoria Geral da Responsabilidade Civil	68
	- Direito Empresarial	
- Direito Internacional	Direito Internacional Público e Privado	68
- Direito Penal	Direito Penal – Parte Geral	136
	Direito Penal – Parte Especial	136
- Direito Processual Penal	Processo Penal – Parte Geral	102
	Processo Penal – Parte Especial	136
- Direito Processual Civil	Teoria Geral do Processo	136
	Processo Civil – Processo de Conhecimento	136
	Processo Civil – Execução, Cautelares e Proc. Espec.	136
- Direito Processual do Trabalho	Processo do Trabalho	136
- Direito do Trabalho		136
- Direito Tributário		136
	Total	2.686
<b>3. Eixo de Formação Prática</b>		
<b>3.1 Estágio Curricular Supervisionado</b>		
	Estágio Curricular Supervisionado I	102
	Estágio Curricular Supervisionado II	204
	Total	306
<b>3.2 Trabalho de Conclusão de Curso</b>		
	Total	68
<b>3.4 Atividades Complementares</b>		
De acordo com as normas internas em vigor		200

Composição do Currículo Pleno	C/H Total
<b>1. Eixo de Formação Fundamental</b>	952
<b>2. Eixo de Formação Profissional</b>	2.686
<b>3. Eixo de Formação Prática</b>	
<b>3.1. Estágio Curricular Supervisionado</b>	306
<b>3.2. Trabalho de Curso</b>	68
<b>3.3. Atividades Complementares</b>	200
<b>Total de Carga Horária do Currículo do Curso</b>	4.212

**Observações:**

1. As disciplinas e os conteúdos dos **Eixos de Formação Fundamental e Profissional** poderão ser ministradas, na forma de **Ensino à Distância** (não-presenciais, via TelEduc, ou outra modalidade), **até o limite de 20% (vinte por cento)** das cargas horárias das respectivas disciplinas.

**18.7. Indicação dos prazos mínimo e máximo para a integralização do curso.**

**Período mínimo e máximo de integralização (Deliberação 4807/97 do CEE/MS art. 7º inciso XI)**

- 1 - Prazo Mínimo para Integralização: 5 anos
- 2 - Seriação Estabelecida pela UEMS: 5 anos
- 3 - Prazo Máximo para Integralização: 8 anos

## 19. Ementas, Objetivos e Bibliografias Básicas

### 19.1. Primeira Série

#### Antropologia Jurídica

##### **Ementa**

Reflexão crítica sobre o humano enquanto realidade múltipla. Relações interculturais e étnico-raciais e a justiça social dentro de uma fundamentação pluralista, o universo sócio-cultural, político (e jurídico) e suas ambigüidades; os constitutivos essenciais da pessoa como a transcendência, a liberdade e a dimensão ética (a questão dos direitos humanos); as condições antropológicas da sociedade atual em relação à saúde das pessoas, dos espaços sociais e da relação com o mundo; o humano e a cultura do Direito: o sentido social e antropológico do ordenamento jurídico e os desafios humanos em relação à prática do Direito.

##### **Objetivos**

Identificar algumas relações teóricas e práticas profissionais entre antropologia e direito. Verificar com os alunos as potencialidades do debate interdisciplinar que envolve a antropologia e o Direito, através de questões pertinentes aos temas da criminalidade e direitos humanos. Construir um pensamento que leva em consideração as relações interculturais, justiça social com uma fundamentação pluralista.

Propiciar dimensões fundamentais do ser humano e sua complementariedade, e os desafios de ser no mundo como ser de relações.

Produzir um conhecimento no sentido da busca de uma visão humanística e cultural do Direito em uma sociedade democrática multicultural.

Identificar a condição humana moderna e a forma como os processos jurídicos são e podem ser utilizados em favor da solidariedade e da potencialização da vida.

##### **Bibliografia Básica e Complementar**

BOFF, Leonardo. *A águia e a galinha. Uma metáfora da condição humana*. Petrópolis: Vozes, 1998.

BOURDIEU, Pierre. *A codificação*. In: *Coisas ditas*. SP, Brasiliense, 1996.

\_\_\_\_\_. *O Poder Simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

CAPRA, Fritjof. *A teia da vida*. São Paulo: Cultrix, 1998.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir. Nascimento da prisão*. Petrópolis, Vozes, 1984.

\_\_\_\_\_. *A verdade e as formas jurídicas*, RJ. NAU Editora, 2002.

KROTZ, Esteban. *Antropologia Jurídica: Perspectivas Socioculturales em el Estúdio Del Derecho*. Ed. Anthropos/Universidad Autónoma Metropolitana, Barcelona/ México, 2002.

LARAIA, Roque de Barros. *Cultura, um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

MARCONI, Marina de A.; PRESOTTO, Zélia M. N. *Antropologia, uma introdução*. São Paulo: [s.n.], 1985.

MONDIN, Battista. *O homem: quem é ele? Elementos de antropologia filosófica*. São Paulo: Paulinas, 1980.

MORIN, Edgar. *Amor poesia sabedoria*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

SANTOS, Boavenura de Souza. *La globalización Del Derecho. Los Nuevos Caminos de la Regulación y la Emancipación*. ILSA/Universidad Nacional de Colômbia, Bogotá, 2002.

SHIRLEY, Robert Weaver. *Antropologia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 1987.

SANTOS, Daniela Cordovil Correa dos. *Antropologia e Direitos Humanos no Brasil*. In Kant de Lima, Roberto (org). *Antropologia e Direitos Humanos*, Niterói, UDUFF, 2003.

WOLKMER, Antonio Carlos. (org.) *Os "novos" Direitos no Brasil: natureza e perspectivas: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas*. São Paulo: Saraiva, 2003.

#### Teoria Geral do Direito

##### **Ementa**

A sociedade e seus valores: o Direito Como Justo. Norma jurídica, ordenamento jurídico, sistema jurídico e sociedade. Direito natural e direito positivo. Justo natural e justo positivo. Direitos naturais

e humanos positivados. Norma jurídica e lei: Definição, caracteres, positividade, o preceito, a hipótese, a estatuição, a finalidade. Legitimidade e legalidade. Direito Objetivo: divisão e ramos. Direito Público e Privado. Hierarquia das leis. Constitucionalidade e justiça da lei. Técnicas legislativas. Técnicas normativas. Interpretação da lei. Métodos e espécies de interpretação. Lacunas. Meios de integração, Analogia, Costumes, princípios gerais do direito. Fontes do direito: a doutrina, a jurisprudência, e o direito comparado. Vigência e eficácia da lei. Eficácia da lei no tempo. *Vacatio Legis*. Eficácia da lei no espaço. O mar territorial. Conflito de leis. Irretroatividade. Teoria do direito adquirido. Conflito de princípios jurídicos. Direito Subjetivo e Teoria dos Efeitos Jurídicos. Conceitos. Ação. Espécies de direitos subjetivos. Obrigação, dever, ônus, situação de sujeição.

### **Objetivos**

Propiciar ao acadêmico, conhecimentos introdutórios ao estudo do Direito, possibilitando a interpretação e aplicação das normas jurídicas dentro do contexto social.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Atlas, 2003.  
 MONTORO, André Franco. Estudos de Filosofia do Direito. São Paulo: Saraiva, 1995.  
 NUNES, Luiz Antonio. Manual de Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Saraiva, 1996.  
 PAES, P. R. Tavares. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Saraiva, 1997.

### **História do Direito**

#### **Ementa**

A História do Direito no mundo Ocidental. O Direito na Antiguidade: Grécia e Roma. O Direito na Idade Média: o direito germânico e o canônico, a revitalização do direito romano. Humanismo e Escolástica: a retórica clássica e o direito. A Península Ibérica. Portugal e seu direito. O Direito na Idade Moderna: o direito comum e a formação dos direitos nacionais. O Direito continental e Common Law. O Direito Brasileiro no período colonial. O Direito Brasileiro no período Imperial. O Direito Brasileiro na Primeira República. Transformações ocorridas no direito positivo a partir do século XIX. Problemáticas jurídicas especiais na contemporaneidade.

### **Objetivos**

Discutir a História do Direito, ou seja, sua historiografia, suas conseqüências e seu valor no mundo contemporâneo. Examinar a gênese dos principais institutos jurídicos e sua transformação através do tempo nas diversas sociedades, visando um estudo de direito comparado.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico; tradução Fernando Tomaz, 6ª ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2003.  
 CAMPOS BATALHA, Wilson de Souza & Silvia Marina. Filosofia Jurídica e História do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2000.  
 DAVID, René. Os Grandes Sistemas Contemporâneos. São Paulo: Martins Fontes, 2000.  
 FOUCAULT, Michel. La verdad y las formas jurídicas. Barcelona, Gedisa, 1980.  
 GIORDANI, Mário. O Código Civil à Luz do Direito Romano. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.  
 GLISSEN, John. Introdução Histórica ao Direito. Lisboa: Fund. Calouste Gulbenkian, 1988.  
 GRINBERG, Keila. Código Civil e Cidadania. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2001.  
 HABERMAS, J. Facticidad y Validez: sobre el Derecho y el Estado Democrático de Derecho em Términos de Teoria Del Discurso. Trotta, 2ª ed. Madri/ Espanha, 2000.  
 HOBBSAWM, Eric. The Invention of Tradition. Cambridge, Cambridge University Press, 1983.  
 LUCIE, Milka Castro. Los desafios de la interculturalidad: Identidad, Política y Derecho. Santiago./Chile, LOM ediciones Ltda, 2004.  
 NASCIMENTO, Walter Vieira. Lições de História do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2000.  
 PEDROSA, Ronaldo Leite. Direito em História. Nova Friburgo: Imagem Virtual. Rio de Janeiro: 1999.

- RAÓ, Vicente. O Direito e a Vida do Direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- RAWLS, John. O Direito dos Povos. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2001.
- REALE, Miguel. Horizontes do Direito e da História. São Paulo: Saraiva, 2000.
- ROLIM, Luiz Antônio. Instituições de Direito Romano. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- SANTOS, Boaventura de Souza. La Globalización Del Derecho. Los nuevos Caminos de la Regulación y la Emancipación. ILSA/Universidad Nacional de Colômbia, 2003.
- SEGURADO, M. D. História Resumida do Direito Brasileiro. Rio de Janeiro: Universidade Estácio de Sá, 1993.
- SOUZA LIMA, João B. de. As Mais Antigas Normas de Direito. Forense, Rio de Janeiro: 1983.
- VALADÃO, H. História do Direito. Especialmente do Direito Brasileiro. Freitas Bastos, 1980.
- WOLKMER, Antônio Carlos (organizador). Fundamentos de História do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- \_\_\_\_\_. Os "novos" Direitos no Brasil: natureza e perspectiva. São Paulo. Saraiva, 2003.

## **Economia Política**

### **Ementa**

Fundamentos teóricos das escolas de pensamento econômico e as tendências do pensamento econômico contemporâneo. Relação entre Economia e Direito. Noções de sistemas econômicos, macro e microeconomia. Atuação do Estado na atividade econômica. Sistema Financeiro Nacional. Análise das teorias sobre desenvolvimento, e dos novos paradigmas de desenvolvimento.

### **Objetivos**

Propiciar ao aluno condições para a compreensão e análise dos principais fenômenos e problemas econômicos atuais, para servir de subsídios ao estudo das demais disciplinas do curso de Direito, bem como para analisar, com espírito crítico, os fenômenos econômicos atuais.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

- ALBUQUERQUE, Marcos Cintra Cavalcanti de. Microeconomia. Ed. Mcgraw Hill, 1987.
- BRUM, Argemiro J. O desenvolvimento econômico brasileiro. Petropolis: Vozes, 1991.
- FILELLINI, Alfredo Economia do Setor Público. Ed. Atlas, 1994.
- HUNT, E.K. História do pensamento econômico. Rio de Janeiro: Campus, 1985.
- MONTORO FILHO, André Franco. Contabilidade Social: uma introdução à macroeconomia. São Paulo: Atlas, 1994.
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Desenvolvimento e crise no Brasil, 1930-1983. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- PEREIRA, Vlademir (Coord.) Manual de introdução à economia. São Paulo: Saraiva, 1997.
- REVISTA DE ECONOMIA POLITICA. São Paulo: Brasiliense.
- REVISTA DE ESTUDOS ECONOMICOS (USP)
- REVISTA CONJUNTURA ECONOMICA (FGV/IBRE)
- ROSSETI, J. P. Contabilidade Social. São Paulo: Atlas, 1992.
- SOUZA, Nali de Jesus. Desenvolvimento economico. São Paulo: Atlas, 1996.
- \_\_\_\_\_. Introdução à economia. São Paulo: Atlas, 1996.
- VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Economia básica. São Paulo: Atlas, 1998.
- WONNACOTT, Paul. Economia. São Paulo: Makron Books, 1994.

## **Ciência Política**

### **Ementa**

Ciência Política. A Ciência Política e as demais Ciências. A Sociedade: Grupos Sociais. Nação e o Estado. Formas de Estado. Formas de Governo. Organização Política do Estado. Partidos Políticos. Princípios e Sistemas Eleitorais. Sistemas de Governo. Formas Ideológicas de Estado.

### **Objetivos**

Conscientizar os acadêmicos da absoluta necessidade de se conhecer e desenvolver o senso de Justiça afim de que dê importância a sua participação na formação da estrutura do Estado;

Reconhecer as instituições de Direito Constitucional e a supremacia das normas constitucionais sobre as demais integrantes do sistema jurídico nacional;

Conhecer os princípios, fundamentos, disposições e aplicações deste, subsidiando as transformações formais e de fundo que informam a concepção de Estado e de Sociedade.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva.

ANDRADA, Bonifácio. Estudo de Direito Constitucional e Ciência Política. Brasília: Editora CDI.

ARENT, Hannah. O que é política? Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

AZAMBUJA, Darcy. Teoria Geral do Estado. Editora Globo.

\_\_\_\_\_. Introdução à Ciência Política. Editora Globo.

BASTOS, Aurélio Wander. Introdução à Teoria do Direito. Editora Liber Juris.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Teoria do estado e Ciência Política. São Paulo: Saraiva.

BOBBIO, Norberto. Dicionário de Política. Brasília: Ed. UnB.

\_\_\_\_\_. Conceito de Sociedade Civil. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

\_\_\_\_\_. Estado, Governo e Sociedade. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. São Paulo: Malheiros.

CARNOY, Martin. Estado e Teoria Política. Papyrus.

COULANGES, Fustel de. A cidade antiga. São Paulo: Hermus.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva.

DINIZ, Maria Helena. Compendio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva.

DOWBOR, Ladislau. A Reprodução Social – Tecnologia, globalização e governabilidade. São Paulo: Vozes.

\_\_\_\_\_. A Reprodução Social – Política econômica e social: os desafios do Brasil. São Paulo: Vozes.

\_\_\_\_\_. A Reprodução Social – Descentralização e participação: as novas tendências. São Paulo: Vozes.

GRECO FILHO, Vicente. Tutela Constitucional das Liberdades. São Paulo: Saraiva.

HELLER, Herman. Teoria do Estado. São Paulo: Mestre Jou.

JELLINEK, Georg. Teoria General del Estado. Editora Maipu.

LANZONI, Augusto. Iniciação às ideologias políticas. São Paulo: Ícone.

MALUF, Sahid. Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva.

MAQUIAVEL, Nicolau. O príncipe. São Paulo: Saraiva.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Teoria do Poder: Sistema de Direito Político. São Paulo: RT.

### **Língua Portuguesa**

#### **Ementa**

Estrutura do parágrafo, concordâncias verbal e nominal. Sintaxe de pronomes,. Estrutura da dissertação. Argumentação. Tipos de argumentos. Interpretação de textos jurídicos. Redação.

#### **Objetivos**

Desenvolver no acadêmico as aptidões para a comunicação verbal e escrita, a fim de se tornarem verdadeiros operadores jurídicos e realizadores da justiça através da força da palavra e da perfeita interpretação da verdade e da lei.

Propiciar elementos que permitam corrigir deficiências do domínio lingüístico geral e prepará-lo para assimilar a linguagem jurídica, permitindo que realize estudos fundamentais que possibilitem sua eficiente argumentação jurídica.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

ABREU, Antonio. A arte de argumentar gerenciando razão e emoção. Cotia: Atelie Editorial, 2002.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Nacional.

FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos. Dicionário de verbos e Regimes. Globo

SARAIVA, Vicente de Paulo. A técnica da redação jurídica ou a arte de convencer. Brasília: Consulex, 2003.

VIANA, João A Medeiros. Português Prático e Forense. Ledix.

### **Sociologia Geral e Jurídica**

#### **Ementa**

A sociologia como ciência da sociedade. Contexto histórico da sociologia. O Direito como fato social. O Direito e a estrutura social. Sociologia Jurídica e a ciência do Direito. Os fundamentos dos fenômenos sociais. O poder social: origem do poder vigente. A ação do poder social: apoio e desenvolvimentos ulteriores do direito. A luta pelo direito. As forças conservadoras e reformadoras do direito.

#### **Objetivos**

Desenvolver a consciência crítica ante a realidade histórico-social e o progresso tecnológico sob a ótica da realidade jurídico-normativa.

Despertar no acadêmico a sensibilidade comunitária e a co-responsabilidade político-social face aos problemas jurídicos e meta-jurídicos que agitam a humanidade contribuindo positivamente para a proposta de uma sociedade mais humana e mais justa.

Estabelecer o direito como uma ciência social evidenciando como a sociedade cria, dá vida e faz desenvolver-se o direito, como o direito pode modificar, dar estabilidade e preservar a sociedade.

#### **Bibliografia Básica e Complementar**

ABEL, Theodore. Fundamentos da Teoria Sociológica.

AZEVEDO, Fernando de. Princípio de Sociologia. São Paulo: Melhoramentos.

BOUDON, Raymond. *Dicionário Crítico de Sociologia*. Ática. 1993.

CASTRO, Celso Antonio Pinheiro de. *Sociologia do Direito*. Atlas, 1998.

DEMO, Pedro. *Sociologia*. Editora: ATLAS. 1989.

DURKEIM, Emile. As Regras do Método Sociológico. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

FARIA, José Eduardo. Sociologia Jurídica (Crise do Direito e Práxis Política)

FERNANDES, Florestan. *Ensaio de Sociologia Geral e Aplicada*. Pioneira, 1976.

FORACHI, Marialice Mencarini. *Sociologia e Sociedade*. Livros Técnicos e Científicos, 2002.

FREUD, Julien. *Sociologia de Max Weber*. Rio de Janeiro: Ed. Rio de Janeiro, 1987.

GARCIA, Antonio. *Sociologia de La Reforma Agraria*. Ed. Amorrortu, 1973.

INKELES, Alex. *O que é Sociologia?* Ed. Pioneira, 1980.

JOHNSON, Allan G. *Dicionário de Sociologia*. Ed. Jorge Zahar, 1997.

LAKATOS, Eva Maria. *Introdução à Sociologia*. Ed. Atlas, 1997.

\_\_\_\_\_. *Sociologia Geral*. Ed. Atlas. 1992.

LÉVY-BRUHL, Henri. *Sociologia do Direito*. Ed. Martins Fontes, 1988.

MACHADO NETO, A. L. *Sociologia Jurídica*. Ed. Saraiva, 1987.

\_\_\_\_\_. *Sociologia Básica*. Ed. Saraiva, 1987.

MARTINS, Carlos Benedito. *Que Sociologia*. Ed. Brasiliense, 1997.

MEKSENAS, Paulo *Sociologia*. Ed. Cortez. 2001.

SCURO NETO, Pedro. *Manual de Sociologia Geral e Jurídica*. Ed. Saraiva, 1999.

SOUTO, Cláudio. *Sociologia e Direito*. Ed. Pioneira, 1980.

VILA NOVA, Sebastião. *Introdução à Sociologia*. Ed. Atlas, 1995.

WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: Koogan, 1982.

### **Metodologia Científica**

#### **Ementa**

Subsídios de instrumentação para sistematização da produção científica. Conceitos, objetivos, natureza da ciência, conhecimento científico, método científico e pesquisa, elaboração de relatórios, estrutura de relatórios, normas, técnicas de apresentação de relatórios.

**Objetivos**

Iniciar o acadêmico na pesquisa, com aplicação direta, concreta e proveitosa das normas oferecidas pela Metodologia Científica.

Elevar o nível de rendimento dos estudos do acadêmico, despertando no aluno um senso crítico suscetível de colocá-lo em condições de reagir, de ser ativo, evoluindo seu senso crítico para espírito científico.

**Bibliografia Básica e Complementar**

ALVES, Rubem. Filosofia da Ciência: introdução ao jogo e suas regras. São Paulo: Loyola, 2003.

BARRAL, Webber Oliveira. Metodologia da Pesquisa Jurídica. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003.

BARUFFI, Helder. Metodologia da Pesquisa. Manual para a elaboração da monografia. Dourados: Hbedit, 2004.

BEZZON, Lara Crivilaro (Org.) Guia Prático de Monografias, dissertações e teses: elaboração e apresentação. Campinas-SP: Alinea, 2004.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Metodologia da Pesquisa Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2003.

DEMO, Pedro. Pesquisa, Princípio Científico e Educativo. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 1998.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 1993

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. Técnicas de Pesquisa. São Paulo: Atlas, 1996.

MONTEIRO, Claudia Servilha; MEZZARROBA, Orides. Manual de Metodologia da Pesquisa em Direito. São Paulo: Saraiva, 2003.

SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Cortez, 2004.

**Direito Civil - Parte Geral****Ementa**

Evolução do Direito Civil Brasileiro: Fase colonial, fase imperial, a pré-codificação. Trabalhos de elaboração do Código Civil de 1916. Tentativas de reformulação do CCB-1916. O Código Civil de 2002.

Código Civil Brasileiro: Sujeito da Relação Jurídica. Pessoas. Objeto da Relação Jurídica. Dos Fatos e dos Negócios Jurídicos. Teoria do Negócio Jurídico. Ato ilícito. Nulidades e anulabilidades. Tutela dos direitos. Prescrição e decadência. Forma e prova do negócio jurídico.

**Objetivos**

Transmitir aos acadêmicos conhecimentos teóricos fundamentais acerca da disciplina sob o enfoque ontológico e teleológico, com destaque para a dogmática instalada a partir do novo Código Civil Brasileiro e seus princípios informadores, com vistas à sua preparação para o exercício profissional nestas e em outras áreas do Direito.

Desenvolver no estudante uma visão ampla do ordenamento jurídico a partir da teoria crítica e dos valores sociais constitucionalmente consagrados.

**Bibliografia Básica e Complementar**

BITTAR, Carlos Alberto. Direito Civil na Constituição de 1988. São Paulo: RT, 1991.

COELHO, Luiz Fernando. Teoria Crítica do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Ed. Saraiva, 2003.

\_\_\_\_\_. Lei de Introdução ao Código Civil. São Paulo: Saraiva, 1996.

FIUZA, Cezar. Direito Civil: Curso completo de acordo com o novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

FIUZA, Ricardo (Coord.) Código Civil Comentado. São Paulo: Saraiva, 2003.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.

LOPES, Miguel Maria de Serpa. Curso de Direito Civil. Ed. Freitas Bastos, 2000.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.

- NERY JUNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria. Código Civil Comentado. São Paulo: RT, 2002.
- RIBAS, Antonio Joaquim. Curso de Direito Civil Brasileiro. Brasília, DF: Senado Federal, 2003.
- RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- SILVA PEREIRA, Caio Mário da. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2000. Direito.
- VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- WALD, Arnold. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2002.

## **19.2. Segunda Série**

### **Direito Constitucional**

#### **Ementa**

Teoria do Direito Constitucional: noções de direito constitucional, história do direito constitucional, causas e desenvolvimento do constitucionalismo. Teoria da Constituição, supremacia da Constituição; conceito, tipologia e fundamentos. Poder constituinte. Controle de Constitucionalidade. Aplicabilidade das normas constitucionais. Sistema Constitucional Brasileiro. Princípios constitucionais. Da Constituição Federal de 1988: Preâmbulo; Competências e organização política dos poderes, dos remédios constitucionais, dos sistemas de crise, da ordem econômica e social.

#### **Objetivos**

Estudar os princípios constitucionais do Estado democrático que presidem à “regulação técnica” das instituições políticas, jurídicas e sociais do nosso sistema constitucional.

Introduzir o acadêmico nos parâmetros do direito público interno, permitindo não só a compreensão dos princípios e das regras jurídico-constitucionais, mas também, a identificação do Estado Brasileiro, na sua organização atual e no funcionamento das suas leis e instituições políticas.

#### **Bibliografia Básica e Complementar**

- BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 1997.
- \_\_\_\_\_. Dicionário de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 1994.
- CENEVIVA, Walter. Direito Constitucional Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1991.
- CUNHA, Fernando Whitaker da. Direito Constitucional do Brasil. Renovar, 1990.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 1996.
- FERREIRA, Pinto Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 1996.
- GONÇALVES, Wilson José. Teoria Geral de Direito e Hermenêutica Constitucional. Campo Grande: Uniderp, 2002.
- MALUF, Sahid. Direito Constitucional. São Paulo: Sugestões Literárias, 1986.
- MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional.. São Paulo: Atlas, 2003.
- ROSA, Antonio José Miguel Feu. Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 1999.
- ROSAS, Roberto. Direito Processual Constitucional. São Paulo: RT, 1997.
- SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2003.
- SILVA, Paulo Napoleão Nogueira da. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: RT, 1996.

### **Direito Penal – Parte Geral**

#### **Ementa**

Conceito. Fontes. Relação com outros ramos do direito. História do Direito Penal no Brasil. Lei penal no tempo e no espaço. Do crime. Responsabilidade e Co-autoria. Das penas. Suspensão Condicional. Livramento Condicional. Efeitos da condenação. Medidas de Segurança. Ação penal pública e privada. Extinção da punibilidade. Reabilitação.

#### **Objetivos**

Propiciar aos alunos, o conhecimento global dos princípios gerais que norteiam o ordenamento penal brasileiro, de modo a prepará-los para o estudo, entendimento e aplicação das infrações penais em espécie na seqüência do curso e no futuro exercício de atividade profissional na área de sua formação.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

- BITENCOURT, Cezar Roberto. Manual de Direito Penal. São Paulo: RT, 1997.
- CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2003.
- CERNICCHIARO, Luiz Vicente. Direito Penal na Constituição. São Paulo: RT, 1995.
- COSTA JÚNIOR, Paulo José da. Direito Penal – Curso Completo. São Paulo: Saraiva, 1999.
- DELMANTO, Celso et al. Código Penal Comentado. Rio de Janeiro: Renovar.
- FRANCO, Alberto Silva et. al. Código Penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT.
- GARCIA, Basileu. Instituições de Direito Penal. São Paulo: Max Limonad.
- GOMES, Luiz Flávio. Estudos de Direito Penal e Processual Penal. São Paulo: RT, 1999.
- GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito Penal: Parte Geral. Sinopses Jurídicas. São Paulo: Saraiva.
- GOULART, José Eduardo. Princípios Informadores do Direito da Execução Penal. São Paulo: RT.
- JESUS, Damásio E. de. Direito Penal. Curso Completo. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Novíssimas Questões criminais. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Penas Alternativas. São Paulo: Saraiva.
- LEAL, João José. Crimes hediondos – Aspectos Politico-Jurídicos da Lei nº 8.072. São Paulo: Atlas.
- LOPES, Jair Leonardo. Curso de Direito Penal. São Paulo: RT.
- LOPES, Mauricio Antonio Ribeiro. Direito Penal, Estado e Constituição. São Paulo: IBCCRIM.
- \_\_\_\_\_. Princípio da Insignificância no Direito Penal. São Paulo: RT.
- MARTINS, Jorge Henrique S. Penas alternativas. Comentários à Nova Lei nº 9714. Curitiba: Juruá.
- MESQUITA JR, Sidio Rosa de. Prescrição Penal. São Paulo: Atlas, 2001.
- MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas, 2000.
- \_\_\_\_\_. Execução penal. Comentários à lei 7210. São Paulo: Atlas.
- NORONHA, E. Magalhães. Direito Penal. São Paulo: Saraiva.
- PRADO, Luiz Regis. Elementos de Direito Penal. São Paulo: RT.
- REALE JÚNIOR, Miguel. Direito Penal Aplicado. São Paulo: RT.
- ROSA, Antônio José Miguel Feu. Direito Penal. São Paulo: RT.
- SALLES JÚNIOR, Romeu de Almeida. Curso Completo de Direito Penal. São Paulo: Saraiva.
- TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios Básicos do Direito Penal. São Paulo. Saraiva.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Manual de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT.

### **Direito Civil – Obrigações e Contratos**

#### **Ementa**

Teoria Geral das Obrigações. Noções gerais, conceito e evolução. Obrigação: conceito, elementos e fontes. Classificação das obrigações. Modalidades das obrigações. Cláusula Penal. Cumprimento e extinção das obrigações. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido. Formas de extinção das obrigações. Inexecução das obrigações. Transmissão das obrigações. Dos Contratos: conceito, fonte dos contratos, elementos ou requisitos de validade, princípios de direito contratual, formação, classificação. Lugar de celebração. Prova do contrato por instrumento público. Proibição de pactos sucessórios. Interpretação. Revisão. Distrato. Dos contratos bilaterais. Das arras. Estipulação de favor de terceiros. Vícios redibitórios e da evicção. Das várias espécies de contratos. Das Obrigações por declaração unilateral de vontade; Das obrigações por atos ilícitos. Da liquidação das obrigações. Do concurso de credores.

#### **Objetivos**

Conhecer a Teoria Geral das Obrigações, aplicando os conhecimentos adquiridos à realidade prática e relacionando-os ao conteúdo das demais disciplinas do curso.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

- BITTAR, Carlos Alberto. Direito Civil na Constituição de 1988. São Paulo: RT, 1991.
- COELHO, Luiz Fernando. Teoria Crítica do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.
- COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.
- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Ed. Saraiva, 2003.

- FIUZA, Cezar. Direito Civil: Curso completo de acordo com o novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.
- FIUZA, Ricardo (Coord.) Código Civil Comentado. São Paulo: Saraiva, 2003.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.
- LOPES, Miguel Maria de Serpa. Curso de Direito Civil. Ed. Freitas Bastos, 2000.
- MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- NERY JUNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria. Código Civil Comentado. São Paulo: RT, 2002.
- RIBAS, Antonio Joaquim. Curso de Direito Civil Brasileiro. Brasília, DF: Senado Federal, 2003.
- RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- SILVA PEREIRA, Caio Mário da. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- WALD, Arnold. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2002.

### **Teoria Geral do Processo**

#### **Ementa**

História do Processo. Conceitos de Processo. Fontes do Processo. Princípios aplicáveis ao Processo. Jurisdição, ação e processo. Competência. Órgãos do Poder Judiciário. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Partes, procuradores e terceiros. Atos processuais. Prazos processuais. Nulidades.

#### **Objetivos**

Analisar as exposições básicas da Teoria Geral do Processo, a partir do estudo sistemático de seus princípios gerais, doutrina, direito positivo e alguns casos de jurisprudência.

Propiciar o manuseio das ferramentas jurídicas do futuro profissional, tais como manuais de doutrina, bancos de legislação e jurisprudência, além de incentivos aos acessos dos bancos de dados virtuais pertinentes à disciplina.

Fornecer condições e referenciais teóricos para uma visão crítica e atual do Direito Processual, destacando-se sua instrumentalidade, tendências modernas e responsabilidade social dos cidadãos frente ao incentivo do acesso à justiça e a busca por uma “ordem jurisdicional justa” no atual contexto, a partir dos estudos e análises de conceitos e princípios elementares.

#### **Bibliografia Básica e Complementar**

- ALVIM, Arruda. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: RT, 2003.
- ALVIM, J. E. Carreira. Elementos de Teoria Geral do Processo. Rio de Janeiro: Forense. 2001.
- ARAUJO CINTRA, Antonio Carlos de, GRINOVER, Ada Pellegrini, DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria Geral do Processo. São Paulo: Malheiro, 2001.
- BAPTISTA, Sonia Marcia Hase de Almeida. Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1997.
- CAMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. São Paulo: Lumen Juris.
- CAPPELETTI, Mauro e outro. Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.
- DOWER, Néelson Godoy Bassil Curso Básico do Direito Processual Civil. Ed. Nelpa, 1999.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. A reforma do Código de Processo Civil. São Paulo: Malheiros, 2001.
- \_\_\_\_\_. A instrumentalidade do Processo. São Paulo: Malheiros, 2001.
- \_\_\_\_\_. Fundamentos do Processo Civil Moderno. São Paulo: Malheiros, 2002.
- GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo Curso de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.
- GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2003.
- LASPRO, Orestes Nestor de Souza. Duplo Grau de Jurisdição no Direito Processual Civil. Ed. RT, 1995.
- LEVENHAGEN, Antônio José de Souza. Manual de Direito Processual Civil. Ed. Atlas, 1996.
- MARQUES, José Frederico. Manual de Direito Processual Civil. Campinas: Booskseller, 2003.
- MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de, BERMUDES, Sérgio. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. O novo Processo Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- MORINONI, Luiz Guilherme. Novas linhas do Processo Civil. São Paulo: Malheiros, 2002.

- NERY JUNIOR, Nelson. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: RT, 2003.
- \_\_\_\_\_. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal, São Paulo: RT, 2003.
- \_\_\_\_\_. Princípios Fundamentais – Teoria Geral dos Recursos São Paulo: RT, 2002.
- PINTO, Nelson Luiz. Manual dos Recursos Cíveis. São Paulo: Malheiros, 2003.
- SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.) Curso Avançado de Processo Civil. São Paulo: RT, 2002.

### **Linguagem Forense**

#### **Ementa**

O vocabulário jurídico. A estrutura frásica, a enunciação e o discurso jurídico. A redação jurídica e a prática forense.

#### **Objetivos**

Desenvolver no acadêmico as aptidões para a comunicação verbal e a escrita a fim de desenvolverem a interpretação e conseqüente argumentação jurídica.

#### **Bibliografia Básica e Complementar**

- ABREU, Antonio. A arte de argumentar gerenciando razão e emoção. Cotia: Atelie Editorial, 2002.
- BOBBIO, Norberto. Teoria do Ordenamento Jurídico.
- FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos. Dicionário de verbos e Regimes. Globo
- KASPARY, A J. Habeas verba: português para juristas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
- NASCIMENTO, Edmundo Dantes. Linguagem Forense, a Língua Portuguesa Aplicada à Linguagem do Foro. São Paulo: Saraiva, 1997.
- SARAIVA, Vicente de Paulo. A técnica da redação jurídica ou a arte de convencer. Brasília: Consulex, 2003.
- SILVA, Luciano Correia da. Português Forense. São Paulo: Saraiva.
- SILVA, De Plácido e. Enciclopédia Saraiva de Direito.
- VIANA, João A Medeiros. Português Prático e Forense. Ledix.

### **Filosofia Geral e Jurídica**

#### **Ementa**

Filosofia Geral. Axiologia e Metafísica. A filosofia da doutrina positivista. Filosofia e ciência. Estrutura do conhecimento – tipos, leis e princípios. Aplicação desses conceitos no mundo jurídico. Estrutura Lógica das Normas Jurídicas. Dimensão Histórico-Filosófico-Jurídica. Teoria dos objetos – ser e dever ser. Principais teorias sobre o valor: a filosófica, a psicológica e a sociológica. Principais teorias sobre o valor: a ontológica e a histórico – cultural. Objetos culturais e conceito de cultura – Natureza e cultura- Estrutura dos bens culturais – ciclos de cultura – Cultura e civilização – Cultura e pessoa humana. Ciências naturais e Ciências Culturais. Ciências compreensivas. Situação do Direito no mundo da cultura – O Direito como objeto da Filosofia. Filosofia do Direito e Ciências do Direito. Significação da filosofia no contexto brasileiro. Os grandes problemas da Filosofia do Direito e Colonialismo Cultural. Papel da Filosofia na luta pelo desenvolvimento.

#### **Objetivos**

Promover a formação do senso crítico e a elaboração de idéias claras a respeito de conceitos chaves para o futuro profissional em Direito.

Construir conhecimentos que facilitem a compreensão filosófica, significados, problemas e seu papel no desenvolvimento social e do Direito.

Oportunizar ao aluno o conhecimento e a importância do pensamento filosófico como suporte na construção da norma jurídica.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

- DINIZ, Maria Helena. Compendio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo: Saraiva.
- FERRAZ JR, Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Saraiva.
- KELSEN, Hans. A teoria pura do direito. Coimbra: Armenio Amado Editor.
- LITRENTO, Oliveiros. Curso de Filosofia do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1984.
- MACEDO, Silvio de. Introdução à Filosofia do Direito (uma nova metodologia). São Paulo: RT, 1993.
- MONTORO, Franco. Estudos de Filosofia do Direito. São Paulo: Saraiva, 1999.
- NADER, Paulo. Filosofia do Direito. Rio de Janeiro: Forense.
- REALE, Miguel. Filosofia do Direito. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Fundamentos do Direito. São Paulo: RT.
- \_\_\_\_\_. O Direito como Experiência. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Pluralismo e liberdade. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Teoria Tridimensional do Direito. São Paulo: Saraiva.
- STRENGER, Irineu. Temas de Formação Filosófica. São Paulo: RT, 1986.
- TELES, Antonio Xavier. Introdução ao Estudo de Filosofia. São Paulo: Ática, 1981.

### **Direitos e Garantias Fundamentais**

#### **Ementa**

A Era dos Direitos. A Reconstrução dos Direitos Humanos. Aspectos de Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. A Constituição Federal e os Direitos fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade, dos direitos políticos.

#### **Objetivos**

Conhecer os conceitos de pessoa humana para preservar, promover e realizar a sua condição de ser humano, o qual deve usar de forma diferente o seu potencial para uma sociedade a mais humana possível e para um ambiente o mais íntegro possível;

Propiciar ao aluno compreensão das normas constitucionais que buscam estruturar o Estado sobre o pilar ético-jurídico-político do respeito e da promoção dos direitos fundamentais.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

- AGUIAR, Roberito A. R. de. Os filhos da Flecha do Tempo: Pertinência e Rupturas. Brasília: Letraviva, 2000.
- ARANHA, Márcio Iorio. Interpretação Constitucional e as Garantias Institucionais dos Direitos Fundamentais. SP: Atlas, 1999.
- ARENDDT, Hannah. A Condição Humana. RJ: Forense, 2000.
- BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Teoria Geral da Cidadania. SP: Saraiva, 1995.
- BASTOS, Aurélio Wander. Conflitos Sociais e Limites do Poder Judiciário. RJ: Lúmen Júris, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. Globalização: as conseqüências humanas. RJ: Zahar, 1999.
- BERMAN, Marshall. Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade. SP: Cia das Letras, 1986.
- BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. RJ: Campus, 1992.
- BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; COELHO, Inocêncio Mártires; MENDES, Gilmar Ferreira. Hermenêutica Constitucional e Direitos Fundamentais. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.
- CAMPILONGO, Celso Fernandes. Direito e Democracia. SP: Max Limonad, 2000.
- COMPARATO, Fábio Konder. A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. SP: Saraiva, 2001.
- DIMENSTEIN, Gilberto. Democracia em Pedacos: Direitos Humanos no Brasil. SP: Cia das Letras, 1995.
- FILHO, Roberto Lyra. O Que É Direito. SP: Brasiliense, 1999.
- HABERMAS, Jurgen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. RJ: Tempo Brasileiro, 1997.
- LAFER, Celso. A Reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. SP: Cia das Letra, 1999.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio; GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. Direitos Humanos no Século XXI. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais Fundação Alexandre de Gusmão. RJ, 1998.

- PINHEIRO, Pe. José Ernanne; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; Dinis, Melillo; SAMPAIO, Plínio de Arruda. (Org.) Ética, Justiça e Direito: reflexões sobre a reforma do Judiciário. Petrópolis: Vozes, 1997.
- RAO, Vicente. O Direito e a Vida dos Direitos. SP: RT, 1999.
- RAWLS, John. O Direito dos Povos. SP: Martins Fontes, 2001.
- SARLET, Ingo Wolfgang. A Eficácia dos Direitos Fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.
- TOCQUEVILLE, Aléxis de. O Antigo Regime e a Revolução. Brasília: UnB, 1997.
- TORRES, Ricardo Lobo (Org.). Teoria dos Direitos Fundamentais. RJ: Renovar, 2001.
- WUCHER, Gabi. Minorias: Proteção Internacional em prol da democracia. SP: Juarez de Oliveira, 2000.
- TOURAINÉ, Alain. Crítica da Modernidade. Petrópolis: Vozes, 1999.

### **19.3. Terceira Série**

#### **Direito Civil - Direito de Empresa**

##### **Ementa**

Teoria Geral do Direito Empresarial: noções gerais sobre comércio e direito de empresa; do comerciante e do empresário; aspectos relevantes sobre a empresa mercantil; do estabelecimento comercial; do registro de empresas mercantis, dos direitos e deveres do empresário mercantil. Direito societário: das sociedades mercantis; das sociedades por cotas de responsabilidade limitada; das sociedades por ações. Das formas de alteração da estrutura societária: transformação, incorporação, fusão e cisão. Da liquidação e extinção de sociedades mercantis. Dos títulos de crédito: da teoria geral dos títulos de crédito, do crédito, do papel das instituições financeiras no campo dos títulos de crédito; das características do documento título de crédito; das declarações cambiais; dos efeitos cambiários no âmbito das obrigações, garantias, do vencimento, do pagamento, do protesto e outras. Estudo dos títulos de crédito em espécie.

##### **Objetivos**

Proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos de doutrina, legislação e jurisprudência;  
Preparar o aluno na aplicação prática dos conhecimentos e da técnica jurídica, no âmbito econômico;  
Exercitar o aluno nos problemas de consultoria e assessoria jurídica de empresas.

##### **Bibliografia Básica e Complementar**

- ALVIM, Arruda. Direito Comercial. São Paulo: RT, 1995.
- BULGARELLI, Waldirio. Direito comercial. São Paulo: Atlas, 1997.
- CHINEN, Akira. Lições de Direito Comercial.. São Paulo: RT, 1991.
- COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 2001.
- CRUZ, Aloysio Álvares. Compêndio de Direito Comercial. São Paulo: RT, 1994.
- DORIA, Dylson. Curso de direito comercial. São Paulo: Saraiva, 1997.
- FAZZIO JUNIOR, Waldo. Fundamentos do direito comercial. São Paulo: Atlas, 2002.
- MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- PAES, P. R. Tavares. Curso de Direito Comercial. São Paulo: RT, 1996.
- REQUIÃO, Rubens. Aspectos Modernos de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 1988.
- \_\_\_\_\_. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 1995.

#### **Direito Penal – Parte Especial**

##### **Ementa**

Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra os costumes. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Infrações penais previstas em leis extravagantes.

## **Objetivos**

Propiciar aos alunos o conhecimento teórico das infrações penais em espécie contidas no atual ordenamento jurídico brasileiro, de modo a prepará-los para agir e orientar pessoas a agirem conforme a lei penal, bem como defenderem a correta interpretação da lei e evitarem distorções jurídicas na aplicação da mesma.

## **Bibliografia Básica e Complementar**

- BARROS, Flávio Augusto Monteiro de. Crimes contra a pessoa. São Paulo: Saraiva, 1997
- BITENCOURT, Cezar Roberto. Manual de Direito Penal. São Paulo: RT, 1997.
- CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2003.
- CERNICCHIARO, Luiz Vicente. Direito Penal na Constituição. São Paulo: RT, 1995.
- COSTA JÚNIOR, Paulo José da. Direito Penal – Curso Completo. São Paulo: Saraiva, 1999.
- DELMANTO, Celso et al. Código Penal Comentado. Rio de Janeiro: Renovar.
- FRANCO, Alberto Silva et. al. Código Penal e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: RT.
- GARCIA, Basileu. Instituições de Direito Penal. São Paulo: Max Limonad.
- GOMES, Luiz Flávio. Estudos de Direito Penal e Processual Penal. São Paulo: RT, 1999.
- GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Dos crimes contra a pessoa. Sinopses Jurídicas. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Dos crimes contra o patrimônio. Sinopses Jurídicas. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Dos crimes contra os costumes aos crimes contra a administração. Sinopses Jurídicas. São Paulo: Saraiva.
- GOULART, José Eduardo. Princípios Informadores do Direito da Execução Penal. São Paulo: RT.
- JESUS, Damásio E. de. Direito Penal. Curso Completo. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Lei de contravenções penais anotada. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Lei antitóxicos anotada. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Questões criminais. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Novíssimas Questões criminais. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Penas alternativas. São Paulo: Saraiva.
- LEAL, João José. Crimes hediondos – aspectos político-jurídicos da Lei nº 8.072. São Paulo: Atlas.
- LOPES, Jair Leonardo. Curso de Direito Penal. São Paulo: RT.
- LOPES, Mauricio Antonio Ribeiro. Direito Penal, Estado e Constituição. São Paulo: IBCCRIM.
- \_\_\_\_\_. Princípio da Insignificância no Direito Penal. São Paulo: RT.
- MARTINS, Jorge Henrique S. Penas alternativas. Comentários à nova lei nº 9714. Curitiba: Juruá.
- MESQUITA JR, Sidio Rosa de. Prescrição Penal. São Paulo: Atlas, 2001.
- MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas, 2000.
- \_\_\_\_\_. Execução penal. Comentários à lei 7210. São Paulo: Atlas.
- NORONHA, E. Magalhães. Direito Penal. São Paulo: Saraiva.
- PRADO, Luiz Regis. Elementos de Direito Penal. São Paulo: RT.
- REALE JÚNIOR, Miguel. Direito Penal Aplicado. São Paulo: RT.
- ROSA, Antônio José Miguel Feu. Direito Penal. São Paulo: RT.
- SALLES JÚNIOR, Romeu de Almeida. Curso Completo de Direito Penal. São Paulo: Saraiva.
- SMANIO, Gianpaolo Poggio. Direito Penal – Parte Especial. São Paulo: Atlas, 2001.
- TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios Básicos do Direito Penal. São Paulo. Saraiva.
- ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Manual de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT.

## **Processo Civil – Processo de Conhecimento**

### **Ementa**

Do Processo de Conhecimento. Da formação, suspensão e extinção do processo. Processo e Procedimento. Procedimento Sumário. Procedimento Ordinário: fase postulatória. Petição Inicial. Tutela Antecipada. Resposta do Réu. Revelia e reconhecimento do Pedido. Fase de saneamento. Providências preliminares. Julgamento conforme o Estado do Processo. Saneamento do Processo. Fase Probatória. Prova. Depoimento pessoal do processo. Confissão. Exibição de documento ou coisa. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Audiência de instrução e julgamento. Fase decisória. Sentença. Coisa Julgada. Recursos. O processo nos Tribunais.

## **Objetivos**

Fornecer condições e referenciais teóricos para uma visão crítica e atual do Direito Processual Civil, destacando-se sua instrumentalidade, tendências modernas e responsabilidade social dos cidadãos frente ao incentivo do acesso à justiça e a busca por uma “ordem jurisdicional justa” no atual contexto, a partir dos estudos e análises de conceitos e princípios elementares de Jurisdição.

## **Bibliografia Básica e Complementar**

- ALVIM, Arruda. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: RT, 2003.
- BAPTISTA, Sonia Marcia Hase de Almeida. Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1997.
- CAMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. São Paulo: Lumen Juris.
- CAMARGO MANCUSO, Rodolfo de. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. São Paulo: RT, 2003.
- CAPPELETTI, Mauro e outro. Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.
- DOWER, Néelson Godoy Bassil Curso Básico do Direito Processual Civil. Ed. Nelpa, 1999.
- DINAMARCO, Candido Rangel. A reforma do Código de Processo Civil. São Paulo: Malheiros, 2001.
- \_\_\_\_\_. A instrumentalidade do Processo. São Paulo: Malheiros, 2001.
- \_\_\_\_\_. Fundamentos do Processo Civil Moderno. São Paulo: Malheiros, 2002.
- GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo Curso de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.
- GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2003.
- LASPRO, Orestes Nestor de Souza. Duplo Grau de Jurisdição no Direito Processual Civil. São Paulo: RT, 1995.
- LEVENHAGEN, Antônio José de Souza. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Atlas, 1996.
- MARQUES, José Frederico. Manual de Direito Processual Civil. Campinas: Boookseller, 2003.
- MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de, BERMUDEZ, Sérgio. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. O novo Processo Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- MORINONI, Luiz Guilherme. Novas linhas do Processo Civil. São Paulo: Malheiros, 2002.
- NERY JUNIOR, Nelson. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: RT, 2003.
- \_\_\_\_\_. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal, São Paulo: RT, 2003.
- \_\_\_\_\_. Princípios Fundamentais – Teoria Geral dos Recursos São Paulo: RT, 2002.
- PINTO, Nelson Luiz. Manual dos Recursos Cíveis. São Paulo: Malheiros, 2003.
- SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- \_\_\_\_\_. Processo de Execução. São Paulo: Leud, 2002.
- WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.) Curso Avançado de Processo Civil. São Paulo: RT, 2002.

## **Direito do Trabalho**

### **Ementa**

Origem histórica do direito trabalhista. Normas jurídicas aplicáveis. Contrato de trabalho e suas variáveis, desde sua celebração até sua extinção. Empregados e empregadores. Princípios norteadores quanto a modificabilidade das condições de trabalho. Jornada de trabalho, regras e normas básicas aplicáveis. Verbas rescisórias. FGTS. Introdução do Direito Coletivo do Trabalho. Sindicato e conflitos coletivos.

### **Objetivos**

Analisar e identificar os princípios básicos da legislação trabalhista;  
Identificar os princípios jurídicos que determinam as relações do trabalho individuais e coletivos.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

- ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva.
- CARRION, Valentin. Nova jurisprudência em Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva.
- CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. As Ações Coletivas e o Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva.

- CUNHA, Maria Inês Moura S. A. da Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva.
- DINIZ, Bismarck Duarte. Direito do Trabalho em sala de aula. UNICEN, 2000.
- GOMES, Orlando et. al. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- MAGANO, Octavio Bueno. Manual de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr.
- MANUS, Pedro Paulo Teixeira. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas.
- MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Direito do Trabalho na Constituição de 1988. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. Direito Sindical. São Paulo: LTr.
- OLIVEIRA, Francisco Antonio de. Direito do Trabalho em sintonia com a nova Constituição. São Paulo: RT.
- PINTO, José Augusto Rodrigues. Curso de Direito Individual do Trabalho. São Paulo: LTr.
- PRUNES, José Luiz. Direito do Trabalho Rural. São Paulo: LTr.
- RUSSOMANO, Mozart Victor. Curso de Direito do Trabalho. Curitiba: Juruá.
- SILVA, Antônio Álvares da. Os servidores públicos e o Direito do Trabalho. São Paulo: LTr.

### **Direito Administrativo**

#### **Ementa**

Introdução ao Estudo do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Princípios. Administração Pública. Autarquias e seus regimes jurídicos. Sociedade de Economia Mista e seus regimes jurídicos. Empresas Públicas e Fundações Governamentais. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Prestação Centralizada e Descentralizada de Serviços Públicos. Concessões e Permissões de Serviço Público e seus regimes jurídicos. Licitação. Desapropriação. Controle da Administração. Discricionariedade e Legalidade. Controle Judicial. Responsabilidade do Estado por Atos Administrativos. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Bens Públicos.

#### **Objetivos**

Proporcionar aos acadêmicos conhecimentos sobre os princípios e sistemas norteadores do Direito Administrativo.

Estudar a estrutura da Administração e os diversos institutos do Direito Administrativo.

Viabilizar ao acadêmico uma visão macro e micro do funcionamento do aparelho estatal.

#### **Bibliografia Básica e Complementar**

- BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva.
- BORGES, José Arthur Diniz. Direito Administrativo Sistematizado e sua interdependência com o Direito Constitucional. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2003.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumem Juris.
- CRETELLA JUNIOR, José. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense.
- \_\_\_\_\_. Tratado de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense
- DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos Jurídicos da Licitação. São Paulo: Saraiva.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2003.
- FIGUEIREDO, Lucia Vale. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros.
- GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: RT.
- MELO, Celso Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros.
- MORAES, Alexandre. Direito Constitucional Administrativo. São Paulo: Atlas.

### **Psicologia Geral e Jurídica**

#### **Ementa**

Psicologia geral: noções fundamentais. Psicologia geral e psicologia aplicada. A Psicologia Judiciária como um ramo da Psicologia Aplicada. Percepção da verdade no desenvolvimento do processo.

Provas em que intervêm as impressões recolhidas pelo espírito humano: percepção e avaliação; seu reconhecimento jurídico.

### **Objetivos**

Levar ao conhecimento do acadêmico de Direito os mecanismos comportamentais que interferem no mundo jurídico;

Proporcionar o estudo sistemático e aprofundado das diversas atitudes mentais dos sujeitos e auxiliares do processo, visando o acesso à verdade real (e não meramente à verdade formal);

Favorecer a convivência de futuros profissionais do Direito e da Psicologia, pretendendo-se a implantação de uma filosofia de trabalho interdisciplinar.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

ALTANILBA, E. Psicologia Judiciária, 2 volumes.

COOPER, David. A Linguagem da Loucura.

DAVIDOFF, Linda L. Introdução à Psicologia. Rio de Janeiro: Makron Books

FÁVERO, Flamínio. Medicina Legal.

FELDMAN, M.P. Comportamento Criminoso. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1979.

GROCE, Delton e Júnior, Delton Groce. Manual de Medicina Legal. São Paulo: Saraiva, 1995

JACOBSON, E. Depressão.

KLUGE, Karl J. Pedagogia de la Delinqüência.

\_\_\_\_\_. Pedagogia Criminal.

LAING, R.D. Sanidade, Loucura e Família.

LORENZ, K. A Agressão.

MARANHÃO, Odon Ramos. Curso Básico de Medicina Legal. São Paulo: Malheiros, 2000.

MIRA E LOPEZ, Emílio. Manual de Psicologia Jurídica. São Paulo: Editora Mestre Jon, 1967.

REICH, W. A análise do caráter.

STENGEL, E. Suicídio e tentativa de suicídio.

SINGER, J. L. O controle da agressão e da violência.

## **19.4. Quarta Série**

### **Direito Civil – Direito das Coisas**

#### **Ementa**

Definição de Direito das Coisas: Características, princípios orientadores. Posse: conceito, distinção entre posse, propriedade e detenção. Aquisição, conservação e perda da posse. Capacidade para possuir. Objetos, classificação e efeitos da posse. Ações possessórias. Dos direitos inerentes à posse. Propriedade: Definição, características, sujeitos, objeto. Modalidades de propriedade. Modos de aquisição da propriedade: mobiliária e imobiliária. Dos Registros da propriedade imobiliária. Direitos de vizinhança. Direitos autorais. Direitos sobre coisas alheias. Direitos reais de garantia. Condomínio e incorporação.

### **Objetivos**

Dar noção genérica e esquemática do sistema jurídico civil.

Propiciar ao acadêmico o conhecimento teórico do Direito das Coisas, compreendendo a relação de direito, dos atos e fatos jurídicos, preparando-o para agir e orientar pessoas.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

BITTAR, Carlos Alberto. Direito Civil na Constituição de 1988. São Paulo: RT, 1991.

CENEVIVA, Walter. Lei dos Registros Públicos Comentada. São Paulo: Saraiva.

COELHO, Luiz Fernando. Teoria Crítica do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Ed. Saraiva, 2003.

FIUZA, Cezar. Direito Civil: Curso completo de acordo com o novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

- FIUZA, Ricardo (Coord.) Código Civil Comentado. São Paulo: Saraiva, 2003.  
 GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.  
 LOPES, Miguel Maria de Serpa. Curso de Direito Civil. Ed. Freitas Bastos, 2000.  
 MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.  
 NERY JUNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria. Código Civil Comentado. São Paulo: RT, 2002.  
 RIBAS, Antonio Joaquim. Curso de Direito Civil Brasileiro. Brasília, DF: Senado Federal, 2003.  
 RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.  
 SILVA PEREIRA, Caio Mário da. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2000.  
 VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.  
 WALD, Arnold. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2002.

### **Processo Penal – Parte Geral**

#### **Ementa**

Dos momentos fundamentais da função penal do Estado; cominação abstrata, juízo e execução, poderes políticos que preferencialmente interferem; caráter material e formal das normas correspondentes. Processo Penal. Conceituação. Aplicação da lei. Inquérito policial. Sanções processuais: decadência, preempção, inadmissibilidade e deserção. Preclusão. Prescrição, Suspensão e interrupção do prazo. Ações que nascem da infração penal/ características comuns e diferenciais; repercussões do julgado criminal no juízo cível e vice-versa. Ação civil “ex delicto”. Questões e processos incidentes. Ação penal: princípios reguladores, espécies, formas anônimas, incoação, trancamento e extinção. Ação penal nos crimes conexos. Legitimidade das partes: representação, sucessão e substituição processual. Prisão e liberdade provisória; prisão em flagrante, prisão preventiva e prisão provisória. Prisão especial e prisão domiciliar. Prisão administrativa. Fiança: cabimento, arbitramento, concessão e denegação. Liberdade provisória independente de fiança. Das provas em geral. Crimes que deixam vestígios e princípio do contraditório. Do acusado. Do Ministério Público. Dos atos processuais.

#### **Objetivos**

Introduzir os alunos na disciplina, transmitindo-lhes conhecimentos de Direito Processual Penal.  
 Habilitar o aluno através da disciplina a compreender a praxe judiciária.  
 Habilitar o aluno para a profissão ou para concursos públicos que exijam o conhecimento da matéria de Direito Processual Penal.

#### **Bibliografia Básica e Complementar**

- ARANHA, Adalberto José Q. T. de C. Da prova no Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 1996.  
 AVOLIO, Luiz F. Torquato. Provas ilícitas. São Paulo: RT.  
 BONFIM, Edilson Mougnot. Do Inquérito ao Plenário. São Paulo: Saraiva, 1996.  
 CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.  
 FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. São Paulo: RT  
 FIGUEIRA JR., Joel Dias et al. Comentários à Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. São Paulo: RT.  
 GOMES FILHO, Antonio Magalhães. Direito à prova no Processo Penal. São Paulo: RT  
 GOMES, Luiz Flávio. Suspensão Condicional do Processo Penal. São Paulo: RT  
 \_\_\_\_\_. Interceptação Telefônica. São Paulo: RT.  
 GRECCO FILHO, Vicente. Manual do Processo Penal. São Paulo: Saraiva.  
 GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Juizados Especiais Criminais. São Paulo: RT  
 \_\_\_\_\_. Recursos no Processo Penal. São Paulo: RT  
 \_\_\_\_\_. As Nulidades no Processo Penal. São Paulo: RT  
 JESUS, Damásio E. de. Código de Processo Penal Anotado. São Paulo: Saraiva.  
 \_\_\_\_\_. Novíssimas Questões Criminais. São Paulo: Saraiva.  
 KARAM, Maria Lúcia. Competência no Processo Penal. São Paulo: Saraiva.  
 MARQUES, José Frederico. Elementos de Direito Processual Penal. São Paulo: Bookseller.  
 MARREY, Adriano et al. Teoria e Prática do Júri. São Paulo: RT.

- MIRABETE, Júlio Fabrini. Código de Processo Penal Interpretado. São Paulo: Atlas.  
 \_\_\_\_\_. Processo Penal. São Paulo: Atlas.  
 NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Curso Completo de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.  
 NORONHA, E. Magalhães. Curso de Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva.  
 RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris.  
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. São Paulo: Saraiva.  
 \_\_\_\_\_. Manual de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.  
 \_\_\_\_\_. Comentários à Lei dos Juizados Especiais Criminais. São Paulo: Saraiva.

### **Processo Civil – Execução, Cautelares e Procedimentos Especiais**

#### **Ementa**

Do processo de execução. Partes, competência, e título executivo. Das diversas espécies de execução. Da penhora e arrematação. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor insolvente. Da remição. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Do processo cautelar, noções gerais e procedimentos cautelares específicos. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa.

#### **Objetivos**

Desenvolver no acadêmico, sob o aspecto teórico, noções fundamentais do processo de execução, do processo cautelar e dos procedimentos especiais, sob o enfoque ontológico e teleológico, a partir de uma visão do processo como instrumento de transformação social através da efetiva garantia do acesso à “ordem jurídica justa”, fundamentada nos novos paradigmas traçados pela doutrina para a ciência processual, preparando-o para o exercício de atividades profissionais nessas e em outras áreas do direito.

#### **Bibliografia Básica e Complementar**

- ALVIM, Arruda. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: RT, 2003.  
 ALVIM, J. E. Carreira. Elementos de Teoria Geral do Processo. Rio de Janeiro: Forense. 2001.  
 ASSIS, Arakem de. Manual do Processo de Execução. São Paulo: RT, 2003.  
 BAPTISTA, Sonia Marcia Hase de Almeida. Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1997.  
 CAMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. São Paulo: Lumen Juris.  
 CAMARGO MANCUSO, Rodolfo de. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. São Paulo: RT, 2003.  
 CAPPELETTI, Mauro e outro. Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.  
 DOWER, Néelson Godoy Bassil Curso Básico do Direito Processual Civil. Ed. Nelpa, 1999.  
 DINAMARCO, Candido Rangel. A reforma do Código de Processo Civil. São Paulo: Malheiros, 2001.  
 DINAMARCO, Candido Rangel. A instrumentalidade do Processo. São Paulo: Malheiros, 2001.  
 \_\_\_\_\_. Fundamentos do Processo Civil Moderno. São Paulo: Malheiros, 2002.  
 GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo Curso de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.  
 GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2003.  
 LASPRO, Orestes Nestor de Souza. Duplo Grau de Jurisdição no Direito Processual Civil. Ed. RT, 1995.  
 LEVENHAGEN, Antônio José de Souza. Manual de Direito Processual Civil. Ed. Atlas, 1996.  
 MARQUES, José Frederico. Manual de Direito Processual Civil. Campinas: Booskseller, 2003.  
 MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de, BERMUDES, Sérgio. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2003.  
 MOREIRA, José Carlos Barbosa. O novo Processo Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2003.  
 MORINONI, Luiz Guilherme. Novas linhas do Processo Civil. São Paulo: Malheiros, 2002.  
 NERY JUNIOR, Nelson. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: RT, 2003.  
 \_\_\_\_\_. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal, São Paulo: RT, 2003.  
 \_\_\_\_\_. Princípios Fundamentais – Teoria Geral dos Recursos São Paulo: RT, 2002.  
 PINTO, Nelson Luiz. Manual dos Recursos Cíveis. São Paulo: Malheiros, 2003.

- SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- \_\_\_\_\_. Processo de Execução. São Paulo: Leud, 2002.
- \_\_\_\_\_. Processo Cautelar. Curso de Direito Processual Civil. São Paulo: Leud, 2002.
- WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.) Curso Avançado de Processo Civil. São Paulo: RT, 2002.

### **Processo do Trabalho**

#### **Ementa**

Princípios informadores do Direito Processual do Trabalho: a conciliação e sua eficácia: a oralidade; a gratuidade; a aplicação subsidiária do direito processual civil e suas limitações. Justiça do trabalho: origem, organização, jurisdição, competência. Do processo trabalhista: dissídios individuais; fase postulatória, probatória e decisória. Procedimentos especiais e cautelares. Dissídios coletivos. Recursos. Liquidação da sentença. Execução: fase inicial e final.

#### **Objetivos**

Analisar e identificar os princípios básicos da legislação processual trabalhista;  
 Identificar os procedimentos processuais trabalhistas individuais e coletivos.  
 Proporcionar ao acadêmico os conhecimentos indispensáveis para um perfeito entendimento do Direito Processual do Trabalho.

#### **Bibliografia Básica e Complementar**

- ALMEIDA, Isis de. Manual de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: LTr.
- BATALHA, Wilson de Souza Campos. Tratado de Direito Judiciário do Trabalho. São Paulo: LTr.
- CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. As Ações Coletivas e o Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva.
- COSTA, Coqueijo. Direito Processual do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense.
- FILHO, Manoel Antonio Teixeira. Sistema de Recursos Trabalhistas. São Paulo: Saraiva.
- FLEISCHMANN, Renato O Processo do Trabalho: Orientação Básica. São Paulo: LTr.
- GIGLIO, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva.
- GONÇALVES, Odonel Urbano; MANUS, Pedro Paulo Teixeira. Recursos no Processo do Trabalho. São Paulo: LTr.
- LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: LTr.
- MARTINS, Sérgio Pinto. Processual do Trabalho. São Paulo: Atlas.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho. São Paulo: Saraiva.
- OLIVEIRA, Francisco Antonio de. Manual de Processo do Trabalho. São Paulo: RT.

### **Direito Tributário**

#### **Ementa**

O Estado e o Poder de Tributar. O Direito Tributário. Normas Gerais de Direito Tributário. Vigência e Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária. Competência Tributária. Impostos. Impostos Federais. Impostos Estaduais. Impostos Municipais. Contribuições Sociais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Noções de Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário.

#### **Objetivos**

Propiciar aos alunos, o conhecimento do conteúdo de Direito Tributário, preparando-os para o entendimento e aplicação prática destes conhecimentos, além de propiciar um pensamento crítico sobre os fatos jurídicos diante da realidade social e econômica da sociedade.

#### **Bibliografia Básica e Complementar**

- MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros.
- Carvalho, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.
- BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva

JARDIM, Eduardo Marcial Ferreira. Curso de Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Saraiva  
 AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva

### **Direito Empresarial**

#### **Ementa**

Dos contratos mercantis: generalidades e classificação. Estudo dos contratos mercantis em espécie. Da Falência: pressupostos, pedido e elisão. Sujeito passivo da falência. Declaração judicial da falência. Efeitos jurídicos da falência. Atos ineficazes e revogáveis em declaração e da verificação dos créditos. Da realização do ativo e solução do passivo. Da extinção das obrigações do falido. Da concordata: suspensiva e preventiva. Processos especiais da falência e liquidação parafalimentar. Inquérito judicial e crimes falimentares. A evolução do instituto falimentar no direito falimentar comparado.

#### **Objetivos**

Proporcionar ao acadêmico os conhecimentos necessários no âmbito dos contratos mercantis e do direito falimentar para atuar junto às empresas no sentido de oferecer assessoria e consultoria nesta área específica do direito empresarial.

#### **Bibliografia Básica e Complementar**

ALMEIDA, Amador Paes de. Curso de Falência e Concordata. São Paulo: Saraiva, 2002.  
 COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva.  
 COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial. São Paulo: Saraiva, 2002.  
 TZIRULNIK, Luiz. Falência & Concordata. São Paulo: RT, 1997.

### **Estágio Curricular Supervisionado I**

#### **Ementa**

Organização judiciária e das instituições que assessoram a justiça. Consulta a jurisprudências, doutrina. Manuseio e estudos de processos findos. Elaboração de pareceres e textos jurídicos. Elaboração simulada de peças profissionais e processos, no âmbito trabalhista, cível, penal e demais ramos do Direito.

#### **Objetivos**

Proporcionar ao acadêmico, uma preparação prática a fim de exercer as atividades forenses, agindo e orientando as pessoas com o uso correto dos preceitos judiciais.

#### **Bibliografia Básica e Complementar**

CARRION, Valentim. CLT Comentada.  
 DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado.  
 GAMA, José de Souza. Curso de Prática Forense Cível e Comercial. Rio de Janeiro: Freitas Bastos.  
 GAMA, José de Souza. Curso de Prática Forense Penal. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.  
 JACINTHO, Roque. Enciclopédia Cível e Trabalhista. São Paulo: Brasiliense.  
 MIRABETTE, Julio Fabbrini. Processo Penal.  
 NASCIMENTO, Amaury Mascaro do. Prática de Processo Trabalhista.  
 NEGRÃO, Theotônio. Código de Processo Civil Anotado.  
 NERY, Rosa Maria Andrade; NERY JUNIOR, Nelson. Código de Processo Civil Comentado.  
 PALAIA, Nelson. Técnica da Petição Inicial. São Paulo: Saraiva, 1997.  
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática de Processo Penal. Bauru: Jalovi.

## ***19.5. Quinta Série***

### **Direito Civil – Família e Sucessões**

#### **Ementa**

A família: origem e evolução histórica. A família e a Constituição Federal. Direito de Família:

Conceito e abrangência, a natureza das normas de Direito de Família. Características; Direito-dever, irrenunciabilidade, pessoalidade e intransmissibilidade. Da divisão do Direito de Família. Do Direito Parental: relações de parentesco, filiação, adoção, poder familiar e alimentos. Direito matrimonial: casamento, conceito, natureza jurídica e finalidade. Processo de habilitação e celebração. Existência e validade do casamento. Nulidade e anulabilidade. Casamento putativo. Regime matrimonial de bens. Efeitos jurídicos do casamento: direitos e deveres dos cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal: morte, nulidade e anulação, divórcio. Direito Protetivo: da tutela, da curatela e da ausência. Noções gerais e conceito. Espécies de sucessão. Tempo e lugar da abertura da sucessão. Comoriência. Capacidade para suceder. Transmissão da herança. Renúncia da herança: formas e efeitos. Herança jacente. Petição de herança. Da indignidade. Da ordem de vocação hereditária. Sucessão Testamentária. Testamento. A liberdade de testar e seus limites. Espécies de testamento. Formas de testamento. Deserdação. Revogação. Legados. Inventário e Partilha.

### **Objetivos**

Transmitir aos acadêmicos conhecimentos teóricos fundamentais acerca da disciplina, sob o enfoque ontológico e teleológico, com destaque para a dogmática instalada a partir do novo Código Civil brasileiro e seus princípios informadores, com vistas à sua preparação para o exercício profissional nesta e em outras áreas do Direito.

Desenvolver no estudante uma visão ampla do ordenamento jurídico a partir da teoria crítica e dos valores sociais constitucionalmente consagrados.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

- AMORIM, Sebastião Luiz; OLIVEIRA, Euclides Benedito de. Inventários e partilhas: Direito das Sucessões teoria e prática. São Paulo: Leud, 2003.
- BITTAR, Carlos Alberto. Direito Civil na Constituição de 1988. São Paulo: RT, 1991.
- CAHALI, Yussef Said. Divórcio e Separação. São Paulo: RT, 2002.
- CENEVIVA, Walter. Lei dos Registros Públicos Comentada. São Paulo: Saraiva.
- COELHO, Luiz Fernando. Teoria Crítica do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.
- COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.
- DIAS, Maria Berenice et al. Direito de Família e o novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.
- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Ed. Saraiva, 2003.
- FACHIN, Luiz Edson. Direito de Família. Elementos críticos à luz do novo Código Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- FIUZA, Cezar. Direito Civil: Curso completo de acordo com o novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.
- FIUZA, Ricardo (Coord.) Código Civil Comentado. São Paulo: Saraiva, 2003.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.
- LOPES, Miguel Maria de Serpa. Curso de Direito Civil. Ed. Freitas Bastos, 2000.
- MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- NERY JUNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria. Código Civil Comentado. São Paulo: RT, 2002.
- OLIVEIRA, José Sebastião. Fundamentos constitucionais do direito de família. São Paulo: RT, 2002.
- PEREIRA, Áurea Pimentel. A nova constituição e o direito de família. São Paulo: Renovar, 1991.
- \_\_\_\_\_. Alimentos no direito de família e dos companheiros. São Paulo: Renovar, 1998.
- RIBAS, Antonio Joaquim. Curso de Direito Civil Brasileiro. Brasília, DF: Senado Federal, 2003.
- RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- SILVA PEREIRA, Caio Mário da. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- WALD, Arnold. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2002.

### **Direito Civil – Teoria Geral da Responsabilidade Civil**

#### **Ementa**

Teoria Geral da Responsabilidade Civil: Noções gerais, abrangência, conceito e evolução histórica. Pressupostos: Dano, culpa enexo-causal. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade civil: Aspectos constitucionais e legais.

### **Objetivos**

Propiciar ao aluno, conhecimentos teóricos fundamentais acerca das conseqüências da prática de atos ilícitos e da inexecução das obrigações.

Desenvolver no aluno, capacidade de compreender os aspectos jurídicos envolvidos na responsabilidade civil.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

- ALONSO, Paulo Sérgio Comes. Pressupostos da Responsabilidade Objetiva. São Paulo: Saraiva.
- AMARANTE, Aparecida. Responsabilidade por Dano à Honra. Belo Horizonte: Del Rey.
- BITTAR, Carlos Alberto. Direito Civil na Constituição de 1988. São Paulo: RT, 1991.
- \_\_\_\_\_. Responsabilidade Civil nas Atividades Nucleares. São Paulo: RT.
- \_\_\_\_\_. Responsabilidade Civil: teoria e prática. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- \_\_\_\_\_. Reparação civil por danos morais. São Paulo: RT.
- CHAVES, Antonio. Responsabilidade Pré-Contratual. São Paulo: Lejur.
- COELHO, Luiz Fernando. Teoria Crítica do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.
- COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.
- FIUZA, Cezar. Direito Civil: Curso completo de acordo com o novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.
- FIUZA, Ricardo (Coord.) Código Civil Comentado. São Paulo: Saraiva, 2003.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.
- LOPES, Miguel Maria de Serpa. Curso de Direito Civil. Ed. Freitas Bastos, 2000.
- MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- NERY JUNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria. Código Civil Comentado. São Paulo: RT, 2002.
- RIBAS, Antonio Joaquim. Curso de Direito Civil Brasileiro. Brasília, DF: Senado Federal, 2003.
- RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- SILVA PEREIRA, Caio Mário da. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- STOCO, Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial. São Paulo: RT.
- TRUJILLO, Elcio. Responsabilidade do Estado por Ato Lícito. São Paulo: Editora de Direito.
- VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.
- WALD, Arnold. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2002.

### **Direito Agrário**

#### **Ementa**

Direito Agrário no Brasil: evolução da legislação e o quadro dos problemas incidentes sobre a realidade do processo agrícola brasileiro. Direito agrário: conceito, natureza jurídica, conteúdo e fontes. Princípios gerais peculiares do direito agrário. O direito agrário e a Constituição Federal. O direito agrário e a reforma agrária.

Organização da propriedade territorial rural – registros públicos, evolução da propriedade territorial rural no Brasil. Zoneamento rural, latifúndio e minifúndio. Desmembramento e loteamentos. Cadastro e tributação rural. Contratos agrários; os contratos agrários no Código Civil e no Estatuto da Terra. Do arrendamento e da parceria. Prelação e extinção dos contratos agrários. Crédito rural dos títulos de crédito.

### **Objetivos**

Dimensionar o direito agrário no Brasil, em face à evolução da legislação positiva e do quadro dos problemas incidentes sobre a realidade da atividade agrícola brasileira.

Apreender o processo de autonomia da disciplina, no quadro institucional desenvolvido à crista do surgimento do Estatuto da Terra e da Constituição Federal de 1988, dentro da realidade da política de globalização.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

BORGES, Paulo Torminn. Institutos Básicos do Direito Agrário. São Paulo: Saraiva.

FERREIRA, Pinto. Curso de Direito Agrário. São Paulo: Saraiva.

MORELLI, Sérgio Luiz. Legislação Ambiental. Campo Grande: UFMS.

### **Direito Ambiental**

#### **Ementa**

Da tutela jurídica do meio ambiente: O direito ambiental na Constituição Federal de 1988. Competências legislativas. Cidadania e meio ambiente, estudo prévio do impacto ambiental. Informação Ambiental. Prevenção e reparação do dano ambiental; responsabilidade civil por danos ao meio ambiente. Poder de polícia ambiental; licenciamento ambiental, zoneamento ambiental; padrões ambientais; proteção do patrimônio natural; reservas e parques. Direito Ambiental Penal e Direito Ambiental Internacional.

#### **Objetivos**

Dar aos alunos condições de assimilar um conhecimento sobre direito ambiental capaz de desenvolver a compreensão, a aplicação, a análise e síntese sobre as questões envolvendo o desenvolvimento e o seu impacto sobre a natureza, permitindo associar os fatos com as implicações jurídicas.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

AGENDA 21. Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente. Brasília: Senado Federal.

AGUIAR, Roberto Armando Ramos de. Direito do meio ambiente e participação popular. Brasília: IBAMA.

ALVARENGA, Octavio Mello. Política e Direito Agroambiental. Rio de Janeiro: Forense.

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. São Paulo: Lumem Júris.

BRASIL. Leis, decretos etc.. Constituição Federal, Coletânea de Legislação de Direito Ambiental. São Paulo: RT.

FREITAS, Vladimir Passos de. Crimes contra a natureza. São Paulo: RT.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de Direito Ambiental. São Paulo: Saraiva, 2002.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2000.

MILARÉ, Edis. Direito do ambiente: doutrina, prática, jurisprudência, glossário. São Paulo: RT, 2001.

MUKAI, Toshio. Direito Ambiental Sistematizado. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

SAMPAIO, Francisco José Marques, Responsabilidade civil e reparação de danos ao meio ambiente. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

SIRVINKAS, Luis Paulo. Manual de Direito Ambiental. São Paulo: Saraiva, 2002.

WOLMER, Antonio Carlos; LEITE, José Rubens Morato. Os novos direitos no Brasil: Natureza e Perspectivas - uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas. São Paulo: Saraiva, 2003.

### **Processo Penal – Parte Especial**

#### **Ementa**

Procedimento Penal: critérios diretivos e fases fundamentais. Formas procedimentais: do processo comum. Dos crimes de competência do Tribunal do Júri e do Juiz singular. Dos processos especiais, imprópria e propriamente ditos. Da prisão e liberdade provisória. Dos processos em espécie. Instrução criminal. Sentença. Coisa julgada. Juizados especiais criminais. Nulidades. Teoria geral dos recursos. Ações especiais: de sentido recursal ou revisional. “*Habeas Corpus*”. Mandado de segurança. Revisão criminal. Execução: cumprimento das penas carcerárias e pecuniárias e das medidas de segurança. Incidentes: suspensão condicional da pena, livramento condicional, indulto e reabilitação.

#### **Objetivos**

Proporcionar ao acadêmico um aprofundamento da compreensão do Sistema Penal, envolvendo o procedimento penal, os crimes afetos ao Tribunal do Júri, processos especiais, prisão e liberdade

provisória, instrução criminal, teoria geral dos recursos, de modo a propiciar o estudo seqüenciado do Direito Processual Penal e demais disciplinas correlatas.

Desenvolver e estimular o estudo e a pesquisa no âmbito da disciplina ministrada, a fim de adquirir novos conhecimentos, bem como para fornecer uma visão geral sobre o campo de atuação acadêmico-profissional.

Desenvolver e estimular o gosto pela aplicação do Direito Penal, através de seus procedimentos processuais como forma de efetivação da Justiça.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

ARANHA, Adalberto José Q. T. de C. Da prova no Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 1996.

AVOLIO, Luiz F. Torquato. Provas ilícitas. São Paulo: RT.

BONFIM, Edilson Mougnot. Do Inquérito ao Plenário. São Paulo: Saraiva, 1996.

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.

FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. São Paulo: RT

FIGUEIRA JR., Joel Dias et al. Comentários à Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. São Paulo: RT.

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. Direito à prova no Processo Penal. São Paulo: RT

GOMES, Luiz Flávio. Suspensão Condicional do Processo Penal. São Paulo: RT

\_\_\_\_\_. Interceptação Telefônica. São Paulo: RT.

GRECCO FILHO, Vicente. Manual do Processo Penal. São Paulo: Saraiva.

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Juizados Especiais Criminais. São Paulo: RT

\_\_\_\_\_. Recursos no Processo Penal. São Paulo: RT

\_\_\_\_\_. As Nulidades no Processo Penal. São Paulo: RT

JESUS, Damásio E. de. Código de Processo Penal Anotado. São Paulo: Saraiva.

\_\_\_\_\_. Novíssimas Questões Criminais. São Paulo: Saraiva.

KARAM, Maria Lúcia. Competência no Processo Penal. São Paulo: Saraiva.

MARQUES, José Frederico. Elementos de Direito Processual Penal. São Paulo: Bookseller.

MARREY, Adriano et al. Teoria e Prática do Júri. São Paulo: RT.

MIRABETE, Júlio Fabrini. Código de Processo Penal Interpretado. São Paulo: Atlas.

\_\_\_\_\_. Processo Penal. São Paulo: Atlas.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Curso Completo de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.

NORONHA, E. Magalhães. Curso de Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva.

RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. São Paulo: Saraiva.

\_\_\_\_\_. Manual de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.

\_\_\_\_\_. Comentários à Lei dos Juizados Especiais Criminais. São Paulo: Saraiva.

### **Medicina Legal**

#### **Ementa**

Definição de medicina legal e importância no direito. Perícia médico-legal. Atribuições e a função do perito. Estudo das lesões corporais. Estudo da tautologia. Estudo da infortunística. Sexologia forense. Implicações jurídicas frente ao avanço da medicina – Estudos genéticos: DNA, fecundação “in vitro”, eutanásia, congelamento de seres vivos e material genético.

#### **Objetivos**

Estudar aspectos relevantes no campo da Medicina Legal, no que tange a imputabilidade no campo do direito penal e interdições na área do direito privado e, ainda, integrar o aluno nos aspectos referentes aos materiais que envolvem os danos e lesões causadas às pessoas.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

CROCE, Delton. Manual de Medicina Legal. São Paulo: Saraiva.

FÁVERO, Flamínio. Medicina Legal.

MARANHÃO, Odon Ramos. Curso Básico de Medicina Legal. São Paulo: Malheiros, 2000.

## **Direito Internacional Público e Privado**

### **Ementa**

História do Direito Internacional. Fundamentos do Direito Internacional. Fontes. Sujeitos. Bens Jurídicos Internacionais. Elementos de conexão. Relação internacional. Mecanismos de solução de controvérsias. Direito à Paz.

### **Objetivos**

Propiciar ao acadêmico uma visão do Direito Internacional como o direito da Humanidade, por intermédio da compreensão dos princípios e fundamentos da sociedade internacional e pela análise das espécies de relação jurídica internacional vigentes.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

- ACCILOY, Hildebrando. Manual de Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva.
- ARAUJO, Luiz Ivani de Amorim. Curso de Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Forense.
- \_\_\_\_\_. Introdução ao Direito Internacional Privado. Ed. RT, 1990.
- BATALHA, Wilson de Souza Campos. Direito Internacional Privado na Organização dos Estados Americanos. São Paulo: LTR, 1997.
- BOSON, Gerson de Britto Mello. Direito Internacional Público. Belo Horizonte: Del Rey.
- CASELLA, Paulo Roberto. Dimensão Internacional do Direito. São Paulo: LTr.
- CRETELLA JÚNIOR, José. 1000 perguntas e respostas de Direito Internacional Público e Privado. Rio de Janeiro: Forense.
- DOLINGER, Jacob. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.
- GARCEZ, José Maria Rossani. Elementos Básicos de Direito Internacional Privado. São Paulo: Síntese, 1999.
- GUIMARÃES, Antônio Márcio da Cunha. Manual de Direito do Comércio Internacional. São Paulo: RT, 1996.
- MEIRA MATTOS, Adherbal. Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Renovar.
- MELLO, Celso D. de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Renovar.
- RANGEL, Vicente Marotta. Direito e Relações Internacionais. São Paulo: RT.
- RECHSTEINER, Beat Walter. Direito Internacional Privado: teoria e prática. São Paulo: Saraiva, 1996.
- REZEK, José Francisco. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva.
- RODAS, João Grandino. Direito Internacional Privado Brasileiro. São Paulo: RT.
- SOARES, Guido Fernando Silva. Curso de Direito Internacional Público. São Paulo: Atlas.
- STRENGER, Irineu. Direito Internacional Privado. São Paulo: LTr.
- TENÓRIO, Oscar. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Freitas Bastos.

## **Ética Geral e Jurídica**

### **Ementa**

Ética Geral: Conceito e significação da ética. Estudo e prática da ética. O objeto do saber ético e o direito. Moral como objeto da ética. Direito e moral. Ética e cultura. Ética e moralidade institucional. Ética e educação. Ética e política. Ética e sociedade. Bioética e direito. Deveres éticos. Ética e Constituição. História das idéias sobre a ética e a justiça.

Ética Profissional: Ética e profissão. Ética e profissão jurídica. Os princípios gerais da Deontologia Forense. O controle da conduta dos profissionais do direito. Consciência ética do jurista: Ética do estudante de Direito, Ética do advogado, Ética do Promotor, Ética dos agentes públicos, Ética e carreira política, Ética do juiz de direito, Ética das partes. O lugar da Ética na vida. A Ética e o Brasil. O caminhar Ético. O Código de Ética Profissional e o Estatuto da OAB. Ingresso nos quadros da OAB. Deveres e Direitos fundamentais do Advogado. Infrações Disciplinares e Penalidades. Incompatibilidade e Impedimento. As relações do Advogado com o cliente. Honorários Profissionais e Assistência Judiciária.

### **Objetivos**

Dotar o campo da ética filosófica e profissional de elementos suficientes para o acompanhamento e a formação acadêmica dos estudantes, em face dos desafios do mercado de trabalho hodierno e das

tendências e exigências públicas que se ancoram em torno das profissões jurídicas.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

- ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. *Ética do advogado*. São Paulo: Jurídica Brasileira.
- ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- ARISTOTELES. *A Ética de Nicomano*. Trad. Cassio M. Fonseca. Biblioteca Clássica. São Paulo: Athena Editora
- BENTHAM, Jeremy. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*. Trad. Luiz João Barauna. São Paulo: Abril Cultural, 1979 (Os pensadores)
- BITTAR, Eduardo C.B. *A justiça em Aristoteles*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Curso de Ética Jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BITTAR, Eduardo C.B. *Direito e ensino jurídico*. São Paulo: Atlas, 2001.
- BOBBIO, Norberto. *Direito e estado no pensamento de Emmanuel Kant*. Trad. Alfredo Fait. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia*. São Paulo: Ática.
- COMPARATO, Fábio Konder. *A função do advogado na administração da justiça*. RT, 694/43-49.
- DEL VECCHIO, Giorgio. *A justiça*. Direção de Miguel Reale. Trad. Antonio Pinto de Carvalho. Coimbra: Armélio Amado Ed.
- \_\_\_\_\_. *Lições de filosofia do direito*. Trad. Antonio José Brandão. Coimbra: Armélio Amado Ed.
- MARITAIN, Jacques. *A filosofia moral: exame histórico e crítico dos grandes sistemas*. Trad. Alceu Amoroso Lima. Rio de Janeiro: Agir, 1964.
- MARTINS, Ives Gandra (coord). *Ética no direito e na economia*. São Paulo: Pioneira, 1999
- MONTORO, André Franco. *Estudos de filosofia do direito*. São Paulo: Saraiva.
- NALINI, José Renato. *Ética e justiça*. São Paulo: Oliveira Mendes.
- \_\_\_\_\_. *Ética geral e profissional*. São Paulo: RT.
- RADBRUCH, Gustav. *Filosofia do direito*. Trad. L. Cabral de Moncada. Coimbra: Armenio Amado Ed.
- REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito*. São Paulo: Saraiva.
- SANCHES, Sidney. *O advogado e o Poder Judiciário*. RT, 648/240-249.

### **Estágio Curricular Supervisionado II**

#### **Ementa**

Mediação, conciliação e arbitragem. Assistência jurídica, incluindo entrevistas ao cliente, cadastramento, elaboração da petição inicial, impugnações, contestações, e exceções, acompanhamento de audiências, decisão de mérito, recursos.

#### **Objetivos**

Visa a preparação do aluno para as responsabilidades do exercício da atividade forense, dando-lhe formação profissional prática.

Preparar o acadêmico no exercício prático de suas atividades forenses e aos preceitos judiciais.

### **Bibliografia Básica e Complementar**

- CARRION, Valentim. *CLT Comentada*.
- DINIZ, Maria Helena. *Código Civil Anotado*.
- GAMA, José de Souza. *Curso de Prática Forense Cível e Comercial*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos.
- \_\_\_\_\_. *Curso de Prática Forense Penal*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.
- JACINTHO, Roque. *Enciclopédia Cível e Trabalhista*. São Paulo: Brasiliense.
- MIRABETTE, Julio Fabbrini. *Processo Penal*.
- NASCIMENTO, Amaury Mascaro do. *Prática de Processo Trabalhista*.
- NEGRÃO, Theotonio. *Código de Processo Civil Anotado*.
- NERY, Rosa Maria Andrade; NERY JUNIOR, Nelson. *Código de Processo Civil Comentado*.
- PALAIA, Nelson. *Técnica da Petição Inicial*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Prática de Processo Penal*. Bauru: Jalovi.

## 20. Plano de Implantação e Adaptações do Currículo.

**Início de Fevereiro/2005** – Encontro dos Coordenadores do Curso de Direito para preparação do 1º Seminário do ensino Jurídico da UEMS (Local: Paranaíba)

**Meados de Fevereiro/2005** – Encontro dos Professores dos cursos de Direito da UEMS (local a ser definido)

### 1º Seminário do Ensino jurídico da UEMS.

Temática: *O Ensino jurídico: passado e presente, projetando novos horizontes, novas perspectivas.*

1º dia – Abertura: Manhã - Paineis 1: *A UEMS e os Cursos de Direito em Mato Grosso do Sul*

Prof. MSc. Luiz Antonio Álvares Gonçalves

Profª. MSc. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Tarde – Paineis 2: *O Ensino Jurídico Brasileiro: breve histórico, políticas e novas tendências.*

Prof. Cleverson Daniel Dutra – Presidente da Comissão PPP

Profª. MSc. Ângela Aparecida da Cruz Duran

2º dia: Manhã – Paineis 1: *Diretrizes curriculares*

Prof. Dr. Roberto Fragale Filho

Prof. Luis Tadeu Martins

Tarde - Paineis 2: *Relação Professor/Aluno, Projeto Pedagógico como indício de superação do pacto da Mediocridade*

Prof. Dr. Artur Stamford da Silva

Profª. Dabel Cristina Maria Salviano

3º dia: Manhã – Paineis 1: *Formação Ética e Humanista para os profissionais do Direito*

Prof. Dr. Helder Baruffi

Prof. MSc. Loreci G. Nolasco

Tarde: Paineis 2: *Avaliação do ensino do direito no Brasil*

Prof. Dr. Ilvo Dilvo (INEP)

Profª Sidinéa Faria Gonçalves Silva

4º dia: Manhã- Paineis 1: *Núcleos de Práticas Jurídicas: sob a ótica da OAB*

Otton Nasser (vice-Presidente da OAB-MS)

Prof. Eliotério Fachin Dias

Prof. Paulo Guimarães

Prof. Juliano Gil A. Pereira

Tarde – Paineis 2: *Apresentação do Novo PPP para os cursos de Direito da UEMS.*

Comissão de Reestruturação do PPP

5º dia – Manhã – *Escolha das novas disciplinas*

Tarde – *Orientações, esclarecimentos e demais dúvidas.*

## Constituição da Comissão de Acompanhamento da Implantação do Novo Projeto Político Pedagógico e de Avaliação do mesmo

### Março-2005

O novo Projeto Político Pedagógico será implantado a partir de 2005 já para as turmas ingressantes por meio dos Vestibulares que se realizarão no mês de Dezembro de 2004.

Os professores efetivos da Universidade terão prioridade na escolha das novas disciplinas introduzidas pelo novo currículo. Aqueles cuja disciplina deixou de existir terá prioridade sobre os demais na escolha dentre as novas disciplinas, as que foram criadas neste Projeto. Após a escolha das disciplinas pelos docentes da casa, se necessário, contratar-se-á novos docentes especialmente para

atender a celeridade que o processo requer, posteriormente abrir-se-á seleção ou concurso público para atender as necessidades.

O Coordenador de curso de cada Unidade Universitária elaborará um Projeto de Ensino que contemplará pelo menos uma disciplina de cada grande área de conhecimento dentre as quatro áreas definidas para Linhas de Pesquisa, e para Disciplinas Eletivas, para ser oferecida aos alunos ingressantes, em atendimento ao estatuído no Projeto. Este projeto poderá admitir os demais alunos do Curso, das séries já em andamento, que poderão contar as horas da disciplina como atividades complementares, no mínimo 2 e no máximo 3. O número mínimo de alunos para que seja ofertada a disciplina será o de 15 alunos. A disciplina poderá ser ofertada em qualquer dia da semana, de segunda a sábado, conforme a disponibilidade e concordância do professor ministrante. E também poderá ser oferecida presencialmente ou virtualmente, de acordo com as condições de informatização das Unidades.

#### **Abril de 2005**

Reunião da Comissão de Implantação e Avaliação para direcionar os trabalhos.  
Início da elaboração do Projeto Político Pedagógico com base nas modulações.

#### **Junho de 2005**

Reunião da comissão de Implantação e Avaliação para discutir os trabalhos realizados e reformular as diretrizes.  
Continuação dos trabalhos de elaboração do Projeto Político Pedagógico-Modular – PPP-M.

#### **Agosto de 2005**

Reunião da Comissão de Implantação e Avaliação para elaborar os instrumentos de Avaliação.  
Continuação dos trabalhos do Projeto Político Pedagógico-Modular.

#### **Outubro de 2005**

Distribuição dos Instrumentos avaliativos.  
Continuação dos trabalhos do Projeto Político Pedagógico-Modular.

#### **Dezembro de 2005**

Retorno dos Questionários e Relatórios.  
Continuação dos trabalhos do Projeto Político Pedagógico-Modular.

#### **Fevereiro de 2006**

Elaboração do Dossiê com os resultados do primeiro ano.  
Reunião da Comissão para reavaliação do trabalho de implantação, redirecionamento e correção das eventuais falhas.

#### **Março de 2006**

2º Seminário do Ensino Jurídico da UEMS com os professores do curso para divulgação dos resultados e reflexão acerca dos mesmos.

#### **Mai de 2006**

Continuação dos trabalhos do Projeto Político Pedagógico-Modular.

#### **Agosto de 2006**

Elaboração dos novos instrumentos de avaliação.  
Continuação dos trabalhos do Projeto Político Pedagógico-Modular.

#### **Outubro de 2006**

Distribuição dos instrumentos de Avaliação.  
Continuação dos trabalhos do Projeto Político Pedagógico-Modular.

**Dezembro de 2006**

Retorno dos Instrumentos de Avaliação.  
Continuação dos trabalhos do Projeto Político Pedagógico-Modular.

**Fevereiro de 2007**

Elaboração do Dossiê do 2º ano.  
3º Seminário do Ensino Jurídico da UEMS com os professores para avaliação dos resultados e redirecionamentos.

**Abril de 2007**

Continuação dos trabalhos do Projeto Político Pedagógico-Modular.

**Junho de 2007**

Elaboração da 1ª versão do Projeto Político Pedagógico-Modular e envio para o Departamento de Normatização para análise e parecer.

**Agosto de 2007**

Elaboração dos Instrumentos de Avaliação.  
Correção da 1ª versão do Projeto Político Pedagógico-Modular e elaboração da 2ª versão.

**Outubro de 2007**

Envio da 2ª versão do Projeto Político Pedagógico-Modular para o Departamento de Normatização.  
Distribuição dos Instrumentos de Avaliação.

**Dezembro de 2007**

Correção da 2ª versão e envio para o Departamento de Normatização e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovação.  
Retorno dos Instrumentos de Avaliação.

**Janeiro de 2008**

Elaboração do Dossiê-2007 com os resultados da Avaliação.  
Preparação do 3º Seminário do Ensino Jurídico da UEMS.

**Fevereiro de 2008**

4º Seminário do Ensino Jurídico da UEMS com a apresentação do Projeto Político Pedagógico-Modular ao corpo docente e discente. Avaliação dos três anos do Projeto Pedagógico.  
Constituição de nova Comissão de Implantação e Avaliação.

**Referências Bibliográficas**

- ALMEIDA JR., A. Problemas do ensino superior, São Paulo: Nacional, 1956.  
BEVILAQUA, C. História da Faculdade de direito do Recife. 1927, Vol.1.  
DEMO, P. Avaliação Qualitativa, 6ª ed. Campinas: Autores Associados, 1999.  
DIAS, Eliotério Fachin. As deficiências do ensino jurídico e a necessidade de (re)construção coletiva dos projetos pedagógicos. Jus Navigandi, Teresina, a 8, n. 480, 30 out.2004. Disponível em <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5848>. Acesso em 03 nov.2004.  
DURAN, A.A.C. A idéia de humanismo no ensino jurídico brasileiro. Araraquara, SP, 2004. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Estadual Paulista – FE.  
\_\_\_\_\_. Que Educação os Advogados devem ter? São Paulo, SP. 2004. In: mimeo. Trabalho apresentado no III Congresso do Ensino do Direito da ABEDi a ser publicado no Anuário da ABEDi de 2005.  
FREITAS, M. A.G. Avaliação e Relação Professor/Aluno: como superar o pacto da mediocridade. In: Anuário Abedi. Ano 2, 2004, p.255 a 265.  
MACHADO, Rubens Approbato. Advocacia e Democracia. Brasília, DF: OAB Editora, 2003.  
MONTEIRO, C.A. Avaliação do Ensino do Direito no Brasil. In: Anuário Abedi, ano 2, 2004, p.43 a 87.  
NABUCO, J. Um estadista do império, São Paulo: Nacional, 1936.

OAB Conselho Federal. Estatuto da Advocacia e da OAB e Legislação Complementar. Edição comemorativa 10 anos do Estatuto. Brasília, DF: OAB Editora, 2004.

OAB Conselho Federal. OAB Ensino Jurídico: Formação Jurídica e Inserção Profissional. Brasília, DF: OAB Editora, 2003.

OAB Conselho Federal. OAB Recomenda 2003: Em Defesa do Ensino Jurídico. Brasília, DF: OAB Editora, 2004.

PIERSON, Alice H.C., CORTEGOSO, Ana Lucia, ARAUJO FILHO, Targino de. Flexibilização curricular: experiências e perspectivas. In Extensão Universitária: Conceitos, Métodos e Práticas. Universidade Federal do Rio de Janeiro – Sub-Reitoria de Desenvolvimento e Extensão. p. 41-55.

RODRIGUES, H.W. Novo currículo mínimo dos cursos jurídicos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

RODRIGUES, Horácio Wanderley & JUNQUEIRA, Eliane Botelho. Ensino do Direito no Brasil – Diretrizes curriculares e avaliação das condições de ensino. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SCHWARCZ, L.M. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

VENÂNCIO FILHO, A. Das arcadas ao bacharelismo: história. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1982.